



1º REVISÃO DO
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE MÊDA**

**AValiação Ambiental
Estratégica |
Relatório Ambiental**

Julho de 2021

1.ª REVISÃO DO
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE MÊDA**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA |
Relatório Ambiental**

Julho de 2021

Na capa:

- (1) Civitas Aravorum, em Marialva;
- (2) Convento, em Aveloso;
- (3) Pelourinho de Ranhados;
- (4) Vista sobre Casteijão;
- (5) Fonte Manuelina, em Ranhados;
- (6) Porta Manuelina, em Prova;
- (7) Banhos de Areola
- (8) Ribeira da Teja

Largo do Município
6430-197 MÊDA

T +351 279 880 040
F +351 279 882 520

cmeda@cm-meda.pt
www.cm-meda.pt

Ficha Técnica do Documento

Título:	Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Diretor Municipal de Mêda
Descrição:	Relatório que pretende avaliar as incidências ambientais e socioeconómicas resultantes das propostas da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mêda.
Data de produção:	9 de agosto de 2019
Data da última atualização:	29 de janeiro de 2021
Versão:	09
Desenvolvimento e produção:	Câmara Municipal de Mêda e GeoAtributo C.I.P.O.T. Lda.
Coordenador de Projeto:	Dr.º Ricardo Almendra Geografo
Equipa técnica:	Elisa Bairrinho Arquiteta Paisagista Raquel Nogueira Engenheira Civil Joana Pereira Geografa Jorge Garrido Geografo
Consultores:	Eng.º Manuel Miranda Planum
Código de documento:	136
Estado do documento	Para consulta pública.
Código do Projeto:	011090902
Nome do ficheiro digital:	0909_Relatorio_Ambiental_V09

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

ÍNDICE DE ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARH	Administração da Região Hidrográfica
ARS	Administração Regional de Saúde
ARU CHM	Área de Reabilitação Urbana Centro Histórico de Mêda
CC	Comissão Consultiva
CCDR-C	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
DA	Declaração Ambiental
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
EDM	Empresa de Desenvolvimento Mineiro
DGOTDU	Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DGT	Direção-Geral do Território
DOP	Denominação de Origem Protegida
ENAA 2020	Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas
ENAR2 2020	Estratégia Nacional para o Ar
ENCNB 2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade
ENDS 2015	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
ERAE	Entidades com responsabilidades ambientais específicas
ET 2027	Estratégia do Turismo
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
IGP	Indicação Geográfica Protegida
INE	Instituto Nacional de Estatística
PANCD	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
PDM	Plano Diretor Municipal
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PEDI-BSE	Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela 2020
PENDR	Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural
PENT	Plano Estratégico Nacional do Turismo
PERSU 2020	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos

PGRH-D	Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNAC 2020/2030	Programa Nacional das Alterações Climáticas
PNAEE 2016	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2016
PNAER 2020	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2020
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNI 2030	Plano Nacional de Investimentos
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PNTN	Plano Nacional de Turismo de Natureza
PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
PNR 2000	Plano Rodoviário Nacional
PROF-CI	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior
PROT-C	Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro
QE	Questões Estratégicas
QEPiC	Quadro Estratégico para a Política Climática
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RDA	Relatório de Definição de Âmbito
RJAAE	Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
TER	Turismo em Espaço Rural
UP	Unidade de Paisagem
ZPE	Zona de Proteção Especial

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVOS E METODOLOGIA	13
2.1 OBJETIVOS	13
2.2 METODOLOGIA	13
3 ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL.....	20
4 OBJETO DE AVALIAÇÃO.....	22
4.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ENQUADRAMENTO.....	22
4.2 ANTECEDENTES	23
4.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	25
5 OBJETIVOS AMBIENTAIS E OPÇÕES ESTRATÉGICAS.....	28
5.1 OBJETIVOS AMBIENTAIS.....	28
5.2 OPÇÕES ESTRATÉGICAS.....	28
6 DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO.....	30
6.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS.....	31
6.2 FATORES AMBIENTAIS.....	32
6.3 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	34
6.4 CRITÉRIOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO.....	38
7 QUADRO DE GOVERNANÇA	45
8 AVALIAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	48
8.1 FCD REVITALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA.....	48
8.1.1 Situação Atual e Análise de Tendências.....	48
8.1.2 Análise SWOT.....	53
8.1.3 Identificação dos Efeitos/Impactes Esperados	54
8.1.4 Avaliação de Alternativas	57
8.2 FCD PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO AMBIENTAL E RECURSOS NATURAIS	59
8.2.1 Situação Atual e Análise de Tendências.....	59

8.2.2	Análise SWOT.....	70
8.2.3	Identificação dos Efeitos/Impactes Esperados	70
8.2.4	Avaliação de Alternativas	78
8.3	FCD QUALIFICAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	80
8.3.1	Situação Atual e Análise de Tendências.....	80
8.3.2	Análise SWOT.....	92
8.3.3	Identificação dos Efeitos/Impactes Esperados	94
8.3.4	Avaliação de Alternativas	101
8.4	FCD PATRIMÓNIO E IDENTIDADE CULTURAL E VITALIDADE TURÍSTICA	102
8.4.1	Situação Atual e Análise de Tendências.....	102
8.4.2	Análise SWOT.....	112
8.4.1	Identificação dos Efeitos/Impactes Esperados	114
8.4.2	Avaliação de Alternativas	117
9	SISTEMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	118
10	PROCESSO DE SEGUIMENTO E CONTROLO	119
10.1	MEDIDAS DE PLANEAMENTO.....	119
10.2	MEDIDAS DE CONTROLO.....	122
11	FASES SEGUINTE DO PROCESSO	128
11.1	DECLARAÇÃO AMBIENTAL	128
11.2	SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO	128
12	CONCLUSÕES	130
13	BIBLIOGRAFIA	131
ANEXOS	134
	ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	135
	ANEXO II – PONDERAÇÃO AOS PARECERES EMITIDOS NO ÂMBITO DO RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO.....	156
	ANEXO III – PONDERAÇÃO AOS PARECERES EMITIDOS NO ÂMBITO DO RELATÓRIO AMBIENTAL E RESUMO NÃO TÉCNICO	164

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Mêda	23
Mapa 2 Povoamentos florestais do concelho de Mêda	60
Mapa 3 Perigosidade de incêndios florestais	61
Mapa 4 Áreas ardidas no concelho de Mêda, entre 2009 e 2018	63
Mapa 5 Enquadramento da ZPE Vale do Côa no concelho de Mêda	65
Mapa 6 Proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Mêda.....	74
Mapa 7 Perímetro urbano em vigor no concelho de Mêda	82
Mapa 8 Perímetro urbano em vigor e áreas consolidadas	83
Mapa 9 Rede de abastecimento de água	88
Mapa 10 Rede de saneamento	89
Mapa 11 Circuitos de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	90
Mapa 12 Áreas edificáveis propostas, para o concelho de Mêda	95

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Metodologia do processo de AAE da 1.ª revisão do PDM de Mêda	14
Figura 1: Articulação entre os processos de desenvolvimento da AAE e elaboração da RPDM de Mêda .	15
Figura 2 Fatores Críticos para a Decisão como elemento central e estruturante da AAE	17
Figura 3 Esquema dos momentos de envolvimento público institucional do processo da AAE	20
Figura 4 Qualidade da água superficial da estação da albufeira de Ranhados (1995-2008)	68
Figura 5 Delimitação da ARU do Centro Histórico de Mêda	87

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Evolução do número de empresas (2004-2017)	49
Gráfico 2 Utilização das terras (%), em 1999	51
Gráfico 3 Utilização das terras (%), em 2009	51
Gráfico 4 Área ardida e número de ocorrências entre 2001 e 2018	62
Gráfico 5 Número de edifícios concluídos entre 2011 e 2019	85

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Quadro de Referência Estratégico da 1.ª revisão do PDM de Mêda	34
Quadro 2 Convergência entre os instrumentos do QRE e as QE da 1.ª revisão do PDM de Mêda	36

Quadro 3 Identificação dos critérios e seus objetivos e respetivos indicadores de avaliação, por FCD .	39
Quadro 4 Quadro de Governança no âmbito da revisão do PDM de Mêda	46
Quadro 5 Saldo líquido da criação de novas empresas em Mêda (2010-2017)	48
Quadro 6 Empresas (N.º e %) por CAE (Rev. 3) no concelho de Mêda, em 2016	49
Quadro 7 Principais culturas permanentes no concelho de Mêda, em 2009	51
Quadro 8 Efetivo animal no concelho de Mêda e na sub-região onde se insere, em 2009	52
Quadro 9 Projetos aprovados no âmbito das medidas do PRODER entre 2008 e 2014	52
Quadro 10 Análise SWOT - FCD Revitalização e Dinamização Económica	53
Quadro 11 Análise SWOT - FCD Proteção e Valorização Ambiental	70
Quadro 12 Área consolidada (ha) e proporção de área consolidada no perímetro urbano em vigor, por freguesia	84
Quadro 13 Equipamentos sociais de apoio à infância e número de utentes, existentes no concelho, em janeiro de 2020	91
Quadro 14 Equipamentos sociais de apoio ao idoso e número de utentes, existentes no concelho, em janeiro de 2020	91
Quadro 15 Análise SWOT – FCD Qualificação e Ordenamento do Território	93
Quadro 16 Área edificável proposta na revisão do PDM de Mêda	96
Quadro 17 Património classificado no concelho de Mêda	102
Quadro 18 Produtos de Qualidade reconhecida (DOP e IGP)	104
Quadro 19 Oferta de alojamento local por tipologia	107
Quadro 20 Indicadores de caracterização dos estabelecimentos de alojamento turístico, em 2017	108
Quadro 21 Hóspedes (n.º e %) albergados nos estabelecimentos de alojamento turístico, segundo local de residência, em 2017	108
Quadro 22 Oferta de empreendimentos de turismo no espaço rural	109
Quadro 23 Análise SWOT – FCD Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística	112
Quadro 24 Indicadores de seguimento e monitorização ambiental da revisão do PDM de Mêda	124

1 INTRODUÇÃO

Desde a instituição do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE – Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) que a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é de elaboração obrigatória. Este diploma transpõe para o ordenamento jurídico nacional os requisitos estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, vindo confirmar a necessidade de se avaliar os efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Ao nível dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a AAE deve considerar as premissas decretadas pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que define que o Plano Diretor Municipal (PDM) deverá fazer-se acompanhar por um relatório ambiental (RA), no qual são identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da sua aplicação e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

Cumpra-se ainda o disposto no RJAAE (n.º 1 do artigo 6.º): *“juntamente com o plano ou programa sujeito a avaliação ambiental, a entidade responsável elabora um relatório ambiental no qual identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa, as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivo”*.

Através do processo da presente AAE pretende-se que os seus resultados constituam uma constatação do esforço de incorporação das questões ambientais e de sustentabilidade na definição do modelo territorial da proposta de revisão do PDM de Mêda, assim como na discussão das opções e impactos territorial que lhe estão subjacentes.

Assim, o presente documento constitui o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mêda. Este relatório tem como objetivo identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da implementação da proposta preliminar do Plano.

O presente relatório ambiental está estruturado da seguinte forma: introdução (capítulo 1), objetivos e metodologia (capítulo 2), envolvimento público e institucional (capítulo 3), objeto de avaliação (capítulo 4), objetivos ambientais e opções estratégicas (capítulo 5), definição dos

fatores críticos para a decisão (capítulo 6), quadro de governança (capítulo 7), avaliação dos fatores críticos para a decisão (capítulo 8), sistematização da avaliação ambiental estratégica (capítulo 9), processo de seguimento e controlo (capítulo 10), fases seguintes do processo (capítulo 11) e conclusões (capítulo 12).

As sugestões e contributos apresentados pelas entidades em consequência das apreciações que foram ocorrendo ao longo do processo estão tratados neste RA, com a finalidade de seleccionar a solução preferencial. Após a avaliação dos efeitos ambientais do plano, definir-se-ão medidas de minimização dos efeitos negativos e maximização dos efeitos positivos significativos no ambiente.

2 OBJETIVOS E METODOLOGIA

2.1 OBJETIVOS

De acordo com o artigo 2.º do RJAAE, a AAE é entendida como a *“identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa”*. É um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, oferecendo uma perspetiva transversal e proporcionando uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais, sociais e económicos nessa mesma decisão. A AAE assume um carácter contínuo e sistemático, contribuindo para a *“adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano”* (RJAAE).

No caso concreto da 1.ª revisão do PDM de Mêda, a AAE pretende reforçar a incorporação das questões ambientais, sociais e económicas nas opções de ordenamento adotadas na revisão do PDM, potenciando os impactes positivos e minimizando os negativos, através da definição de recomendações e estabelecendo medidas de monitorização que permitam identificar e reajustar os efeitos resultantes da implementação do PDM.

2.2 METODOLOGIA

Considerando que a AAE é, tal como foi já referido, um processo abrangente, contínuo e sistemático, que deve assegurar que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano são tidos em consideração durante a elaboração do mesmo, de modo a dar resposta à integração da AAE no seu processo, é definido um esquema metodológico, em conformidade com as orientações do *“Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais do Ordenamento do Território”*, publicado pela Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (atual Direção-Geral do Território) como também do *“Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”*, de Maria do Rosário Partidário (2012) para a Agência Portuguesa do Ambiente.

Neste sentido, a Figura 2 apresenta a articulação metodológica entre a componente do planeamento e de avaliação ambiental estratégica definida para o processo de elaboração e aprovação da revisão do PDM de Mêda.

Figura 1 | Metodologia do processo de AAE da 1.ª revisão do PDM de Mêda

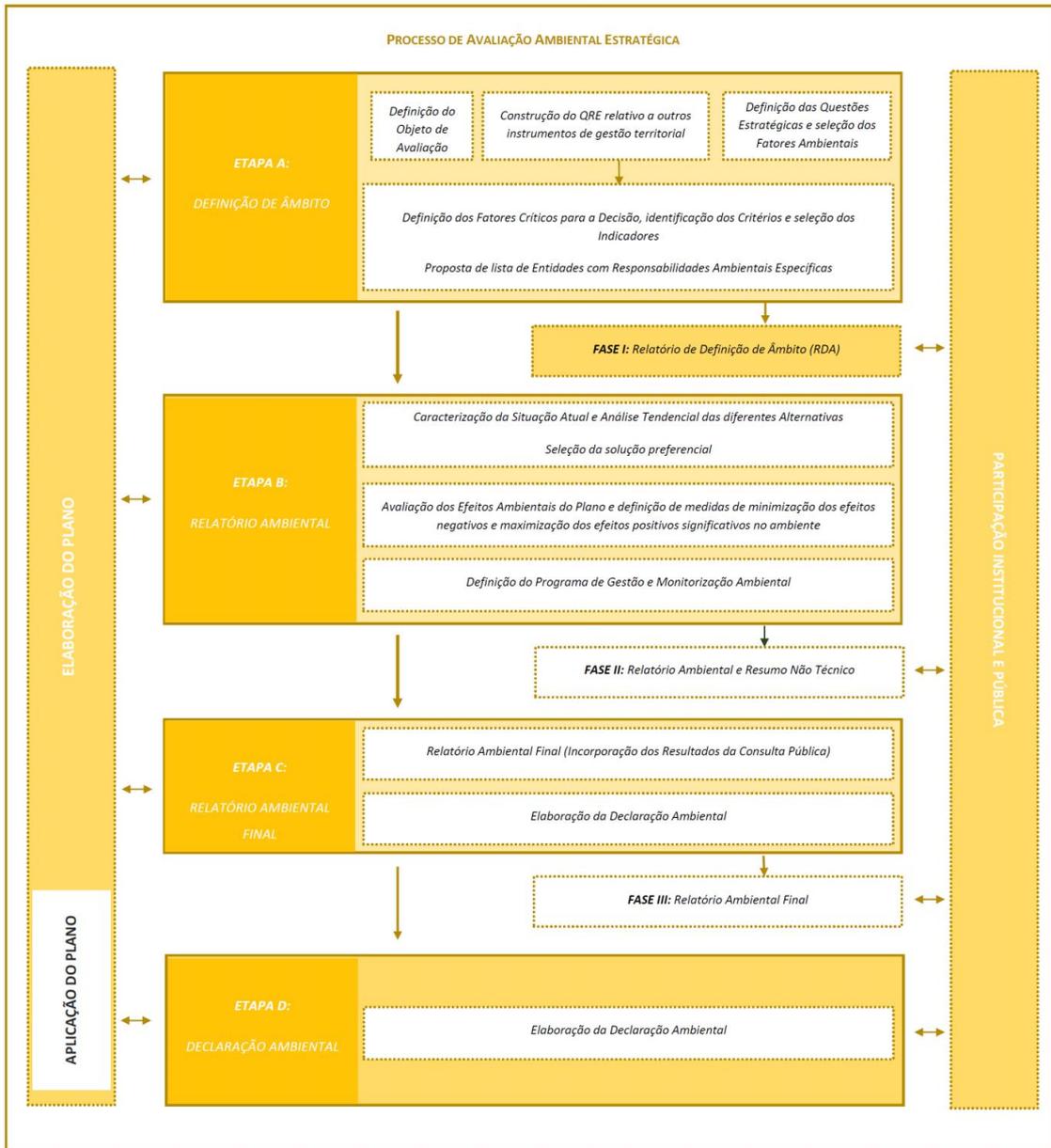
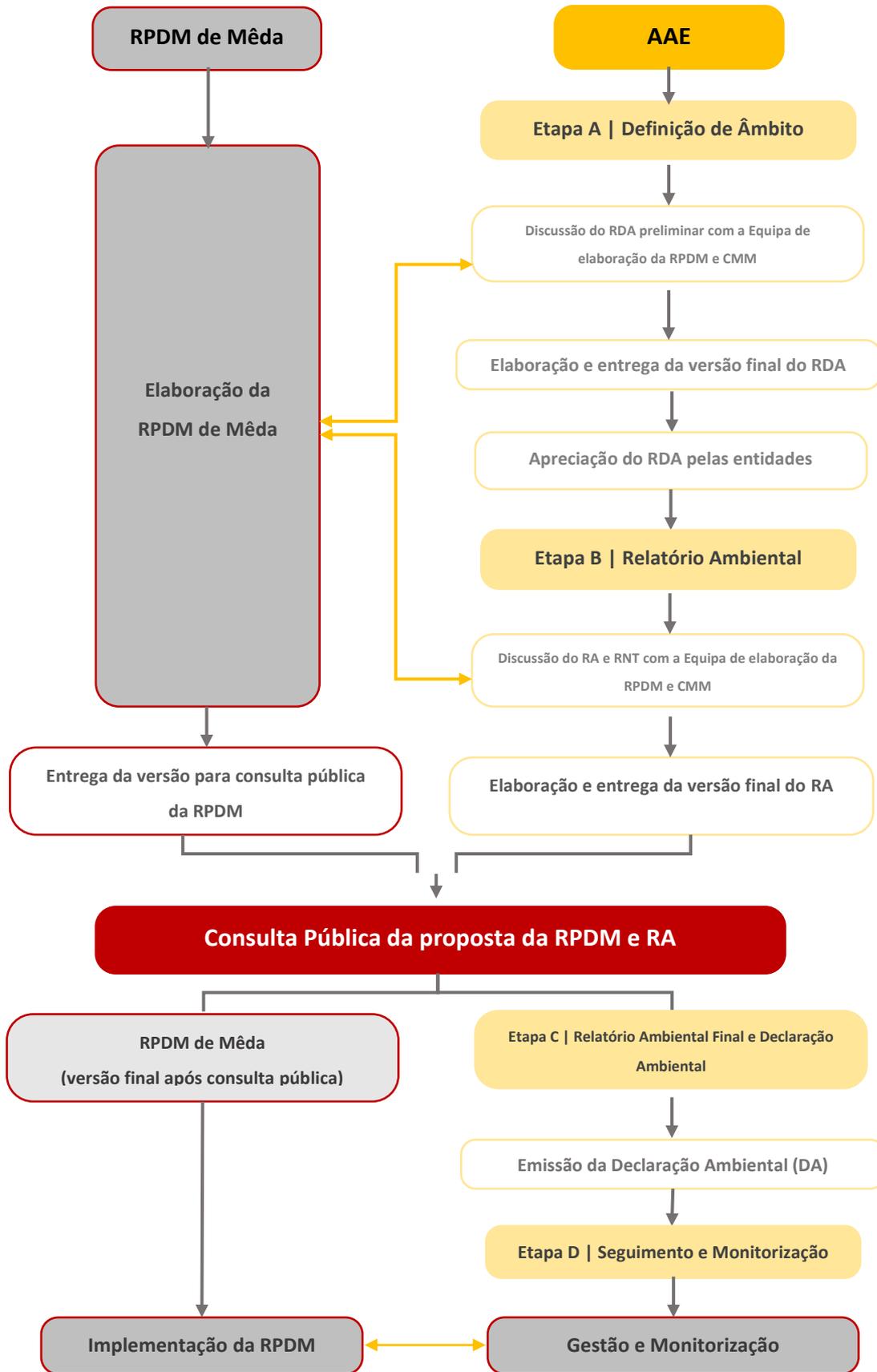


Figura 2: Articulação entre os processos de desenvolvimento da AAE e elaboração da RPDM de Mêda



De acordo com o explanado na Figura 1, para a AAE da 1.ª revisão do PDM de Mêda são estabelecidas, por forma a assegurar uma programação articulada com os trabalhos de elaboração do plano, quatro etapas diferenciadas, nomeadamente:

Etapa A: Definição de Âmbito;

Etapa B: Relatório Ambiental;

Etapa C: Relatório Ambiental Final;

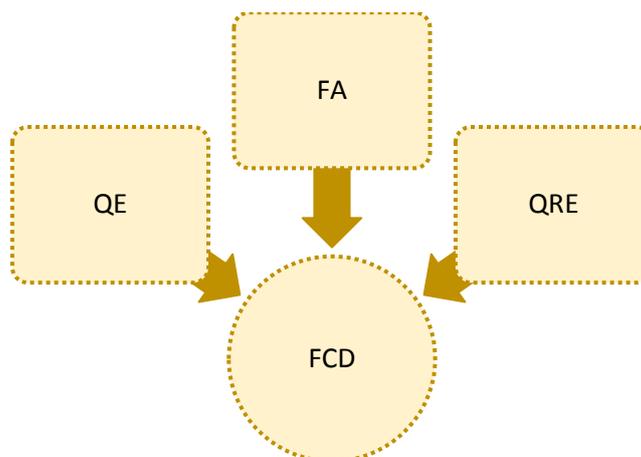
Etapa D: Declaração Ambiental.



Na **Etapa A “Definição de Âmbito”** (etapa anterior) foram definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificados os critérios e selecionados os indicadores que estabelecerão o alcance e o nível de pormenorização a incluir no presente RA. Os FCD são *“Temas fundamentais integrados vistos como fatores de sucesso numa decisão estratégica e sobre os quais a AAE se deve debruçar. Os FCD agem como janelas de observação destinadas a focar a atenção nas questões estratégicas de ambiente e sustentabilidade relevantes na avaliação.”* (Partidário, 2012:62). Estes surgem pela interseção dos seguintes elementos:

- ✦ **Quadro de Referência Estratégico (QRE):** objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável a nível internacional, europeu e nacional com os quais o PP estabelece relações;
- ✦ **Questões Estratégicas (QE):** traduzem os objetivos estratégicos do PDM;
- ✦ **Fatores Ambientais (FA):** definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos FA legalmente definidos no RJAAE e sendo ajustados para o alcance e escala do plano.

Figura 3 | Fatores Críticos para a Decisão como elemento central e estruturante da AAE



Nesta fase inicial ocorreu a recolha, sistematização e organização da informação de base e a elaboração de cartografia de apoio necessária para o processo de AAE. Assume particular importância no processo, uma vez que corresponde à etapa em que se identifica o âmbito e os objetivos da avaliação, considerando a minimização/maximização dos efeitos ambientais significativos. Como tal, em conjunto com a definição dos FCD, foram estipulados um conjunto de critérios, tendo em consideração as especificidades da área de intervenção e o âmbito do plano. Os FCD e respetivos critérios foram associados a objetivos que representam a resposta a problemas ambientais e procurando garantir um desenvolvimento sustentável, como definido na Diretiva 2001/42/CE.

Foi ainda determinado um conjunto de indicadores mensuráveis que determinam o alcance e o nível de informação a incluir no RA e, posteriormente, a monitorizar a execução do plano.

ETAPA B: RELATÓRIO AMBIENTAL

Na **Etapa B “Relatório Ambiental”** procede-se a um conjunto de estudos técnicos com os FCD definidos, avaliando-se os diferentes cenários estipulados e definindo-se as oportunidades e os riscos resultantes da implementação do plano. São verificadas as compatibilidades, incompatibilidades e sinergias entre as propostas do plano e as questões ambientais, para se proceder à avaliação das várias opções e alternativas. São identificadas as ações do plano que possam ter efeitos significativos no ambiente, através do cruzamento das questões ambientais e as propostas do plano, permitindo assim verificar compatibilidades e incompatibilidades,

identificar eventuais estratégias e soluções alternativas a aplicar, e por fim oferecendo uma oportunidade de serem reanalisadas as hipóteses inicialmente tomadas.

Da avaliação dos potenciais efeitos resultantes da execução do plano e da definição de medidas de minimização dos efeitos negativos e de maximização dos efeitos positivos decorre o **programa de gestão e monitorização ambiental**, que irá futuramente garantir a avaliação e o controlo dos efeitos que a implementação do plano terá no ambiente e no desenvolvimento local/regional, isto é, a monitorização ambiental do plano. Este programa visa a definição de indicadores mensuráveis enquanto ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos definidos por FCD, resultantes da implementação das opções estratégicas do plano. A definição dos indicadores tem em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis.



ETAPA C: RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL

Na **Etapa C “Relatório Ambiental Final”** procede-se à elaboração do Relatório Ambiental da AAE da proposta final da 1.ª revisão do PDM de Mêda, culminando com a apresentação do Relatório Ambiental Final da Avaliação Ambiental Estratégica, em conformidade com a proposta final do Plano apresentada.



ETAPA D: SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO

Na **Etapa D “Declaração Ambiental”** legitima-se a proposta final do Plano e o Relatório Ambiental, onde foram já incluídos os resultados da ponderação da consulta pública realizada.

A “Declaração Ambiental (DA)” é elaborada na fase posterior à aprovação da proposta do Plano e a sua publicação em Diário da República. Nesse momento, a Câmara Municipal de Mêda enviará à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na qual deve constar a maneira como as considerações ambientais do RA foram integradas na versão final do PDM de Mêda. Além disso, devem ser referidas as observações apresentadas pelas entidades representativas dos

interesses a ponderar e pela discussão pública e os resultados da respetiva ponderação. Tem de ficar explícito como é que as observações foram integradas no processo e, caso não se tenha procedido à sua integração, a respetiva justificação.

Esta também deve referir as razões que fundamentaram a aprovação do plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação da execução do plano revisto.

Ainda nesta fase, cumpre-se e executa-se o programa de monitorização que deverá acompanhar a concretização do plano. *“Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão”* (Partidário, 2007).

3 ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

Em todo o processo de AAE a participação institucional e pública assume um papel preponderante, devendo ser acompanhado pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) a ponderar, às quais interessem os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, podendo ainda incluir a consulta a outras entidades relevantes.

De acordo com o RJAAE, a AAE requer que antes da aprovação do plano e do respetivo RA, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Em termos gerais, no processo da AAE realizam-se três momentos de envolvimento público e/ou institucional, que se esquematizam na Figura 4.

Figura 4 | Esquema dos momentos de envolvimento público institucional do processo da AAE



Na Etapa A ocorreu a consulta institucional ao RDA, que assumiu grande importância, pois além de visar a aferição do âmbito, objetivos e fatores ambientais e respetivos critérios e indicadores permitiu determinar e orientar as atividades de análise e avaliação das propostas do plano (DGOTDU, 2008).

Assim, o RDA foi apresentado e sujeito a apreciação das entidades (entre outubro e novembro de 2016), apresentando-se no Anexo II o resumo dos pareceres emitidos pelas entidades que se pronunciaram no âmbito da consulta institucional e a respetiva ponderação.

Durante a Etapa B do processo da AAE, irá ocorrer pelo menos duas consultas institucionais e um período de discussão pública, por um período não inferior a 30 dias, não só ao RA, mas também à proposta do plano.

A consulta institucional ao Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico, ocorreu entre abril e maio, apresentando-se no Anexo III o resumo dos pareceres emitidos pelas entidades que se pronunciaram no âmbito da conferência de serviços e a respetiva ponderação.

A integração do processo de consulta na elaboração dos trabalhos de AAE pretende garantir que os contributos das entidades representativas dos interesses a ponderar sejam introduzidos no conteúdo da proposta do RA.

As entidades consultadas são as definidas no n.º 3 do artigo 3.º do RJAAE, designadamente:

- ✦ Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. / Administração da Região Hidrográfica do Norte;
- ✦ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- ✦ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- ✦ Administração Regional de Saúde – Unidade Local de Saúde da Guarda.

Em adição às entidades supracitadas, são também consultadas as entidades que integram a Comissão Consultiva (CC) da 1.ª revisão do PDM de Mêda, constituída pelo Despacho n.º 8384/2016, de 29 de junho, na perspetiva que estas poderão dar um contributo importante, no âmbito das suas competências, neste processo de AAE.

O envolvimento das entidades representativas dos interesses a ponderar e a auscultação da comunidade sobre as propostas apresentadas são de toda a importância e valor para a avaliação ambiental da proposta do plano. Com efeito, o envolvimento público e institucional é parte integrante do carácter estratégico que se pretende para todo o processo de AAE, por forma a garantir a salvaguarda dos valores ambientais que incidem sobre a tutela específica. Importa ainda referir que, nos termos do RJIGT, o acompanhamento dos planos diretores municipais deverá ser assegurado através do recurso a uma plataforma colaborativa de gestão territorial que, para além de facilitar todo o processo de acompanhamento, permite chegar, de forma mais célere e eficaz, a todos os intervenientes.

4 OBJETO DE AVALIAÇÃO

Segundo Partidário (2012:63), o objeto de avaliação *“identifica o que está a ser avaliado, normalmente associado aos principais objetivos e opções estratégicas considerados no processo de decisão”*. O objeto da presente AAE incide sobre os propósitos da 1.ª revisão do PDM de Mêda, sendo avaliadas as estratégias de desenvolvimento e as opções que traduzem os objetivos consideradas para o plano.

Nos termos do RJGT, o PDM define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município, constituindo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais, sendo que a sua elaboração deve assentar na estratégia de desenvolvimento local, a qual define as orientações estratégicas da implementação e da gestão estruturada dos processos de desenvolvimento e de competitividade do município.

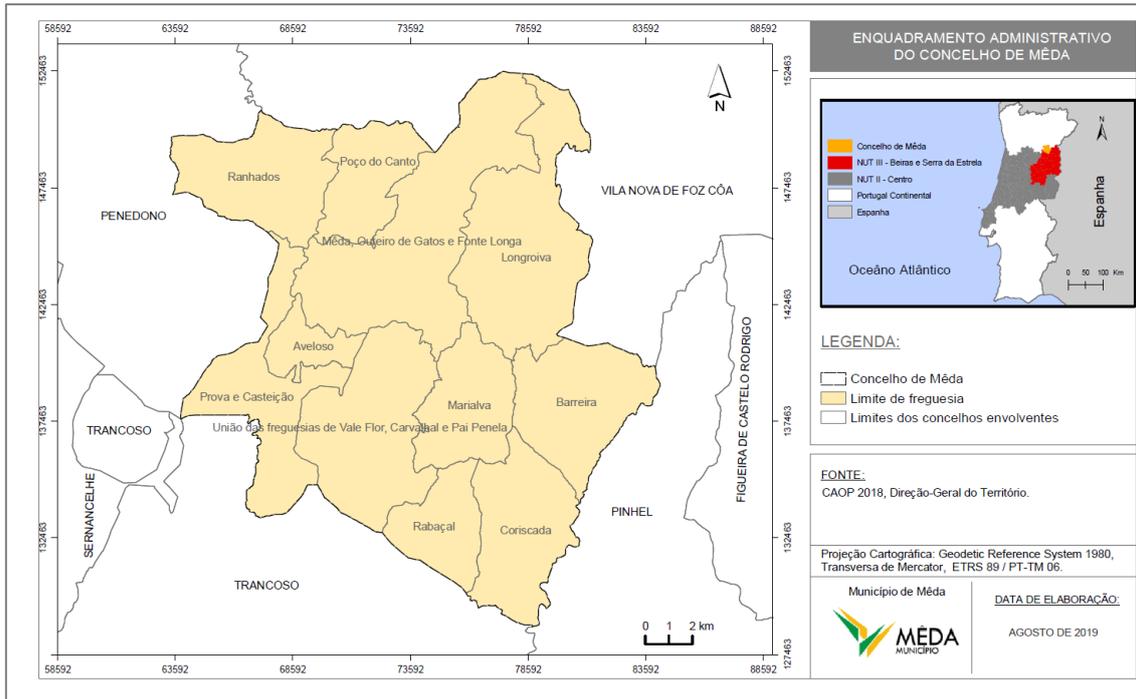
Assim, para além de considerar os objetivos estratégicos assumidos nos vários documentos, a AAE da 1.ª revisão do PDM de Mêda teve por base todos os elementos que compõem a proposta de plano preliminar elaborados até ao momento.

4.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ENQUADRAMENTO

O concelho de Mêda insere-se, em termos geográficos, na região Centro (NUT II) e na sub-região das Beiras e Serra da Estrela (NUT III), sendo um dos concelhos integrantes do distrito da Guarda. Com uma área total de 286 km², este município é constituído por 11 freguesias (Mapa 1).

As freguesias de Barreira, Marialva, Coriscada, Rabaçal e a União das freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela integram a Região Vitivinícola da Beira Interior (sub-região de Pinhel), definida pela Portaria n.º 165/2005, de 11 de fevereiro (alterado pela Portaria n.º 178/2010, de 25 de março), enquanto as freguesias de Longroiva, Poço do Canto e a União das freguesias de Mêda, Outeiro dos Gatos e Fonte Longa estão inseridas na Região Demarcada do Douro, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 254/98, de 11 de agosto.

Mapa 1 | Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Mêda



4.2 ANTECEDENTES

A Assembleia Municipal de Mêda aprovou, em 29 de abril de 1995, o PDM atualmente em vigor, tendo o mesmo sido ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/95, publicada no Diário da República I Série-B, n.º 263, de 14 de novembro de 1995, sendo, até à data o único instrumento de ordenamento municipal em vigor no concelho. Desde a sua entrada em vigor, foi sujeito a três alterações a nível regulamentar.

- ✦ 1.ª Alteração, Aviso n.º 8136/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 114, de 14 de junho de 2012: alteração das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º;
- ✦ 2.ª Alteração, Aviso n.º 14837/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 236, de 11 de dezembro de 2017;
- ✦ 3.ª Alteração, Aviso n.º 18368/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 237, de 10 de dezembro de 2018: alteração parcial da redação da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 35.º.

De acordo com o relatório de Avaliação do Nível de Execução do PDM em Vigor de Mêda, o PDM vigente assumia como grande objetivo estratégico a necessidade de “assegurar para a

população um quadro de vida agradável, com acesso aos benefícios que o progresso tem vindo a pôr à disposição da sociedade dos países da Comunidade Europeia". Por forma a alcançar este objetivo, foi definido um objetivo de topo, subdividido em três campos de orientação distintos que visavam o desenvolvimento deste concelho:

"Fomentar o aparecimento e criar condições para que as atividades produtivas se possam desenvolver num quadro adequado:

- ✦ Preparar convenientemente os espaços onde as indústrias se irão instalar (foram definidas três zonas industriais) /Incentivar empresários a investir no concelho;*
- ✦ Contribuir para que surjam oportunidades de formação ao nível do ensino técnico/técnico profissional;*
- ✦ Criar condições de vida com qualidade para fixar/manter mão-de-obra qualificada."*

Neste momento, o PDM de Mêda encontra-se em revisão, de acordo com o Aviso n.º 7029/2016, publicado em Diário da República, Série II – N.º 106 – 02 de junho de 2016. A presente revisão do PDM de Mêda comporta as seguintes orientações estratégicas:

- a) Prioridades essenciais, linhas estratégicas de desenvolvimento e orientações de implementação dos instrumentos de gestão territorial de ordem superior com incidência no território do concelho;
- b) Objetivos estratégicos e opções de base territorial configurados na estratégia e modelo de desenvolvimento local estabelecidos, que traduzem a visão estratégica de "*Construir o futuro, explorando a multiplicidade de oportunidades*";
- c) Elementos estruturadores do modelo de organização espacial do concelho: estruturação urbana, estruturação viária, estrutura ecológica municipal e classificação e qualificação do uso do solo.

4.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Na deliberação de reabertura do processo de revisão do PDM de Mêda são estabelecidos os seguintes objetivos para o presente processo de revisão do PDM de Mêda:

- ✦ *“Ajustar o Plano à realidade do concelho, através da atualização do seu conteúdo e do colmatar de deficiências e omissões detetadas, adequando-o, desta forma, às necessidades e anseios da população;*
- ✦ *Especificar um modelo estratégico de atuação que estabeleça ações distintas para a promoção de um desenvolvimento equilibrado do concelho, reforçando a coesão social e territorial e atendendo à diversidade presente e às mudanças operadas nos últimos anos;*
- ✦ *Estabelecer um ordenamento adequado e equilibrado que seja articulado com os concelhos vizinhos, evitando descontinuidades territoriais;*
- ✦ *Agilizar os mecanismos de operacionalização do Plano Diretor Municipal, por forma a garantir uma gestão urbanística rápida e eficaz;*
- ✦ *Proceder à articulação do PDM, nesta sua 1.ª revisão, com os Instrumentos de Gestão Territorial hierarquicamente superiores que abrangem o concelho;*
- ✦ *Ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto, numa ótica de contenção, procurando limitar o crescimento à custa do preenchimento de áreas intersticiais, garantindo uma gestão urbana mais fácil e contribuindo para o desacelerar do processo de regressão populacional;*
- ✦ *Promover a requalificação e revitalização dos aglomerados, nomeadamente através da criação de espaços verdes e da proposta de novas áreas de equipamentos coletivos;*
- ✦ *Ajustar a localização das áreas industriais do concelho às perspetivas de desenvolvimento existentes;*
- ✦ *Reforçar o papel de algumas sedes de freguesia, de modo a promover a sua afirmação como polos de desenvolvimento;*

- ✦ *Rever os princípios e regras de preservação do património cultural, e promover a proteção e valorização dos núcleos antigos, procurando assegurar a defesa do património edificado do concelho;*
- ✦ *Rever os princípios e regras de proteção do património natural, através da adequação das restrições impostas a intervenções em áreas rurais, por forma a preservar o ambiente e o património paisagístico do concelho;*
- ✦ *Adequar e enquadrar alguns investimentos programados, quer pela Administração Local, quer por entidades privadas;*
- ✦ *Definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do concelho.”*

Destes objetivos, explicitados através de uma formulação de índole instrumental-operativa, podem inferir-se algumas orientações de carácter mais estratégico, a saber:

- ✦ A promoção do desenvolvimento equilibrado do concelho, isto é, um reforço da coesão social e territorial que contribua para o desacelerar do processo de regressão populacional, através de um ordenamento adequado que se articule devidamente com os instrumentos e estratégias de âmbito supramunicipal relevantes e com os concelhos vizinhos, evitando descontinuidades nas políticas territoriais a prosseguir;
- ✦ A preservação do património cultural do concelho, nomeadamente através da proteção e valorização dos núcleos históricos e do património edificado existente;
- ✦ A preservação do ambiente e do património paisagístico do concelho, revendo os princípios e as regras de proteção do património natural, através da adequação das restrições impostas a intervenções em áreas rurais;
- ✦ O reforço do papel de algumas sedes de freguesia procurando a sua afirmação como polos de desenvolvimento à escala local;
- ✦ A adoção de uma ótica de contenção da expansão urbana, privilegiando a compactação dos aglomerados através do preenchimento de áreas intersticiais ainda não ocupadas com edificação;
- ✦ A requalificação e revitalização dos aglomerados, nomeadamente através do reforço das suas dotações coletivas (espaços verdes e equipamentos).

Assume-se como visão global para o futuro deste concelho: **“Construir o futuro, explorando a multiplicidade de oportunidades”**, ao qual se associam **quatro objetivos operacionais**:

1. Afirmar uma estratégia de proteção e gestão do ambiente em áreas prioritárias;
2. Valorizar os recursos humanos e mobilizar as identidades;
3. Dinamizar as atividades económicas;
4. Apostar na multiplicidade de segmentos turísticos.

5 OBJETIVOS AMBIENTAIS E OPÇÕES ESTRATÉGICAS

5.1 OBJETIVOS AMBIENTAIS

Tendo por base os documentos estratégicos de referência (Quadro de Referência Estratégico), foram definidos os objetivos de proteção ambiental, pertinentes para a 1.ª revisão do PDM de Mêda, estabelecidos a nível nacional e regional.

Os objetivos, desagregados por programa ou plano (Anexo I), podem traduzir-se em metas concretas, quantificáveis e com horizonte temporal bem definido, ou constituir simplesmente objetivos mais genéricos, de médio/longo prazo, sem definição precisa do respetivo horizonte temporal. A sua identificação possibilitará a avaliação do grau de compatibilidade ambiental da 1.ª revisão do PDM de Mêda, aferindo o seu contributo ou, pelo contrário, o seu potencial nível de conflitualidade do ponto de vista ambiental, sendo esta avaliação validada no âmbito de cada FCD.

5.2 OPÇÕES ESTRATÉGICAS

A legislação em vigor, aplicável à AAE, indica que o RA deverá também contemplar a identificação das “alternativas razoáveis” ao plano objeto de avaliação, que tenham em consideração os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos, justificando a alternativa selecionada.

O objetivo atinente à análise de alternativas/opções estratégicas consiste na seleção da que melhor satisfaz, simultânea e equilibradamente, os parâmetros e requisitos ambientais, sociais e económicos, na prossecução dos objetivos propostos.

Contudo, não se encontra especificado, de forma inequívoca, o que se entende por “alternativas razoáveis”, e.g. se trata de programas alternativos ou de “variantes” no seio de um dado programa, um dos cenários a analisar consiste, necessariamente, na “*provável evolução do estado atual do ambiente se não for aplicado o plano ou programa*” [alínea b) do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho].

Importa, contudo, referir que a ausência da revisão do plano não constitui, propriamente, uma “opção” viável, na medida em que o espaço temporal da 1.ª publicação do PDM de Mêda é de

26 anos, pelo que, entretanto, houve alteração das características do concelho, existindo, consequentemente, a necessidade de rever a visão estratégica. Para além disso, as alterações na legislação entretanto ocorridas tornam necessária e premente a 1.ª revisão do PDM de Mêda.

6 DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os FCD devem ser determinados através do estabelecimento de prioridades, implicando uma interpretação técnica, mas, sobretudo, diálogo com os agentes relevantes, a fim de considerar diferentes pontos de vista e questões de maior acuidade.

A análise da interação do QRE, das QE preconizadas na elaboração do plano e dos FA permitiram identificar e definir os FCD a considerar na presente AAE. Neste sentido, os FCD selecionados correspondem aos que podem provocar eventuais efeitos significativos, tanto positivos como negativos, consequentes da aplicação do plano e sobre os quais a AAE se deve debruçar, garantindo o tratamento dos FA exigidos no RJAAE.

Face ao exposto, no caso particular da AAE da 1.ª revisão PDM de Mêda, propõe-se a definição de quatro FCD, que seguidamente se apresentam acompanhados dos respetivos objetivos de sustentabilidade:

- ✦ **Revitalização e Diversificação Económica** – Avaliar de que modo a proposta do plano contribui para aumentar a competitividade e a atratividade do concelho de Mêda no contexto regional e nacional; Avaliar se a proposta do plano contribui para estimular os ciclos económicos locais associados a atividades tradicionais e produtos locais e para fomentar o desenvolvimento sustentável, racionalizando e qualificando os espaços para a implantação e o desenvolvimento de atividades económicas;
- ✦ **Proteção e Valorização do Património Ambiental e Recursos Naturais** – Avaliar se são garantidas ações que visem a conservação e a valorização dos valores naturais e biofísicos em presença no concelho de Mêda e se é promovida a gestão sustentável dos recursos naturais e minimizar o risco de incêndio;
- ✦ **Qualificação e Ordenamento do Território** – Avaliar de que forma a proposta do plano visa assegurar a coesão territorial, através do desenvolvimento policêntrico do território, da consolidação das redes de infraestruturas, da organização do sistema de acessibilidades, da consolidação dos aglomerados populacionais e contenção do edificado; aferir se são considerados os riscos em presença no concelho, por forma a limitar as suas consequências, pela eliminação das suas causas ou, quando tal seja possível, pela redução dos impactos potenciais das várias ameaças;

- ✧ **Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística** – Avaliar se a proposta do plano promove a proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico, valorizando a diversidade, a identidade local e a riqueza paisagística, e se contribui para a afirmação de uma fileira de produtos diferenciados e distintivos do concelho de Mêda.

6.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

A identificação das Questões Estratégicas (QE) visa definir as intenções e o alcance do plano agora em revisão e perceber qual é o seu potencial estratégico com repercussões ambientais. As QE são, portanto, consideradas elementos estruturantes que permitem descrever quais são os principais objetivos do plano e que contribuem para a definição dos FCD.

O Município de Mêda assume que *“sendo indiscutível o conjunto de fragilidades protagonizadas pelo concelho de Mêda, algumas de cariz estrutural e de difícil resolução, Mêda é, contudo, detentor de potencialidades que justificam um maior desenvolvimento do seu território, pelo que a visão global que se tem para o futuro deste concelho é:*

Construir o futuro, explorando a multiplicidade de oportunidades.”

Para a concretização desta visão global, são definidos um conjunto de objetivos operacionais, aos quais importa igualmente atender para a identificação das QE. Estes objetivos operacionais, cuja estruturação *“está assente numa lógica de engrenagem, ou seja, as metas atingidas em cada um provocam um efeito de alavancagem entre eles, sendo o resultado global maior do que a soma das partes”*, são os seguintes:

1. *Afirmar uma estratégia de proteção e gestão do ambiente em áreas prioritárias;*
2. *Valorizar os recursos humanos e mobilizar as entidades;*
3. *Dinamizar as atividades económicas;*
4. *Apostar na multiplicidade dos segmentos turísticos.*

A identificação das QE para a 1.ª revisão do PDM de Mêda foi realizada atendendo aos objetivos definidos para a mesma, apoiada na estrutura estratégica assumida pelo Município e no QRE que enquadra estrategicamente a elaboração do Plano.

Neste sentido, as QE identificadas, que representam os vetores de estruturação da AAE e, juntamente com os Fatores Ambientais, constituirão a estrutura fundamental da avaliação, são as seguintes:

- A. Melhorar as condições sociais da população local, reforçando a coesão social e territorial;
- B. Estabelecer novas premissas para um adequado e equilibrado planeamento urbano, de modo a otimizar a utilização dos solos;
- C. Promover a dinamização e a intensificação da economia local, através de um quadro normativo e de um programa de investimentos adequados;
- D. Assegurar a preservação dos recursos paisagísticos, cinegéticos, naturais e culturais, garantindo a sua preservação, reabilitação, valorização e potenciação.

6.2 FATORES AMBIENTAIS

Os FA estabelecem o âmbito relevante e definem o contexto e a escala do objeto de avaliação. De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE, os FA a considerar no processo de AAE são os que agora se listam:

- ✦ **Biodiversidade, fauna e flora:** avaliar a influência do modelo territorial e da proposta do plano ao nível da utilização sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade, nomeadamente na preservação e conservação dos valores naturais, da fauna, flora e áreas classificadas e na fragmentação de habitats.
- ✦ **População:** avaliar a dinâmica populacional, bem como analisar os aspetos demográficos no que se refere à distribuição da população por grupos etários e à sua dependência face aos grupos mais vulneráveis. Adicionalmente pretende-se analisar o nível de qualificação e habilitações literárias da população e respetivas repercussões sobre o emprego e dimensão económica.
- ✦ **Economia:** deverá ser tida em consideração a estrutura económica do concelho com base na análise dos sectores de atividade, na capacidade de atrair investimento e visitantes e o potencial contributo da proposta do plano para um desenvolvimento

económico e social equilibrado que reduza as disparidades existentes entre municípios e fomente a competitividade entre territórios (ao nível local e regional).

- ✦ **Saúde humana:** avaliar o contributo da proposta do plano para o aumento da qualidade de vida com repercussões na saúde e para o aumento dos níveis de atendimento no abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, para a otimização das infraestruturas.
- ✦ **Solo:** refletir a influência das ações estratégicas do plano na proteção dos solos, designadamente analisando o uso, ocupação e transformação do solo e seus reflexos no ordenamento, planeamento e gestão do território municipal.
- ✦ **Água:** avaliar as implicações do PDM e do modelo territorial proposto na qualidade física do ambiente, nomeadamente no que se refere às intervenções no domínio do recurso água e à gestão racional dos recursos hídricos, dando cumprimento às metas do sector.
- ✦ **Atmosfera:** avaliar as implicações da proposta do plano e do modelo territorial proposto na qualidade física do ambiente, nomeadamente no que se refere à qualidade do ar.
- ✦ **Ruído:** analisar a caracterização acústica do território à escala municipal e se a proposta do plano evita a coexistência de usos conflituosos do solo, com uma proposta de ordenamento que traduza critérios de localização que respeitam os níveis máximos de exposições ao ruído ambiente exterior.
- ✦ **Fatores climáticos:** analisar os impactes tendenciais da proposta do plano nas atividades que contribuem mais significativamente para as emissões de gases com efeito de estufa a nível local, bem como nos reservatórios e sumidouros de carbono.
- ✦ **Bens materiais:** perceber a imagem global do ambiente físico urbano através da caracterização do edificado, da rede de equipamentos coletivos, das acessibilidades e a dotação do município em termos de infraestruturas urbanas básicas.
- ✦ **Património cultural e paisagem:** avaliar os efeitos da proposta do plano em termos da preservação e valorização da paisagem e património cultural (arquitetónico e arqueológico). Estes elementos fomentam a identidade local que apresentam valor do ponto de vista histórico, etnológico, estético, científico e de conservação da natureza.

6.3 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O RJIGT estabelece o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos IGT. Do disposto no artigo 76.º do RJIGT, a elaboração dos planos municipais encontra-se sujeita à identificação e ponderação, nos diversos âmbitos, dos programas, planos e projetos com incidência na área de intervenção, visando assegurar as diversas compatibilizações.

No âmbito da presente AAE foram identificados e analisados os instrumentos de ordenamento do território de âmbito nacional, regional e local, que definem objetivos e/ou metas de suscetibilidade e que enquadram estrategicamente o plano.

No Quadro 1 elencam-se os instrumentos de planeamento identificados, sendo neste momento importante referir que não se pretende apresentar uma listagem exaustiva de todos os planos e/ou programas que enquadram a 1.ª revisão do PDM de Mêda, mas apenas aqueles que apresentam objetivos e/ou metas com relevância para a área de intervenção e que são adequados à escala e âmbito do referido plano.

Importa ainda referir que estes instrumentos de ordenamento do território agora apresentados já foram tidos em consideração na AAE da 1.ª revisão do PDM (da qual consta a previsão do desenvolvimento/expansão desta zona empresarial), e é nesse enquadramento que aqui são revisitados.

Quadro 1 | Quadro de Referência Estratégico da 1.ª revisão do PDM de Mêda

ÂMBITO	INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Nacional	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)
	Portugal 2020
	Plano Nacional da Água (PNA)
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)
	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PENSAAR 2020)
	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020+)
	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR)
	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)

ÂMBITO	INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
	Programa Nacional das Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC 2020) Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC2030) Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) Estratégia Turismo 2027 (ET 2027) Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) Plano Gestão da Região Hidrográfica do Douro (PGRH – RH3-Douro) Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) Plano Nacional de Investimento (PNI 2030) Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2020 (PNAER) Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2016 (PNAEE)
Regional	Centro 2030 Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF-CI) Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Guarda (PDDFCI) Estratégia Integrada de Desenvolvimento Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela 2020 (EIDT-BSE) Turismo e Património no Vale do Côa – Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE Estratégia de Eficiência Coletiva – Aldeias Históricas de Portugal para 2020 (EEC AHP 2020)
Municipal	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mêda (PMEPC)

Face ao exposto, após a análise refletida dos objetivos dos Planos e Programas selecionados para o QRE, elaborou-se uma análise de convergência entre estes e as QE identificadas. Os resultados desta análise dispõem-se no Quadro 2.

Quadro 2 | Convergência entre os instrumentos do QRE e as QE da 1.ª revisão do PDM de Mêda

	MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIAIS DA POPULAÇÃO LOCAL, REFORÇANDO A COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	ESTABELECEM NOVAS PREMISSAS PARA UM ADEQUADO E EQUILIBRADO PLANEAMENTO URBANO, DE MODO A OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DOS SOLOS	PROMOVER A DINAMIZAÇÃO E A INTENSIFICAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, ATRAVÉS DE UM QUADRO NORMATIVO E DE UM PROGRAMA DE INVESTIMENTOS ADEQUADOS	ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS PAISAGÍSTICOS, CINEGÉTICOS, NATURAIS E CULTURAIS, GARANTINDO A SUA PRESERVAÇÃO, REABILITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E POTENCIAÇÃO
PNPOT	X	X		X
ENDS 2015		X		X
Portugal 2020	X	X	X	
PNA				X
ENCNB 2030				X
PNUEA				X
PENSAAR 2020				X
PERSU 2020+				X
PDR	X		X	X
ENF				X
PNAC 2020/2030		X		X
ENAAAC 2020		X		X
P-3AC		X		X
PNEC	X	X		X
RNC2050		X		X
PRN 2000	X			
PANCD	X	X		

	MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIAIS DA POPULAÇÃO LOCAL, REFORÇANDO A COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	ESTABELECEM NOVAS PREMISSAS PARA UM ADEQUADO E EQUILIBRADO PLANEAMENTO URBANO, DE MODO A OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DOS SOLOS	PROMOVER A DINAMIZAÇÃO E A INTENSIFICAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, ATRAVÉS DE UM QUADRO NORMATIVO E DE UM PROGRAMA DE INVESTIMENTOS ADEQUADOS	ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS PAISAGÍSTICOS, CINEGÉTICOS, NATURAIS E CULTURAIS, GARANTINDO A SUA PRESERVAÇÃO, REABILITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E POTENCIAÇÃO
ET 2027				
PNTN				X
PGBH-D				X
PNDFCI				X
PSRN 2000				X
PNI 2030			X	X
PNAER				X
PNAEE				X
Centro 2030	X	X	X	
PROT-C	X	X	X	X
PROF-CI				X
PDDFCI da Guarda	X			X
PROVERE				X
EIDT-BSE				X
EEC AHP 2020				X
PMDFCI	X			X
PMEPC	X			X

6.4 CRITÉRIOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Após a identificação dos temas centrais para a avaliação, é importante que os mesmos sejam associados a objetivos que deverão ser orientados *“para a resposta a problemas ambientais no quadro das questões levantadas pelas propostas de uso, ocupação e transformação do uso previstas no plano”* (DGOTDU, 2008). A tradução destes objetivos em indicadores/domínios de avaliação que permitam identificar os efeitos ambientais significativos, resulta de *“um processo iterativo, resultado da integração de componentes e de competências garantido pelo sistema de consulta e participação”* (idem).

Para cada um dos critérios de avaliação, definiram-se indicadores/domínios de avaliação (Quadro 3), que permitirão avaliar e controlar os efeitos ambientais decorrentes da implementação da proposta do PDM de Mêda. Importa neste momento referir que alguns destes indicadores correspondem a indicadores estáticos, ao permitirem uma avaliação da situação em si, enquanto outros indicadores assumem um carácter dinâmico e permitirão avaliar o funcionamento do plano em si. A definição destes indicadores de situação e avaliação constitui uma ferramenta fundamental na gestão e na avaliação das opções tomadas.

Quadro 3 | Identificação dos critérios e seus objetivos e respetivos indicadores de avaliação, por FCD

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<p>Revitalização e Diversificação Económica</p>	<p>Economia</p>	<p>Avaliar se a proposta do plano contribui para aumentar a capacidade atrativa do concelho de Mêda, através da instalação de atividades económicas, diversificando a base económica local e promovendo os produtos e recursos locais disponíveis.</p> <p>Estruturação de modelo territorial que beneficie o desenvolvimento económico com a definição de espaços destinados às atividades económicas e instalações industriais.</p> <p>Promover um modelo de crescimento económico, através da qualificação territorial para o acolhimento de atividades que assegurem uma dinamização da economia regional e local.</p>	<p>Área total de espaços infraestruturados e estruturados para o acolhimento de novas empresas (ha CM Mêda);</p> <p>Taxa de ocupação das áreas empresariais/industriais (% CM Mêda);</p> <p>Normas urbanísticas dos espaços de acolhimento de atividades económicas (CM Mêda);</p> <p>Evolução do saldo líquido de criação de novas empresas (n.º CM Mêda/INE).</p>

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
	<p>Atividades económicas em espaço rural</p>	<p>Avaliar se a proposta do plano concorre para a valorização dos espaços rurais, através da valorização das áreas de produtos tradicionais de excelência (DOP e IGP).</p> <p>Avaliar se a proposta do plano promove a articulação do setor primário com o turismo rural, como por exemplo o turismo vitivinícola.</p> <p>Avaliar se a proposta do plano salvaguarda as áreas com melhores características para a atividade de produção primária (agrícola e florestal) com a definição de usos compatíveis e complementares com a proteção dos recursos.</p>	<p>Evolução da dimensão das áreas efetivamente exploradas (agriculturas e silvicultura) (ha e % INE);</p> <p>Representatividade do setor primário no panorama económico municipal (% INE);</p> <p>Produtividade do setor primário (produção/ativos) (% INE);</p> <p>Áreas agrícolas utilizadas com usos e ocupações relativas a atividades do setor agrícola/pecuário (ha e % INE);</p> <p>Volume e valor da produção dos produtos de qualidade (Euros e % INE/CM Mêda);</p> <p>Empreendimentos e ações turísticas que promovem a área da vitivinicultura (N.º CM Mêda/Turismo de Portugal);</p> <p>Área do concelho integrada em RAN e respetiva variação (ha e % CM Mêda);</p> <p>Número de áreas agrícolas utilizadas com usos e ocupações relativas a atividades exteriores ao setor agrícola/pecuário (ha e % CM Mêda/INE);</p>
<p>Proteção e Valorização do Património Ambiental e Recursos Naturais</p>	<p>Recursos Florestais</p>	<p>Avaliar se a proposta do plano contribui para o correto ordenamento e a qualificação dos espaços florestais, garantido que os usos complementares e compatíveis são os adequados e se esta promove o cumprimento das servidões florestais verificadas.</p> <p>Avaliar de que forma a proposta do plano assegura a adequada manutenção e gestão dos espaços florestais, de modo a conter e/ou evitar a deflagração de incêndios florestais.</p>	<p>Evolução tendencial da área florestal ardida (ha e % ICNF);</p> <p>Número de ações de manutenção e preservação dos espaços florestais (n.º CM Mêda);</p> <p>Número de ocorrências de incêndios rurais (ha e % ICNF);</p> <p>Área total de áreas florestais com perigosidade elevada e muito elevada (ha e % CM Mêda);</p> <p>Disposições regulamentares relativas aos usos compatíveis e complementares (CM Mêda).</p>

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
	Paisagem	Avaliar se a proposta do plano contribui para a proteção, recuperação e valorização das áreas de interesse paisagístico e biofísico e se promove a sua afirmação no contexto regional e nacional.	<p>Implementação da Convenção Europeia da Paisagem (CM Mêda);</p> <p>Ocupação do solo nas áreas e envolvente dos sítios com interesse paisagístico (CM Mêda);</p> <p>Percursos pedestres e de interpretação (N.º e m CM Mêda);</p> <p>Infraestruturas de interpretação paisagística (N.º CM Mêda);</p> <p>Medidas de valorização e requalificação paisagística (n.º CM Mêda).</p>
	Património Natural e Biodiversidade	<p>Avaliar o modelo territorial proposto e os respetivos usos no que concerne à salvaguarda e sustentabilidade dos recursos naturais.</p> <p>Avaliar a compatibilidade das propostas de ocupação do solo apresentadas no plano com os regimes da Reserva Ecológica Nacional (REN).</p>	<p>Áreas integradas na Rede Natura 2000, usos e ocupações (ha e % CM Mêda);</p> <p>Integração das orientações de gestão da Rede Natura 2000 (ICNF);</p> <p>Área do concelho integrada em REN e respetiva variação (ha e % CM Mêda);</p> <p>Área total afeta à Estrutura Ecológica Municipal (ha CM Mêda);</p> <p>Área afeta à exploração de recursos geológicos (ha CM Mêda).</p>
	Qualidade ambiental	<p>Avaliar de que forma a proposta do plano considera as questões ambientais relevantes para a manutenção da integridade do ambiente, minimizando as disfunções ambientais e/ou os riscos para a saúde humana.</p> <p>Avaliar se a proposta do plano promove a ponderação das opções de desenvolvimento para a minimização ou mesmo a eliminação das potenciais disfunções ambientais e se é assegurada a proteção dos recursos água e solo.</p>	<p>Medidas relativas aos elementos expostos nas áreas de vulnerabilidade ambiental (CM Mêda);</p> <p>Enquadramento de eventuais disfunções ambientais das explorações de recursos minerais (CM Mêda/DGEG);</p> <p>Qualidade das águas superficiais (% APA (SNIAMB)/SNIRH);</p> <p>População exposta a níveis de ruído superiores ao permitido por lei (N.º CM Mêda);</p> <p>Qualidade do ar (N.º APA (QualAR));</p> <p>Concessões mineiras abandonadas ou em recuperação (N.º e ha CM Mêda/DGEG).</p>

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
Qualificação e Ordenamento do Território	Modelos e padrões de povoamento	<p>Avaliar se a proposta do plano contribui para a contenção da dispersão urbana e para o reforço das centralidades, promovendo uma estruturação hierárquica que contribua para um maior equilíbrio territorial.</p> <p>Avaliar se a proposta do plano promove o equilíbrio entre os usos do solo e os valores intrínsecos do concelho. Assegurar a ponderação adequada das restrições ao uso do solo verificadas.</p>	<p>Área de consolidação do solo urbano (ha CM Mêda);</p> <p>População residente e área de solo urbano por freguesia (N.º CM Mêda);</p> <p>Área total de polígonos de edificação dispersa (ha CM Mêda);</p> <p>Evolução das áreas urbanizadas (ha e % CM Mêda);</p> <p>Ocupação do solo em RAN e REN (ha CM Mêda).</p>
	Níveis de infraestruturização e equipamentos de apoio	<p>Avaliar se as áreas urbanas são servidas pelos sistemas de infraestruturas básicas (água, drenagem de águas residuais, eletricidade e comunicações).</p> <p>Avaliar se a proposta de solo urbano ocorrem em áreas já servidas por infraestruturas básicas.</p> <p>Avaliar se a proposta do plano garante a integração da estratégia municipal para a recolha e gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos.</p>	<p>Áreas urbanas não servidas por sistemas de infraestruturas básicas (água, drenagem de águas residuais, eletricidade e comunicações) (N.º e % CM Mêda/AdVT/ERSAR/empresas de energia e telecomunicações);</p> <p>Qualidade da água para consumo humano (% CM Mêda/ERSAR);</p> <p>Áreas urbanas não servidas por recolha de resíduos sólidos urbanos (N.º e % CM Mêda/ Resiestrela);</p> <p>Áreas urbanas não servidas por ETAR (N.º e % CM Mêda/AdVT);</p> <p>Níveis de carência de equipamentos de apoio (N.º CM Mêda).</p>
	Requalificação do edificado e dos espaços urbanos	<p>Avaliar se a proposta do plano estabelece regras específicas ao nível da colmatação dos espaços urbanos que garantam a não descaracterização dos mesmos.</p> <p>Avaliar de que forma a proposta do plano contribui para contrariar o abandono e a degradação do parque edificado de determinados núcleos antigos, assim como a descaracterização de alguns conjuntos urbanos.</p>	<p>Área de espaços verdes em solo urbano (ha CM Mêda);</p> <p>Número de edifícios concluídos (N.º CM Mêda/INE);</p> <p>Número de edifícios com necessidade de reparação (N.º INE);</p> <p>Medidas de incentivo à recuperação do parque edificado (CM Mêda);</p> <p>Grau de concretização das ações de planeamento no plano (CM Mêda).</p>

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
	Riscos naturais e tecnológicos	Avaliar se a proposta do plano considera a distribuição espacial dos riscos naturais e tecnológicos em presença no território, salvaguardando a segurança de pessoas e bens e garantindo a adoção de medidas de mitigação dos respetivos efeitos.	<p>Áreas de risco elevado e muito elevado (ha CM Mêda);</p> <p>Área impermeabilizada em zonas de risco (ha CM Mêda);</p> <p>Ocorrências de riscos naturais, por tipologia (N.º CM Mêda);</p> <p>Intervenções para a prevenção e mitigação dos impactes dos riscos (N.º CM Mêda);</p> <p>Medidas de mitigação/adaptação para as alterações climáticas (CM Mêda).</p>
Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística	Património cultural	Avaliar de que forma a proposta do plano contribui para a qualificação e valorização do património cultural, tanto arquitetónico como arqueológico, assegurando a sua salvaguarda e proteção.	<p>Património classificado e em vias de classificação (N.º CM Mêda/DGPC);</p> <p>Medidas de proteção do património cultural, quer arquitetónico quer arqueológico (N.º CM Mêda/DGPC);</p> <p>Atividades de promoção e valorização do património cultural em presença (N.º CM Mêda);</p> <p>Ações de recuperação e número de elementos patrimoniais requalificados (N.º CM Mêda).</p>
	Identidade local	<p>Avaliar se a proposta do plano contribui para a promoção da tradição e da produção artesanal de qualidade (escultura, olaria, latoaria, tecelagem, sapataria, marcenaria, cestaria e cantaria).</p> <p>Avaliar se a proposta do plano concorre para a valorização da promoção de produtos agrícolas com qualidade e potencial competitivo, designadamente vinho e azeite.</p>	<p>Atividades de promoção e valorização da cultura e identidade locais (N.º CM Mêda);</p> <p>Diversidade da oferta cultural e de produtos turísticos distintivos do concelho (N.º CM Mêda);</p> <p>Produtos regionais produzidos no concelho, com denominação de origem protegida e indicação geográfica protegida (CM Mêda/DGADR).</p>

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
	Turismo	<p>Avaliar se a proposta do plano contribui para a promoção e valorização dos recursos turísticos, visando o aumento da atratividade turística do concelho de Mêda.</p> <p>Avaliar se a proposta do plano impulsiona as atividades turísticas através do aproveitamento dos recursos existentes, nomeadamente as nascentes de águas termominerais, a integração na Região Demarcada do Douro, Rede de Aldeias Históricas e Zona de Proteção Especial do Vale do Côa.</p>	<p>Aproveitamento dos recursos naturais e patrimoniais existentes para a potenciação da atividade turística (CM Mêda);</p> <p>Capacidade dos empreendimentos turísticos (N.º de camas Turismo de Portugal);</p> <p>Capacidade dos alojamento locais (N.º de camas e de utentes Turismo de Portugal);</p> <p>Intensidade turística (N.º de dormidas e hóspedes Turismo de Portugal/INE).</p>
	Desenvolvimento rural	<p>Avaliar se a proposta do plano concorre para a promoção da atividade turística em espaço rural e a captação de produtos turísticos sustentáveis, ao mesmo tempo que se promove a proteção e a valorização da paisagem rural.</p> <p>Avaliar se a proposta do plano contribui para revitalizar as zonas rurais e se integra os objetivos e medidas coerentes com o reforço da competitividade das atividades produtivas associadas ao setor primário.</p>	<p>Empreendimentos de turismo no espaço rural (N.º de camas Turismo de Portugal);</p> <p>Agentes de animação turística que promovam atividades no espaço rural (N.º Turismo de Portugal);</p> <p>Áreas e infraestruturas de recreio e lazer em espaço rural (incluindo percursos pedestres) (N.º CM Mêda);</p> <p>Medidas de revitalização das zonas rurais (CM Mêda).</p>

7 QUADRO DE GOVERNANÇA

O quadro institucional para a governança é uma dimensão relevante da AAE. *“Prende-se com a criação de uma rede interrelacionada de instituições e organizações, governamentais e não-governamentais, incluindo painéis de cidadãos ou outras formas de organização deliberativas de cidadãos”* (Partidário, 2012:38).

O quadro de governança, *“baseia-se nos princípios da governança do setor público, incluindo a responsabilidade, (...) transparência/abertura, (...) integridade, (...) boa administração, (...) eficiência (...) e liderança”* (Partidário, 2012:63).

Tendo por base estes princípios, este quadro contribuirá para um desempenho efetivo e eficiente da AAE, ao longo dos seus vários ciclos. O papel do quadro de governança é vital no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, assim como para validar a avaliação e levar a cabo seguimento através de processos de aprendizagem (Partidário, 2012:38).

“A governança envolve, pelo menos, três dimensões:

- 1) Responsabilidade institucional (decisão), e as suas sobreposições e lacunas;*
- 2) Cooperação internacional (incluindo instrumentos de governança); e*
- 3) Envolvimentos de agentes (incluindo a participação pública).”* (idem).

A boa governança compreende, a clareza dos processos de decisão ao nível das autoridades públicas; a transparência, responsabilidade, eficácia e democracia das entidades; o direito à correta gestão e distribuição dos recursos; a abertura de diálogo entre os diversos intervenientes sociais e económicos; e a colaboração efetiva entre os setores públicos e privados.

Para identificar a capacidade institucional no processo de elaboração da 1.ª revisão do PDM de Mêda foi necessário identificar os agentes relevantes bem como as responsabilidades e competências legalmente definidas (Quadro 4).

Quadro 4 | Quadro de Governança no âmbito da revisão do PDM de Mêda

ENTIDADE	COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE
Câmara Municipal de Mêda	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver a fase de monitorização do Plano; - Efetuar as medidas estabelecidas na Declaração Ambiental; - Promover e apoiar os processos de participação pública.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR do Centro)	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizadas as políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento regional; - Fomentar e apoiar os processos de participação pública; - Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizados os objetivos e metas ambientais; - Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizadas as orientações estratégicas com incidência na conservação da natureza e floresta; - Acompanhar a fase de monitorização do plano.
Organizações Não-governamentais	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a informação, cooperação e participação cívica; - Incentivar o debate e a análise crítica das intervenções a implementar; - Apoiar as atividades de proteção dos valores naturais na área de intervenção; - Fomentar o intercâmbio de informações e experiências com as entidades públicas e privadas; - Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar formas de participação pública; - Promover o acompanhamento de ações de intervenção do Plano.
Público em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental e cultural; - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas; - Participar ativamente nos processos de Consulta Pública, de modo a validar e legitimar as decisões tomadas.

A AAE, como instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica que visa a integração das questões ambientais e de sustentabilidade e a avaliação de oportunidades e riscos associados às estratégias de ação no processo de planeamento e programação, contribui para a construção de um quadro de desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, e tendo em atenção que a AAE decorre ainda em fase de desenvolvimento do Plano, importa sublinhar a necessidade de um acompanhamento ambiental efetivo ao longo do ciclo de execução do programa. Este acompanhamento permite resolver problemas que não estavam inicialmente previstos e assim garantir a adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de programação.

Desta forma, na definição do modelo de governação da 1.ª revisão do PDM de Mêda, deve ser garantida a interligação da execução do programa com os mecanismos e procedimentos de monitorização e controlo ambiental, que preveja o envolvimento de todos os atores determinantes nesse processo.

8 AVALIAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

8.1 FCD REVITALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA

8.1.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

Começando a análise pela **economia**, de acordo com o PDM atualmente em vigor de Mêda, um dos objetivos pretende “preparar convenientemente os espaços onde as indústrias se irão instalar e incentivar empresários a investir no concelho”.

O PDM em vigor delimita três espaços industriais destinados à instalação de indústrias. Enquanto dois deles estão desocupados e sem infraestruturas, o espaço industrial localizado a oeste da cidade de Mêda, junto à Estrada Nacional 331, é o único efetivamente ocupado e infraestruturado, ainda que de forma parcial.

Analisando a evolução do tecido empresarial, no ano de 2017 havia mais 358 empresas no concelho de Mêda do que em 2010 (Quadro 5). Neste contexto, o destaque surge em 2013, ano em que ocorreu um aumento de 178 empresas em relação ao ano anterior. Note-se ainda que não houve saldo negativo da criação de novas empresas em nenhum dos anos em análise.

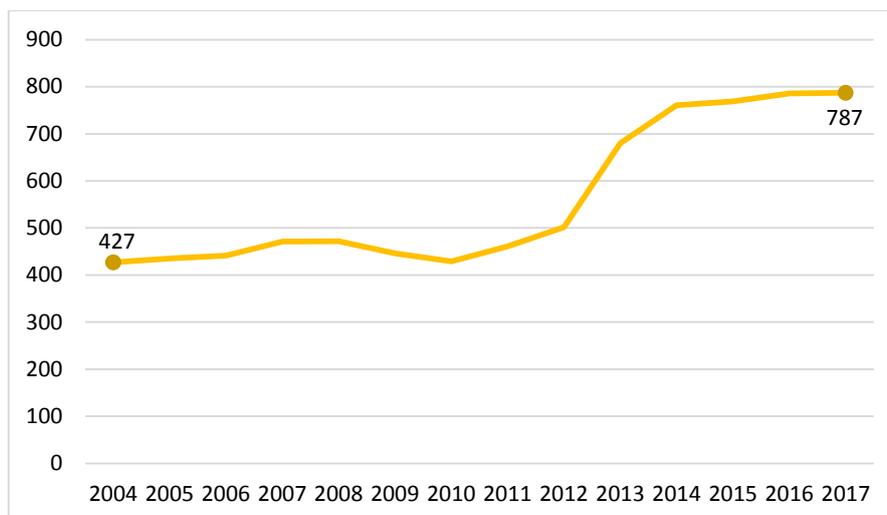
Quadro 5 | Saldo líquido da criação de novas empresas em Mêda (2010-2017)

ANO	N.º DE EMPRESAS	SALDO
2017	787	1
2016	786	17
2015	769	8
2014	761	81
2013	680	178
2012	502	41
2011	461	32
2010	429	-

Fonte: Sistema de contas integradas das empresas, INE, (consultado a 13 de agosto de 2019).

No que concerne à evolução do número de empresas (Gráfico 1), conclui-se que entre 2004 e 2011 o número de empresas oscilou entre 427 e 472. Posteriormente, assistiu-se a um aumento acelerado do número de empresas, com destaque para o período 2012-2014 no qual se registou um aumento de 259 empresas. Nos anos mais recentes (2015-2017) o número de empresas parece estagnar, não ultrapassando as 800 empresas.

Gráfico 1 | Evolução do número de empresas (2004-2017)



Fonte: Sistema de contas integradas das empresas, INE, (consultado a 13 de agosto de 2019).

Relativamente ao número de empresas segundo a CAE-Rev. 3 existentes no concelho de Mêda em 2016, os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) mostram que a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca concentra mais de metade do número de empresas presentes no território concelhio (cerca de 57% que corresponde a 447 empresas) (Quadro 6).

Quadro 6 | Empresas (N.º e %) por CAE (Rev. 3) no concelho de Mêda, em 2016

ATIVIDADE ECONÓMICA (CAE – REV. 3)	EMPRESAS	
	N.º	%
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	447	56,9
B – Indústrias Extrativas	1	0,1
C – Indústrias Transformadoras	35	4,5
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1	0,1
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de resíduos e despoluição	0	0,0
F – Construção	51	6,5
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	89	11,3
H – Transportes e armazenagem	11	1,4
I – Alojamento, restauração e similares	38	4,8
J – Atividades de informação e de comunicação	1	0,1
L – Atividades Imobiliárias	4	0,5
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	25	3,2
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio	31	3,9

ATIVIDADE ECONÓMICA (CAE – REV. 3)	EMPRESAS	
	N.º	%
P – Educação	13	1,7
Q – Atividades de saúde humana e apoio social	21	2,7
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	4	0,5
S – Outras Atividades de serviços	14	1,8
Total	786	100

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro – 2017, INE.

A localização periférica e interior tem voltado ao esquecimento no concelho face aos investimentos públicos e privados, o que tem contribuído para a persistência de fatores de estrangulamento ao desenvolvimento e diversificação do tecido económico e empresarial do concelho. Este é um cenário histórico que não evidencia, a prazo, contornos de alteração, nem no concelho de Mêda, nem na região que o integra.

Tradicionalmente agrícola, o concelho de Mêda tem vindo a perder progressivamente a população afeta às atividades agrícolas, como aliás sucede em toda a região e país. Em 20 anos (1991-2011), registou-se uma significativa redução da população afeta a este setor, que passou de 50,7%, em 1991, para 16,7%, em 2011, sobretudo a favor das atividades terciárias.

Em 2009 (data do último recenseamento agrícola), a população agrícola era composta por 3.140 indivíduos, metade dos quais eram os produtores, sendo os cônjuges outra parcela significativa da composição. À semelhança do que acontecia em 1999, o nível de instrução da população familiar do produtor agrícola é bastante baixa, sendo que 49,6% apenas detém o 1º ciclo do ensino básico, e 18% não possui qualquer nível de ensino. Tal deriva de uma população que se mantém bastante envelhecida, na medida em que 42% do universo tem mais de 65 anos.

A formação profissional agrícola é grosso modo a que resulta exclusivamente da prática (81%), sendo que 11% advém de cursos de formação.

A diminuição, o envelhecimento e a baixa qualificação da população afeta às atividades agrícolas reflete-se no aumento da superfície agrícola não utilizada entre 1999 e 2009 (Gráfico 2 e Gráfico 3).

Gráfico 2 | Utilização das terras (%), em 1999

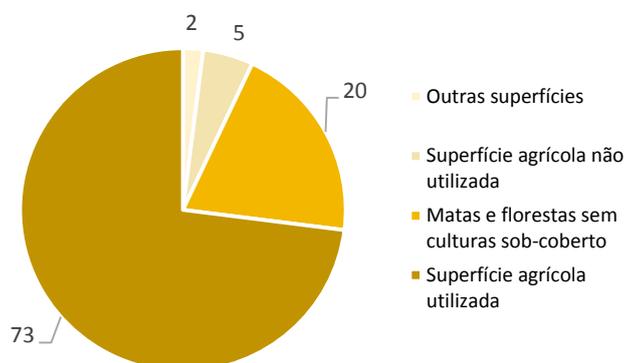
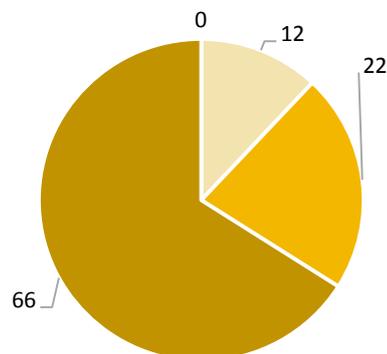


Gráfico 3 | Utilização das terras (%), em 2009



Fonte: Estudos de Análise e Diagnóstico, Câmara Municipal de Mêda, 2017.

Contudo, o papel da atividade agrícola na moldagem da identidade local é assinalável, sendo um dos ativos do concelho de maior potencial a ser explorado aos mais diversos níveis (dos quais o turismo rural se destaca), podendo contribuir assim, de forma sustentada, para o desenvolvimento de Mêda.

As culturas permanentes representam 58% da composição da superfície agrícola utilizada (SAU). Nesse contexto, a principal produção agrícola é a vinicultura, donde o concelho de Mêda se beneficia da inclusão de parte do seu território na Região Demarcada do Douro e também na Região Vitivinícola da Beira Interior (sub-região de Pinhel).

Outra cultura permanente com importância no contexto concelhio é o olival. Em 2009, haviam 1.157 explorações com este tipo de cultura. Seguiam-se as vinhas com 1.135 explorações e os frutos de casca rija com 577 explorações. Os produtos resultantes deste tipo de culturas, como o azeite, o vinho e a amêndoa, são produtos de qualidade reconhecida.

Quadro 7 | Principais culturas permanentes no concelho de Mêda, em 2009

CULTURAS PERMANENTES	N.º DE EXPLORAÇÕES
Frutos Frescos (exceto citrinos)	139
Citrinos	6
Frutos Subtropicais	-
Frutos de casca rija	577
Olival	1.157
Vinha	1.135
Outras Culturas Permanentes	-
Total	1.407

Fonte: Recenseamento agrícola 2009, INE, (consultado a 13 de agosto de 2019).

Tendo por base os dados disponíveis no INE, quando analisamos o vinho, observa-se que no concelho de Mêda no ano de 2019 foram produzidos 83 hl de vinho com IGP, 23.977 hl de vinho com DOP (aumento de 114% face ao ano de 2010) e 9.845 hl de vinho licoroso com DOP (aumento de 20% face ao ano de 2010). Quando analisamos os lagares de azeite, no concelho de Mêda encontramos um total de quatro (dois particulares, um cooperativo e um industrial).

A produção animal tem alguma relevância no concelho, sobretudo a que respeita às aves, uma vez que este efetivo animal representa 30% do total da sub-região das Beiras e Serra da Estrela (Quadro 7). Em segundo plano surge o efetivo ovino que também é um dos produtos de qualidade reconhecida produzidos no concelho de Mêda.

Quadro 8 | Efetivo animal no concelho de Mêda e na sub-região onde se insere, em 2009

ESPÉCIE ANIMAL	EFETIVO ANIMAL (N.º)	
	MÊDA	BEIRAS E SERRA DA ESTRELA
Bovinos	476	28.774
Suínos	108	8.988
Ovinos	6.463	114.297
Caprinos	601	14.207
Equídeos	353	4118
Aves	65.436	217.984
Coelhos	1.208	18.391
Colmeias e cortiços povoados	285	5.102
Total	74.930	411.861

Fonte: Recenseamento agrícola 2009, INE, (consultado a 13 de agosto de 2019).

Em termos de investimento no setor agrícola, das várias medidas do PRODER, geridas pela DRAPC, entre 2008 e 2014, foram aprovados 109 projetos, no valor de 18.630.540,71 euros, distribuídos pelas seguintes ações:

Quadro 9 | Projetos aprovados no âmbito das medidas do PRODER entre 2008 e 2014

AÇÃO	Nº DE PROJETOS	INVESTIMENTO
Modernização e Capacitação das Empresas	10	8.400.093,36
Investimentos de Pequena Dimensão	61	2.911.907,54
Instalação de Jovens Agricultores	13	1.908.891,33

AÇÃO	Nº DE PROJETOS	INVESTIMENTO
Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos – Componente Animal	1	109.040,00
Defesa da Floresta Contra Incêndios	13	1.056.969,79
Promoção do Valor Ambiental dos Espaços Florestais	11	4.243.638,69
Total	109	18.630.540,71

Fonte: DRAPC.

No que respeita às medidas do PDR2020, também geridas pela DRAPC, até 2016, foram aprovados 57 projetos, no valor de 4.093.106,91 euros, dos quais 3.124.980,89 euros são elegíveis. Importa ainda referir que irão receber um apoio ao investimento num total de 1.635.350,22 euros e também um prémio para jovens agricultores no valor de 181.250,00 euros.

8.1.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte apresenta-se a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Revitalização e Dinamização Económica.

Quadro 10 | Análise SWOT - FCD Revitalização e Dinamização Económica

FORÇAS	FRAQUEZAS
✎ Aumento do número de empresas	✎ Tecido empresarial débil e pouco inovador
✎ Existência de produtos agrícolas com qualidade e potencial competitivo (vinho e azeite)	✎ Fraca mobilidade profissional
✎ Existência de produtos tradicionais de qualidade DOP e IGP: azeite, amêndoa e borrego, queijo cabrito e maçã	✎ Setor agrícola tradicional e pouco rentável, com dificuldade de escoamento
✎ Integração na Região Demarcada do Douro e na Região Vitivinícola da Beira Interior (sub-região de Pinhel)	✎ Carência de serviços de apoio à atividade produtiva
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
✎ Reconhecimento internacional dos produtos agrícolas tradicionais de qualidade produzidos na Região Centro, nomeadamente em Mêda	✎ Permanência da atividade económica atual, assente nas atividades agrícolas, comércio e terciário administrativo
✎ Execução de planos e projetos que dinamizem a base económica local, projetando e reforçando a imagem do concelho ao nível nacional e internacional	✎ Não qualificação de mão-de-obra
✎ Desenvolvimento de infraestruturas ligadas à indústria	✎ Falta de capacidade empresarial

8.1.3 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

A implementação do eixo de desenvolvimento do **setor económico** tem como objetivo a expansão da economia local nas formas programáticas que se mostrarem mais adequadas ao seu correto desenvolvimento, além de dar resposta às necessidades aos investidores no concelho.

A proposta do Plano para a área de solo urbano no processo da revisão do PDM de Mêda considera a categoria de espaços de atividades económicas, que contabiliza um total de 39,17 ha, com objetivo de atrair novas atividades económicas e estruturar o modelo territorial para definição e qualificação de espaços destinados às atividades económicas.

Na atual proposta os espaços de atividades económicas destinam-se, como uso dominante, à instalação de unidades industriais, de armazenagem e de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis, motociclos ou quaisquer outros veículos motorizados, e ainda de atividades que, pelas suas características, se revelem incompatíveis com a sua localização nas restantes categorias de solo urbano.

Estes espaços devem preferentemente ser disciplinados por planos de urbanização ou planos de pormenor que compreendam a totalidade do perímetro de cada um, sem prejuízo de poder ser viabilizada a instalação avulsa de unidades empresariais, a realização de operações de loteamento ou a delimitação de unidades de execução em polígonos ainda não disciplinados pelos referidos planos.

A proposta da revisão do PDM de Mêda determina três unidades operativas de planeamento e gestão destinadas à atividade empresarial, nomeadamente, a UOPG 1 – Expansão da Área Empresarial de Mêda – Setor A; UOPG 2 – Expansão da Área Empresarial de Mêda – Setor B e UOPG3 – Zona Empresarial de Corgas, na qual pretende-se qualificar os espaços de atividades económicas existentes. As duas primeiras UOPG têm por objetivo a futura ampliação do espaço de atividades económicas já existente, já a outra tem por objetivo a futura criação de um espaço de atividades económicas no lugar de Corgas.

Em termos de riscos consequentes da laboração das unidades industriais, identifica-se a presença de paióis permanentes de explosivos e um estabelecimento de armazenagem para artigos de pirotecnia no território concelhio.

Efetivamente ao nível municipal, o Município terá de assegurar a manutenção das distâncias de segurança, quando procedem ao licenciamento, autorização ou aceitação de comunicação prévia de operações urbanísticas situadas nas zonas de perigosidade dos estabelecimentos, nomeadamente de vias de circulação, de locais de utilização pública e de zonas residenciais, que possam estar na origem de um acidente grave ou aumentar o risco da sua ocorrência ou de agravar as suas consequências (n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto).

A exploração/funcionamento das atividades abrangidas pelo procedimento de licenciamento ambiental, como sejam as atividades abrangidas pelo regime de prevenção de acidentes graves, está condicionado à obtenção de uma licença ambiental, que por sua vez tem como uma das condições necessárias para a sua emissão, a prévia aprovação do relatório de segurança.

Ainda no caso de procedimentos sujeitos a avaliação de impacte ambiental, a apreciação relativa à compatibilidade de localização, nomeadamente o pedido e o parecer, bem como a consulta pública, é feita em sede de avaliação de impacte ambiental.

Concluindo, caso exista a pretensão de instalação de uma empresa que manuseie substâncias perigosas e suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, são salvaguardados pelos procedimentos a que os operadores estão sujeitos até à sua implantação, como é o caso da sujeição ao procedimento de avaliação de impacte ambiental, de licenciamento ambiental, obrigatoriedade de elaboração de planos de emergência internos, entre outros.

Posto isto, verifica-se que se encontra assegurada a correta localização das zonas empresariais face às infraestruturas rodoviárias, e a prevenção e redução dos riscos tecnológicos associados às atividades presentes nestes espaços.

Passando a análise para as **atividades económicas em espaço rural**, a proposta de plano define e delimita espaços agrícolas, que correspondem a grandes manchas contínuas que apresentam maiores potencialidades para a exploração e a produção agrícola e pecuária, que constituem os seus usos dominantes, tendo ainda como função contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental do território. Nesta categoria integra-se a totalidade das áreas afetadas à RAN.

Correspondem a uma área de 12.950,83 ha e tem como uso dominante a exploração agrícola. São estabelecidos como usos complementares os usos silvopastoris e florestais; a construção e

utilização de edifícios de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas, pecuárias ou florestais; e os empreendimentos de turismo em espaço rural e de turismo de habitação, com exceção dos hotéis rurais.

Com o processo da 1.ª revisão do PDM de Mêda, foi efetuada a revisão da RAN, pelo que foi proposto a conter uma área de 2.479,83 ha, após as exclusões, representando uma diminuição de 0,65% face à RAN Bruta. Verificou-se um total de 30 áreas para pedidos de exclusão por razão de ordenamento, totalizando 16 ha, e que correspondiam, maioritariamente, a espaços afetos ao solo urbano.

Os espaços florestais integram as áreas do território concelhio particularmente vocacionadas para os usos florestais, que constituem os seus usos dominantes, englobando as áreas atualmente submetidas ao regime florestal, e destinam-se, para além da sua função de preservação do equilíbrio ecológico e de valorização paisagística, a promover a produção florestal e as atividades associadas a esta, e está enquadrada de acordo com o previsto pelo PROF-CI.

O desenvolvimento das atividades agroflorestais representa, para o desenvolvimento económico de Mêda, um papel importante, dado a natureza topográfica dos solos que dificultam o surgimento de uma agricultura do tipo intensivo.

Neste seguimento, é elementar gerar condições necessárias para o desenvolvimento económico criado a partir dos recursos endógenos, como por exemplo o desenvolvimento do setor florestal ou o desenvolvimento do setor energético através da exploração das energias renováveis. É igualmente importante conseguir o aumento do rendimento das atividades agrícolas, pecuária e silvícolas, através da modernização dos processos produtivos, visando o desenvolvimento das explorações viáveis com salvaguarda da qualidade ambiental. Desta forma, a produção dos produtos com Denominação de Origem Protegida (Amêndoa Douro, Queijo Terrincho, Borrego Terrincho e Azeites da Beira Interior) e produtos com Indicação Geográfica Protegida (Cabrito da Beira e Borrego da Beira), deverão ser a base económica do concelho.

Torna-se fundamental desenvolver e reforçar o setor florestal e os seus produtos derivados, numa visão de ordenar e revitalizar os territórios florestais. O crescimento exponencial de áreas de matos e de vegetação herbácea natural, ao mesmo tempo que constituem um crescimento do risco de incêndio rural, são um potencial para o fomento da silvopastorícia,

sobretudo o pastoreio em mosaicos não florestados produtores de pastos pobres espontâneos, ou, preferencialmente, de pastagens melhoradas. A partir deste desenvolvimento local deverão criar-se condições para a promoção de sinergias entre o setor produtivo (primário) e transformador (secundário), numa visão de fomento de uma economia circular com base nos recursos endógenos.

Em termos de programação, está previsto a realização das seguintes ações, que visam revitalizar e diversificar a base económica do concelho:

- ✦ Expansão e Infraestruturação da Área de Localização Empresarial de Mêda;
- ✦ Construção da barragem de regadio da Coriscada;
- ✦ Regadio e infraestruturas para rega no concelho;
- ✦ Criação de Estrutura de Apoio ao Empreendedorismo;
- ✦ Criação do “Espaço Vinhos e Sabores do Douro & Serra”.

8.1.4 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

O planeamento para o desenvolvimento económico incidiu sobre a definição de espaços de atividades económicas e no estímulo aos ciclos económicos em espaço rural. A definição dos espaços de atividades económicas já existentes porém com necessidade de investimento para sua adequada ocupação e consolidação dos perímetros destinados à instalação de atividades empresariais, com vista a combater a ocupação dispersa pelo concelho. Nos casos em que a ocupação requer um estudo mais aprofundado pela falta de infraestruturação das mesmas, foram definidas áreas preferenciais para onde as áreas industriais deverão expandir-se no futuro.

No que se refere aos riscos tecnológicos nas zonas estabelecidas para as atividades económicas, nota-se que as medidas tomadas são assegurar a manutenção das distâncias de segurança nas zonas de perigosidade dos estabelecimentos, além de estabelecer a obrigatoriedade da obtenção de uma licença ambiental para o funcionamento, com a prévia aprovação do relatório de segurança, medidas que mitigam e disciplinam o ordenamento do território nestas áreas.

A proposta procura alternativas que aumentem a competitividade dos setores agrícola e florestal, promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais e revitalizar económica e socialmente as zonas de cunho rural.

A definição dos espaços agrícolas visa potenciar as explorações agrícolas e pecuárias do concelho, trazendo mais investimentos na capacitação dos proprietários das áreas e modernização dos processos. Assim como na produção e valorização de produtos DOP e IGP.

A definição dos espaços florestais teve em consideração as funções das sub-regiões homogéneas do PROF-CI, de modo a incluir as funções gerais das sub-regiões homogéneas que se inserem no concelho de Mêda. Contudo, dever-se-ia ter igualmente em consideração a função geral de proteção, isto é, ter-se delimitado espaços florestais de proteção, ou caso não se justificasse a sua delimitação, apresentar a sua fundamentação.

Em termos de espaços de exploração de recursos endógenos, pretende-se o desenvolvimento do setor florestal ou o desenvolvimento do setor energético a partir da exploração das energias renováveis e dos recursos geológicos através das pedreiras e exploração de água mineral, o qual optou-se por definir as áreas afetas á explorações existentes e licenciadas, de forma a não provocar o aumento das vulnerabilidades ambientais, associadas a estas atividades, com efeito na população e no ambiente do concelho de Mêda.

8.2 FCD PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO AMBIENTAL E RECURSOS NATURAIS

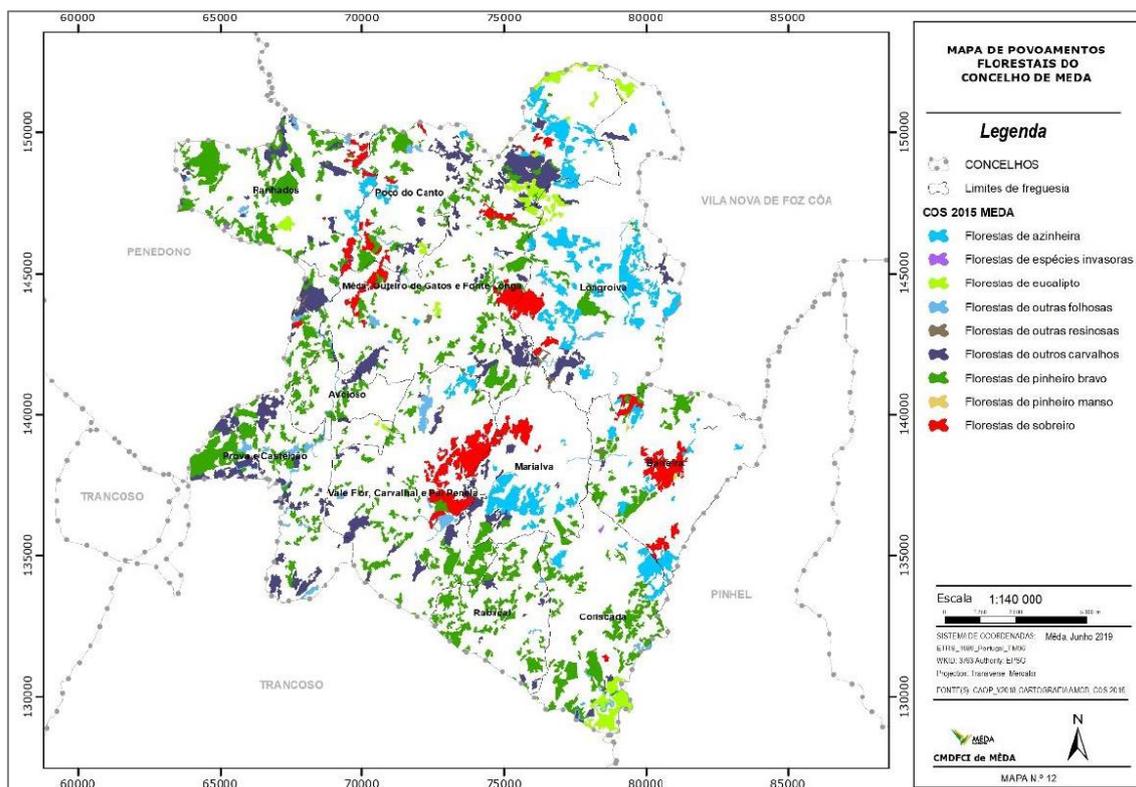
8.2.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

De acordo com a carta de **uso e ocupação do solo** de 2018 (COS 2018), o concelho de Mêda é ocupado maioritariamente por **florestas e matos**, abrangendo no seu conjunto uma área de 15.735 hectares (55% do território concelhio). Dentro dos espaços florestais, predominam as florestas de pinheiro bravo que ocupam cerca 40% do total, seguindo-se as florestas de azinheira e outros carvalhos, que representam no universo dos espaços florestais 17% e 19% respetivamente. Daqui destaca-se o aspeto positivo, e num contexto que as florestas de eucalipto predominam em grande parte do território nacional, Mêda contraria esta tendência, já que as florestas de eucalipto, representam no território concelhio 1%.

Ainda no que concerne aos **povoamentos florestais** e de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Mêda, são no sul do concelho onde existem áreas com povoamentos de pinheiro bravo de qualidade na freguesia de Coriscada, sendo que na freguesia de Rabaçal está em claro declínio. Nos últimos anos, fruto das alterações quer provocadas pelos incêndios, quer pelo homem tem vindo a aumentar consideravelmente a área de sobreiro. Além do maciço existente em Vale Flor e Mêda começa a desenvolver-se nas freguesias do oeste estando a ocupar o lugar de pinhais que desapareceram com o fogo. Ainda no oeste do concelho, o carvalho negral está a conquistar o seu espaço e a desenvolver-se em vastas áreas configurando já algumas áreas com bastante interesse económico.

O Mapa 2 representa a distribuição espacial dos povoamentos florestais no concelho de Mêda.

Mapa 2 | Povoamentos florestais do concelho de Mêda



Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029 – Caderno I, Município de Mêda, 2019.

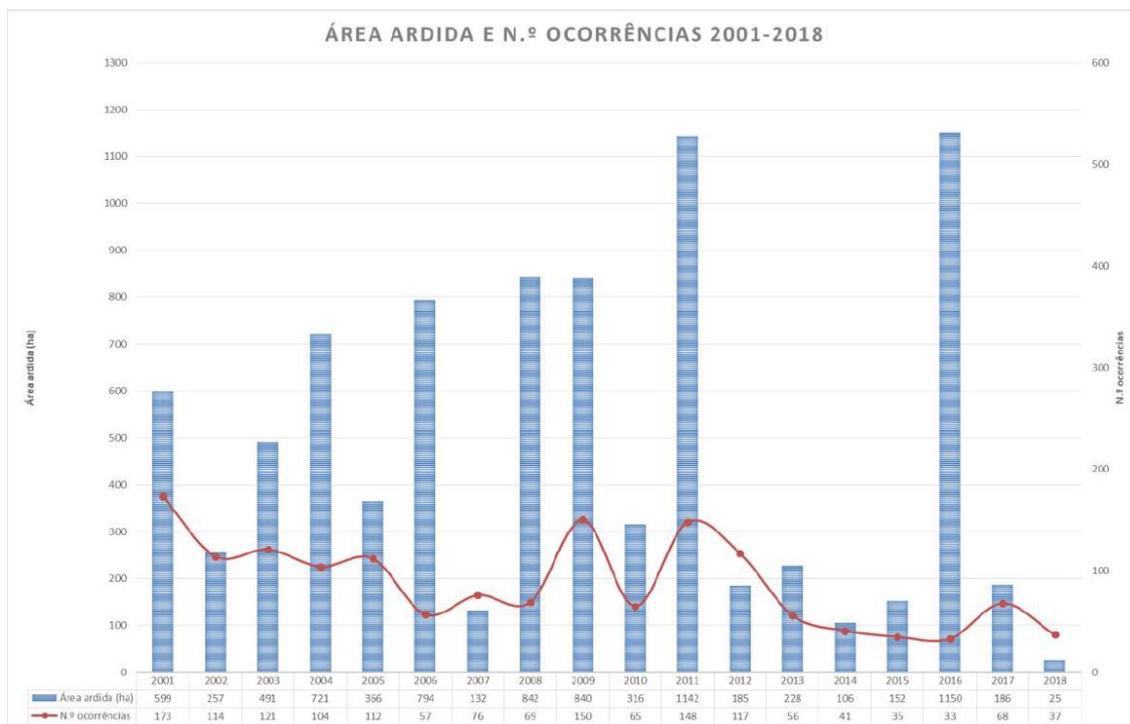
Relativamente aos **instrumentos de planeamento florestal**, existe no concelho uma área com plano de gestão florestal, o Baldio de Alcarva, situado na freguesia de Ranhados. Com uma área de 101,88 hectares, e está submetido ao **regime florestal parcial** e inserido no Perímetro Florestal de Penedono, tendo como funções dos espaços florestais as de silvopastorícia e da caça, não excluindo no futuro a exploração micológica¹.

Na análise dos recursos florestais, o **risco de incêndio rural** é um elemento a ter em consideração. Estes constituem um dos grandes entraves à produtividade, sustentabilidade e investimento na floresta, sendo importante a definição de ações concretas de diagnóstico das situações locais seguidas de ações de planeamento e implementação de medidas concretas e efetivas de prevenção e combate aos incêndios rurais.

Em primeiro lugar, é importante perceber a distribuição do risco pelo território concelhio.

¹ PGF – Baldio de Alcarva, ICNF. Disponível em: <http://www2.icnf.pt/portal/florestas/gf/pgf/publicitacoes/encerradas/dcnf-centr/pgf-baldio-alcarva> (consultado a 14 de agosto de 2019).

Gráfico 4 | Área ardida e número de ocorrências entre 2001 e 2018

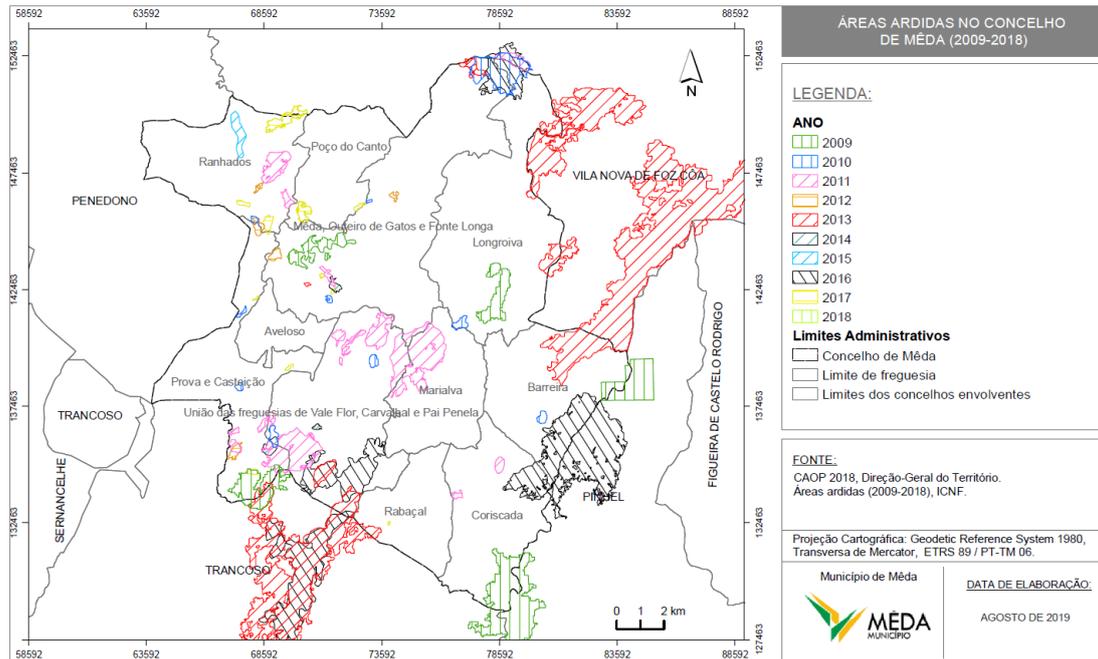


Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029 – Caderno I, Município de Mêda, 2019.

Através da informação disponibilizada pela tutela (ICNF), foram cartografadas as áreas ardidas no concelho de Mêda, entre os anos de 2009 e 2018 (Mapa 4).

Tendo presente o mapa seguinte, é possível destacar a área localizada no extremo norte do concelho pela recorrência de incêndios rurais (2010, 2013 e 2016), a o setor este (freguesia de Barreira) onde se localiza a Zona de Proteção Especial (ZPE) Vale do Côa (PTZPE0039), que foi afetada pelos incêndios em 2009, 2013 e 2016 e o setor oeste do concelho de Mêda pelo número de áreas ardidas de relativa pequena dimensão.

Mapa 4 | Áreas ardidas no concelho de Mêda, entre 2009 e 2018



Passando a análise para proteção, recuperação e valorização das áreas de **interesse paisagístico** e biofísico, o concelho de Mêda insere-se em três unidades de paisagem (UP): Alto Douro, Planalto da Beira Transmontana e Planalto de Penedono (Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano – DGOTDU [atual DGT] e Universidade de Évora, 2002).

A unidade de paisagem do Alto Douro (UP-35) possui uma *“elevada identidade, ligada à morfologia do vale do Douro e ao aproveitamento das suas encostas, aqui com uma expressão muito especial devido à presença significativa das culturas da vinha, oliveira e amendoeira. Trata-se, sem dúvida de paisagens com um riquíssimo conteúdo em termos históricos e culturais, conteúdo esse que se mantém perfeitamente legível. (...)”*

A *“riqueza biológica”* será média a elevada, quer devido à diversidade dos sistemas agrícolas como, também, às características do vale do Douro e seus afluentes, de que resulta a manutenção de variados habitats naturais, de espécies vegetais e animais com interesse para a conservação” (DGOTDU e Universidade de Évora, 2002).

A unidade de paisagem do Planalto de Penedono (UP-39) é *“sobretudo marcada pelas grandes extensões de um ondulado geralmente suave, a uma altitude relativamente elevada (superior a 60 ou mesmo a 800 metros) originando vistas largas e abertas, donde se alcançam sucessivas*

linhas no horizonte. (...) O progressivo abandono do uso agrícola no planalto pode levar a uma excessiva simplificação da paisagem, que tenderá a tornar-se progressivamente mais fechada devido ao avanço das matas. (...) De forma a manter a diversidade e a necessária presença humana, será importante contrariar aquele abandono através de medidas que permitam criar melhores condições de vida. A presença de um notável património construído, disseminado um pouco por toda a unidade de paisagem (...) poderá viabilizar atividades ainda pouco exploradas.” (DGOTDU e Universidade de Évora, 2002).

A unidade de paisagem do Planalto da Beira Transmontana (UP-47) *“é marcada sobretudo pela configuração do relevo, vasto planalto rasgado por cursos de água e pontuado por frequentes afloramentos rochosos. Outra componente importante destas paisagens tem a ver com a sensação de abandono evidenciado pela escassa presença humana, aldeias quase desertas, rede incipiente de infraestruturas e por um uso do solo predominantemente extensivo. Daqui resultam paisagens de certa forma inóspitas, ásperas e, também, pouco variadas.” (DGOTDU e Universidade de Évora, 2002).*

“Em termos de orientações para a gestão destas paisagens, será desejável:

- *Consolidar uma rede equilibrada e qualificada de centros urbanos (...);*
- *Procurar soluções sustentáveis para o futuro, nomeadamente no sentido de:*
 - *Promover um correto ordenamento e gestão dos espaços florestais existentes e previsíveis (...);*
 - *Incentivar atividades agro-pastoris (...);*
 - *Manutenção de um mosaico de usos diversificados (...);*
 - *Proteger e valorizar as linhas de água;*
 - *Ordenar as atividades cinegéticas.” (DGOTDU e Universidade de Évora, 2002).*

Na realidade, o concelho proporciona excelentes **vistas panorâmicas** aos turistas que o visitam, permitindo usufruir da sua beleza paisagística, destacando-se a vista de Longroiva para o vale da ribeira da Centieira, onde é bem perceptível a intervenção do Homem na paisagem com a ocupação do solo para atividades agrícolas e onde ainda permanece parte da galeria do marco geodésico de Casteição, a partir do qual se alcança todo o território

envolvente, de Marialva, onde se tem uma boa perceção do planalto com parcelas agrícolas, assim como em Fonte Longa, de relevo ondulado e de encostas cobertas de matos rasteiros.

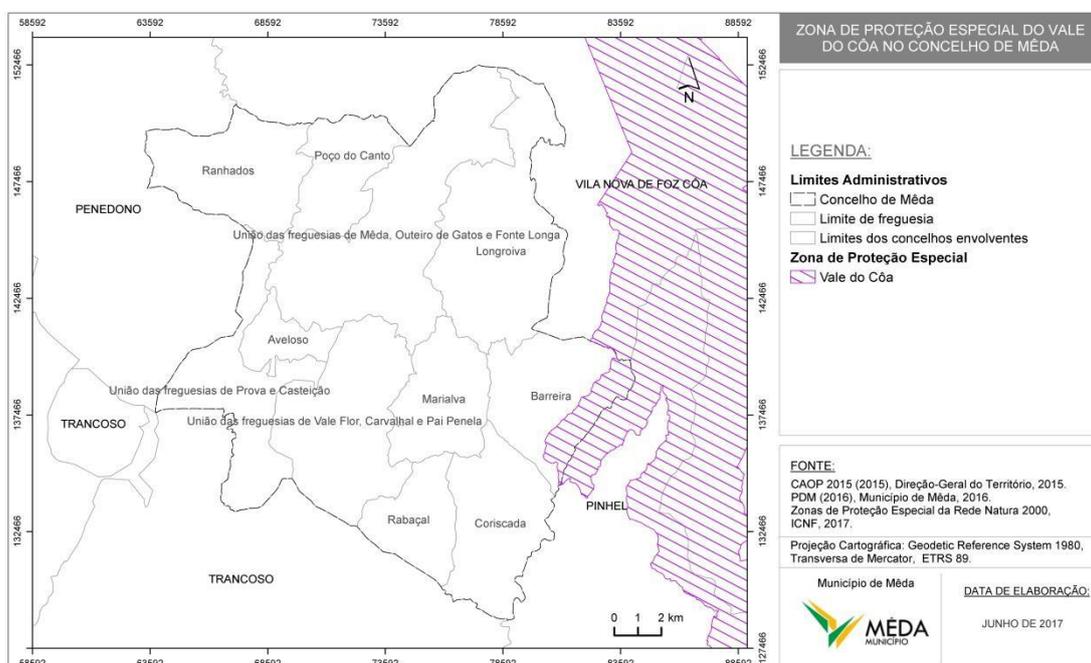
As estradas de interesse paisagístico proporcionam vistas panorâmicas e a sua envolvente merece ser destacada. Neste contexto, o Caminho Municipal 1009, que atravessa uma zona de quintas com paisagens agrárias equilibradas, assume particular destaque.

Em Casteiçõ e Aveloso estão também presentes alguns caminhos rurais de interesse paisagístico que, sendo geralmente ladeados por muros de pedra seca, delimitam parcelas agrícolas junto aos aglomerados.

O concelho apresenta, pontualmente, locais de interesse paisagístico que, na sua maior parte, integram linhas de água com galerias ripícolas bem desenvolvidas e que podem ter um forte potencial recreativo, como é o caso da ribeira da Teja e a ribeira de Massueime.

Em termos de **património natural** o concelho de Mêda, numa pequena parte da freguesia de Barreira (458 hectares), é abrangido pela ZPE Vale do Côa (PTZPE0039), que integra a Rede Natura 2000.

Mapa 5 | Enquadramento da ZPE Vale do Côa no concelho de Mêda



Segundo a ficha de caracterização do Plano Setorial da Rede Natura 2000, a ZPE Vale do Côa trata-se de uma área de relevo montanhoso que corresponde fundamentalmente à bacia do

troço terminal do Rio Côa, parcialmente inserida na região do Douro Vinhateiro. Em termos de ocupação do solo e sendo uma zona iminentemente rural, os principais setores de atividade são a pastorícia e as culturas do olival, amendoal e vinha, por ordem decrescente de importância.

Passando a análise para a Reserva Ecológica Nacional (REN), esta constitui “uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que pela sensibilidade, função e valor ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial” (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual).

A **Reserva Ecológica Nacional em vigor** do concelho de Mêda foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/1996, de 24 de maio, publicada pelo Diário da República N.º 121, I-B de 24-5-1996, tendo sido delimitadas as seguintes categorias:

- Leitões de cursos de água;
- Zonas ameaçadas pelas cheias;
- Cabeceiras das linhas de água;
- Áreas de infiltração máxima;
- Áreas com risco de erosão;
- Albufeiras e faixa de proteção;
- Escarpas.

A respeito da **Reserva Agrícola Nacional em vigor**, esta corresponde à constante na Planta de Condicionantes do PDM de Mêda em vigor, delimitação aprovada pela Portaria n.º 138/93, de 8 de fevereiro, realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho.

No que concerne aos **recursos geológicos**, estão em presença no concelho de Mêda duas pedreiras em exploração e uma mina de urânio (radioativa), atualmente desativada. As explorações de massas mineiras (pedreiras) apresentam-se sob forma de pequenas extrações de granito, para utilização familiar em Ranhados, deixando "feridas" na paisagem mais suscetíveis aos processos de erosão, e de unidades consideráveis de extração de areia e saibro, em Aveloso. Em Marialva a pedra existente encontra-se em vias de licenciamento.

Ainda no concelho de Mêda é registado a exploração de água mineral natural em atividade, denominada HM0000053 “Longroiva” (Portaria n.º 1360/2006, de 04 de dezembro), a qual está fixado perímetro de proteção.

Por fim, importa analisar a **qualidade ambiental** do concelho. Efetivamente, Mêda não está sujeito a expressivas **disfunções ambientais**, já que as explorações agropecuárias instaladas, não só pelo tipo de atividade e pela reduzida dimensão, mas também por se encontrarem muito dispersas no território, não provocam problemas ambientais significativos. Verifica-se a presença:

- ✦ 4 Lagares de azeite. Uma vez que os lagares de azeite de maiores dimensões podem acarretar graves problemas ambientais, estão sujeitos a legislação mais exigente no que respeita ao licenciamento da sua operação;
- ✦ 16 Adegas, na sua maior parte de carácter familiar;
- ✦ 58 Unidades de criação animal, das quais 26 de pequena dimensão e 32 com mais de 75 animais;
- ✦ 1 Serração, localizada na zona industrial de Mêda;
- ✦ 2 Pedreiras. As pequenas explorações de granito, para utilização familiar, localizadas em Ranhados, deixaram "feridas" na paisagem que agora está mais vulnerável aos processos de erosão. De modo geral, os recursos minerais do concelho deram origem a explorações praticamente abandonadas;
- ✦ 1 Mina de urânio de Mortórios, localizada no Carvalhal, está desativada mas com um impacte ambiental acentuado, quer ao nível paisagístico quer ao nível da poluição dos recursos hídricos e onde ainda não foi realizada a recuperação ambiental prevista.

Em termos da mina de urânio de Mortórios, a Empresa de Desenvolvimento Mineiro (EDM)², informa que a mina que foi explorada a céu aberto, resultou em uma corta que apresenta estabilidade relativa e encontra-se parcialmente inundada de água, maioritariamente pluvial. Relata-se a existência de uma escombreira de estéreis, na qual grande parte já tenha sido removida por uma instalação de britagem (atualmente desativada) que utilizou estes materiais

² Disponível em: <https://edm.pt/projetos/remediacao-ambiental-na-area-mineira-de-mortorios/#> Acedido a 08 de abril de 2020.

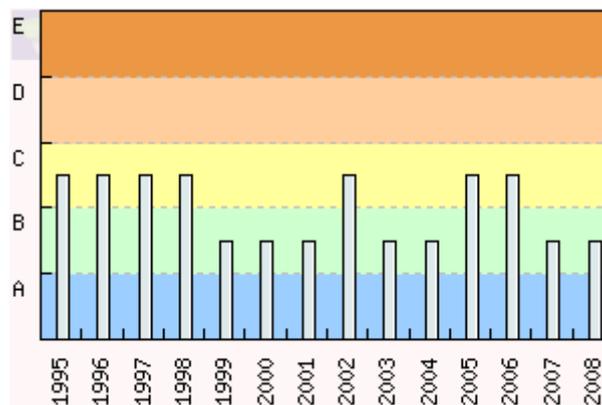
com vários fins, como inertes. O remanescente da escombreira é de cerca de 20 m do solo, e possui o risco de derrocada.

No ano de 2019, a EDM promoveu a recuperação ambiental desta área mineira, que foi devidamente modelada, para promover a integração adequada no ambiente envolvente. O processo de recuperação ocorreu através da concentração de todos os escombros e materiais da zona da corta, a utilizar a depressão existente, na qual teve de ser impermeabilizada (barreiras naturais e artificiais) no fundo e taludes como na selagem final. Na corta foi instalado um sistema de drenagem para intersecção das águas pluviais drenadas das áreas exteriores para reduzir os riscos de erosão superficial.

O projeto encerra com a beneficiação e criação de um acesso rodoviário na zona da corta, e com a consequente integração paisagística da área mineira e a sua vedação, além de estar projetado um sistema de controlo e monitorização ambiental.

No que respeita à **qualidade da água** e de acordo com o PMEPC, a qualidade da água superficial no concelho de Mêda é tendencialmente “B- Boa”, apesar de alguns registos classificarem a água da Albufeira de Ranhados como “C – Razoável” (Figura 5).

Figura 5 | Qualidade da água superficial da estação da albufeira de Ranhados (1995-2008)



Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Parte IV, Secção II, Município de Mêda, 2012.

Em 2013, o Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) classifica a qualidade da água da Albufeira de Ranhados (Rio Torto) como “Classe C – Razoável”.

Em termos de água subterrânea, o concelho não tem nenhum ponto de amostragem incluído na rede de qualidade de água subterrânea³, pelo que foram considerados os pontos mais próximos do concelho e com dados disponíveis. Genericamente a qualidade da água subterrânea na envolvente do território concelhio é boa.

No que se refere a **qualidade do ar**, de acordo com a base de dados da Agência Portuguesa do Ambiente (QualAr) sobre a qualidade do ar, a região Centro Interior apresenta um índice provisório de muito bom.

A qualidade de vida em ambiente urbano depende em muito das condições acústicas do mesmo. A observação do Mapa de Ruído de Mêda, permite desde já concluir que o tráfego rodoviário constitui a fonte de Ruído Particular mais relevante a nível concelhio. Entre as rodovias que atravessam o concelho destaca-se o IP2, cujo tráfego médio horário anual é o mais elevado, sendo a principal fonte de ruído do concelho, em que, ao longo da sua faixa, existe, ultrapassagem dos limites impostos para zonas mistas até 25 metros para o indicador Ln (> 55 dB(A)) e para o indicador Lden (> 65 dB(A)). Em locais mais afastadas das principais fontes de ruído (nomeadamente o IP2), verifica-se que o ambiente sonoro é de uma forma geral calmo, estando praticamente todo o concelho abaixo dos limites impostos para zonas sensíveis.

Em relação à zona industrial, verifica-se que tem um impacto pouco significativo nos níveis sonoros existentes da sua envolvente.

³ “A Classificação da Qualidade da Água Subterrânea é efetuada de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, baseia-se nos parâmetros analíticos determinados pelo programa de monitorização de vigilância operada pela CCDR” (SNIRH, 2010).

8.2.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte apresenta-se a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Proteção e Valorização Ambiental e Recursos Naturais.

Quadro 11 | Análise SWOT - FCD Proteção e Valorização Ambiental

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de recursos locais disponíveis para utilização e valorização, nomeadamente a floresta 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência da Mina de Mortórios (urânio), atualmente desativada em processo de recuperação ambiental
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de vistas panorâmicas, miradouros e estradas de interesse paisagístico 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de situações de potenciais disfunções ambientais (adegas, lagares, unidades de produção animal)
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de locais de interesse paisagístico (Ribeira da Teja, local de Santa Bárbara, Ribeira de Piscos) e com interesse biofísico (ribeira de Centieira e ribeira dos Piscos) 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Grandes áreas percorridas por incêndios rurais
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de nascentes de águas Termomedicinais (Areola e Longroiva) 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de uma extensa área com o uso do solo condicionado por integrar a REN
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Integração na Zona de Proteção do Vale do Côa 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de algumas situações de degradação das galerias ripícolas, principalmente no interior dos aglomerados
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Desenvolvimento do setor do turismo na Região Centro e no concelho de Mêda (valorização do património natural existente) 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Manutenção dos problemas de gestão das florestas
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Execução do Plano Estratégico "Turismo e Património no Vale do Côa - Estratégia de Eficiência Coletiva" 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Exposição às alterações climáticas, gestão do risco (secas, incêndios e cheias)
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Execução de planos e projetos que dinamizem a base económica local, projetando e reforçando a imagem do concelho ao nível nacional e internacional 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Degradação do património natural

8.2.3 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

A proposta de revisão do PDM de Mêda determina que espaços florestais integram as áreas do território concelhio particularmente vocacionadas para os usos florestais.

Nos termos da Lei, deverão os IGT de hierarquia inferior, onde se inclui o PDM de Mêda se integrar e ter em consideração as normas e os objetivos definidos nos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) no que diz respeito à ocupação, uso e transformação do solo

nos espaços florestais. Este PROF divide a região em 12 sub-regiões homogêneas (SRH), sendo que duas delas abrangem o território concelhio:

- ✦ Raia Norte com funções gerais de produção; proteção silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores;
- ✦ Douro e Côa com funções gerais de proteção; silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores; conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos.

No sentido de compatibilizar a proposta do plano com o PROF, com a introdução das funções das SHR, foram estabelecidos os seguintes espaços florestais de:

- ✦ Produção: que correspondem às áreas de uso ou vocação florestal, destinando-se ao aproveitamento do potencial produtivo, incluindo o Perímetro Florestal de Penedono com incidência no concelho de Mêda;
- ✦ Proteção: que correspondem às áreas florestais com declives acentuados, nomeadamente iguais ou maiores que 50% de inclinação.
- ✦ Conservação: que correspondem às áreas voltadas para a manutenção da diversidade biológica e genética e de geomonumentos, nomeadamente a totalidade do perímetro da Rede Natura 2000, PTZPE0039 Vale do Côa, inserido no concelho de Mêda.
- ✦ Espaços mistos de uso silvícola: que correspondem aos espaços florestais essenciais para o desenvolvimento da silvopastorícia, da caça e da pesca em águas interiores.

Ainda em termos de recursos florestais, o risco de incêndio rural é considerado na proposta de revisão do PDM, com o estabelecimento de condicionantes nas áreas com perigosidade alta e muito alta de incêndio rural e povoamento florestais percorridos por incêndios. A atual proposta de revisão do PDM apresenta na planta de condicionantes, as condicionantes aplicáveis sobre esta temática, assim como estabelece em termos regulamentares, regras que interditem a edificação nas classes alta e muito alta de perigosidade, a não ser que esta seja precedida de intervenções no terreno que garantam a respetiva redução de perigosidade.

Além do referido, ficou demonstrado que na delimitação das áreas edificáveis teve-se por preceito a análise dos casos de conflitos entre as áreas de perigosidade alta e muito alta, identificadas no PMDFCI vigente. Para tal, precedeu-se à realização do cruzamento da referida informação, e verificou-se que não existem conflitos, uma vez que as áreas consolidadas

delimitadas no PMDFCI vigente correspondem às áreas edificáveis da proposta agora apresentada.

No caso das áreas ardidas, no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, na sua redação atual, está descrito que *“nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos, as seguintes ações (...) a realização de obras de construção de quaisquer edificações (...)”*.

A atual proposta de revisão do PDM apresenta na planta de condicionantes as áreas percorridas por incêndios nos últimos 10 anos, assim como na delimitação das áreas edificáveis teve-se por preceito a análise dos casos de conflitos entre as áreas ardidas entre 2010 e 2018, com as áreas de expansão de solo urbano. Deste exercício resultou apenas um caso de conflito, que correspondem a espaços não ocupados por povoamentos florestais, mas sim por vegetação espontânea nas proximidades de habitações.

Na prevenção do risco de incêndio rural, é necessário referir a delimitação das faixas de gestão de combustível, estabelecidas no PMDFCI, que devem ser cumpridas e executadas ao longo do período de execução previsto. Mais se acresce que de acordo com artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, nas áreas envolventes aos aglomerados populacionais e a todas as edificações inseridos ou confinantes com espaços florestais, deve ser definido uma faixa de gestão de combustível de largura mínima não inferior a 100 metros.

No que respeita à implementação da Convenção Europeia da Paisagem, foram identificadas as unidades de paisagem do concelho, estas unidades que serviram de base para um conjunto de ações que visam a proteção do património natural do concelho, tendo sido assim um aspeto bastante positivo nesta revisão do plano. Num futuro próximo, o município de Mêda deverá dar continuidade a este estudo que é de extrema importância para a valorização dos valores naturais, com a definição de objetivos e estratégias para cada unidade de paisagem.

A fruição, a observação e interpretação da paisagem em contexto livre são atividades cada vez mais valorizadas, facto que decorre de importantes mudanças sociais e culturais, em articulação com a promoção da atividade física, o bem-estar e a imagem individual, e também de um conjunto alargado de intervenções territoriais (processos de renovação e requalificação). Devido a esta crescente procura, o Município tem vindo ao longo dos anos a criar condições para a proteção e valorização dos percursos de interpretação paisagística,

através da publicação de guias, investir na sinalização e limpeza dos percursos. Esta promoção irá beneficiar o turismo do concelho, com a atração de visitantes e consequentemente incentivará a economia local, através da pernoita nos estabelecimentos e alojamentos turísticos e consumo de produtos regionais.

Em termos de recursos naturais, e analisando a forma como estes encontram-se salvaguardados, a proposta de revisão do PDM de Mêda define a classe de espaços naturais e paisagísticos, que integra as áreas do território que constituem o seu património natural mais sensível nos aspetos ecológico, paisagístico e ambiental, e que não tenham sido abrangidas, em função do seu uso dominante, nas categorias de espaços agrícolas ou de espaços florestais, compreendendo nomeadamente:

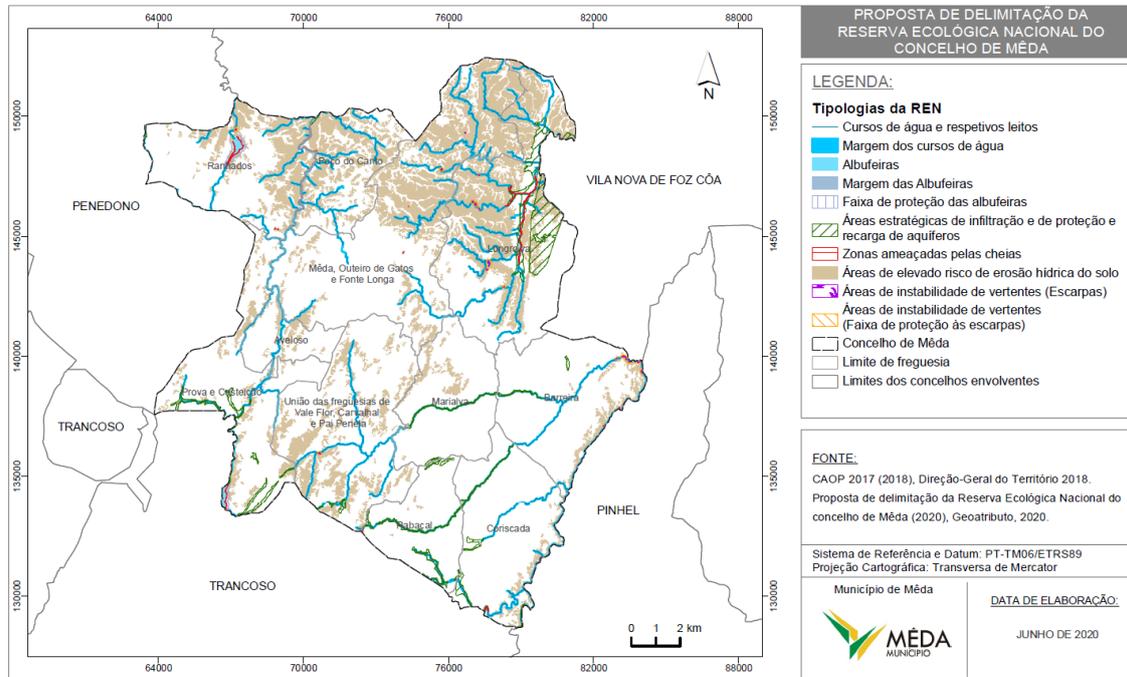
- ✦ Os cursos de água integrantes da Reserva Ecológica Nacional;
- ✦ As galerias ripícolas;
- ✦ As albufeiras da Teja e de Ranhados.

São admitidos nestes espaços como usos compatíveis as utilizações e ocupações do solo e atividades que sejam consideradas preexistências; as ações autorizadas para espaços integrados na REN; a instalação de áreas de recreio e lazer para atividades ao ar livre; a inclusão em áreas verdes de proteção e enquadramento complementares a instalação de empreendimentos turísticos ou empreendimentos que tenham carácter estratégico e ainda a exploração de recursos geológicos, em situações excecionais de interesse estratégico para o desenvolvimento regional ou nacional reconhecido pelas entidades competentes para o efeito.

Em relação à RN2000, foi realizada a adequação através da transposição dos seus limites PTZPE0039 Vale do Côa à escala do plano (1:10 000) e os limites administrativos oficiais da CAOP 2015. Efetivamente, o PSRN2000 não define categorias de uso do solo ou níveis de proteção para os valores naturais, por ser um instrumento orientador. Ao invés do referido, é ao nível da Planta de Ordenamento e do Regulamento do PDM que se configura a qualificação do solo adequada à concretização das medidas de conservação dos valores naturais e das espécies existentes no concelho. Desta forma, os limites da ZPE Vale do Côa encontram-se identificado nas diferentes plantas do plano assim como em termos regulamentares foi realizada a transposição das orientações e determinações relativas ao uso do solo nas áreas integradas na RN2000.

Com o início do processo de revisão do PDM, procedeu-se, igualmente, à revisão da REN, elaborada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual.

Mapa 6 | Proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Mêda



Com o decorrer do processo de revisão do plano foram identificadas áreas com necessidade de exclusão da REN, decorrentes da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, nomeadamente as decorrentes de projetos públicos ou privados a executar na área cuja exclusão se pretende. A cartografia referente às propostas de exclusão traduz-se em 13 propostas de exclusão, cerca de 15,34 hectares, efetuadas em áreas efetivamente já comprometidas (C.) e áreas para satisfação de carências existentes (E.) que são apresentadas às entidades para a sua avaliação. Desta forma, a REN Final ficará com uma área de 8.082 ha, correspondentes a 28% da área do concelho de Mêda.

Continuando, a estrutura ecológica resulta da aplicação do conceito de continuum natural, continuidade, corredor, rede ou malha de sistemas complementares onde as dinâmicas (sinergias) do meio natural se efetuam.

A EEM de Mêda desdobra-se em dois níveis: Estrutura Ecológica Fundamental (abrange os valores fundamentais ao suporte do sistema ecológico e cuja preservação é fundamental para o funcionamento sustentável do território) e a Estrutura Ecológica Complementar (é

constituída por valores ecológicos do concelho de Mêda que não foram incluídos na estrutura ecológica fundamental).

A Estrutura Ecológica Urbana é constituída por áreas de solo urbano correspondentes aos espaços verdes, e ainda complementada pelos seguintes elementos: outras áreas verdes públicas urbanas existentes ou que vierem a ser criadas, quando não incluídas na categoria de espaços verdes nomeadamente de áreas verdes de utilização pública resultantes de operações de loteamento ou de operações urbanísticas de impacte relevante e os maciços arborizados e alinhamento arbóreos situados em espaço público no interior dos perímetros urbanos.

Em termos regulamentares, os condicionamentos ao uso e transformação do solo a cumprir nas áreas incluídas na estrutura ecológica municipal resultam da aplicação da disciplina estabelecida no presente regulamento para as categorias de espaços em que se situam, articulada com o disposto nos números seguintes e ainda, quando for o caso, com os regimes legais aplicáveis às mesmas áreas.

Em termos à exploração de recursos geológicos, a revisão do PDM de Mêda integra um conjunto de espaços destinados à exploração de recursos geológicos e atividades complementares, a desenvolver em conformidade com o regime de concessão ou licença de exploração juridicamente válida. Esta categoria, delimitada na Planta de Ordenamento I abrange áreas afetas à exploração de massas e depósitos minerais (pedreiras) licenciadas e ativas, nomeadamente:

- ✦ N.º de cadastro 6536 - Vila Devesa Turismo de Marialva, LDA, exploração de areia comum, freguesia de Marialva;
- ✦ N.º de cadastro 6422 – Pedreira Moinho dos Ventos, exploração de areia comum, freguesia de Outeiro de Gatos.

Nesta categoria, apenas são permitidos como uso complementar as instalações e construções que se destinem a apoio direto à exploração dos referidos recursos e ainda, como usos compatíveis, as destinadas à instalação de indústrias de transformação dos produtos da exploração.

No que diz respeito à exploração de recursos energéticos, há no concelho de Mêda um parque eólico, com 5 turbinas, na localidade de Alcarva, a noroeste do concelho, dentro do Perímetro Florestal de Penedono. As turbinas fazem parte do sub parque de Ranhados sob o processo de

n.º 1069 (DGEG). Por não possuir uma área formalmente delimitada para uso exclusivo, o parque eólico não consta representado na categoria de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos.

Tal como já referido anteriormente, em 2019, iniciou-se a empreitada de recuperação ambiental da Área Mineira de Mortórios, considerando que já se encontra assim garantida a sua correta salvaguarda e integração na envolvente. A solução de recuperação corresponde à concentração de todos os escombros e outros materiais na zona da corta, utilizando a depressão existente, que será devidamente impermeabilizada, com recurso a barreiras de impermeabilização naturais e artificiais, tanto no fundo e taludes como na selagem final. Toda a área mineira foi devidamente modelada e recuperada ambientalmente, tal como a linha de água, de forma a promover a sua integração no ambiente natural envolvente.

O ruído constitui igualmente uma vulnerabilidade ambiental a ter em consideração nesta análise. De acordo com o disposto no artigo 6.º do Regulamento Geral do Ruído, é da competência dos municípios a classificação, delimitação e disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas. Posto isto, a proposta de plano estabeleceu a classificação acústica, que as zonas mistas correspondem ao perímetro urbano proposto, com exceção, dos espaços de atividades económicas, pois as categorias apresentam na generalidade usos diversos e não exclusivamente habitacional. Incluem-se ainda, as áreas onde é permitida edificação em solo rústico, nomeadamente os aglomerados rurais propostos.

Por se tratar de disposições de salvaguarda e proteção, o zonamento acústico vem representado na Planta de Ordenamento II. Desta forma, cumpre-se o estabelecido na legislação em vigor sobre a delimitação do zonamento acústico.

Na sequência da delimitação das zonas mistas, e da sua sobreexposição ao Mapa de Ruído, foram igualmente identificadas as zonas de conflito acústico (também representadas na Planta de Ordenamento II). As zonas de conflito acústico correspondem apenas a sobreexposição ao ruído até 5dB, assim sendo, para o licenciamento de novos edifícios em zonas urbanas consolidadas são necessários projetos acústicos que considerem o valor do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea previsto no RGR (artigo 12.º do RGR).

Estas zonas de conflito estão presentes na sede do concelho, maioritariamente ao longo da Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, e de forma menos expressiva nas proximidades com as

Estrada nacionais que circundam o aglomerado. Nos aglomerados rurais apenas aparecem pontos de conflito no aglomerado de Laje Bonita, mas de forma residual.

Para além destes passivos ambientais, foram identificados anteriormente um conjunto de outras disfunções ambientais, porém também se observou que as mesmas não causam impactos negativos diretos expressivos, por identificar-se que as explorações agropecuárias se encontram instaladas de maneira dispersa no território concelhio.

Em termos à qualidade da água no concelho de Mêda, que de uma maneira geral é considerada “boa”, sendo que a proposta de plano garante a sua salvaguarda na medida que define em termos regulamentares que estão interditas a criação ou a manutenção de focos de potencial poluição bacteriana, nomeadamente coletores de saneamento ou fossas sépticas, e o despejo de resíduos ou entulhos nas áreas compreendidas num círculo com 50 m de raio centrado nas nascentes de água utilizadas para abastecimento público que não estejam abrangidas por disciplina de proteção legalmente estabelecida.

Concluindo, verifica-se que se encontra assegurada a manutenção e proteção dos recursos naturais existentes no concelho, através dos vários condicionalismos criados à edificação nas áreas naturais mais relevantes.

A respeito da programação, encontram-se definidos um conjunto de ações com vista à proteção e valorização do património natural e recursos naturais, nomeadamente:

- ✦ Construção de um Eco parque Urbano na Mêda;
- ✦ Criação do Geoparque do Graben de Longroiva;
- ✦ Percorso ambiental e praia fluvial na Ribeira Teja;
- ✦ Criação das Rotas dos Lagares Rupestres;
- ✦ Requalificação de aceiros e limpeza das ribeiras;
- ✦ Percorso de valorização ambiental do rio Massueime.

8.2.4 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

A definição dos espaços florestais teve em consideração as funções das sub-regiões homogêneas do PROF-CI, de modo a incluir todas as funções das sub-regiões homogêneas que se inserem no concelho de Mêda. De facto, para além dos espaços florestais de produção, que incluem as vastas áreas florestais do concelho destinadas ao aproveitamento do potencial produtivo, após a análise do PROF-CI, concluiu-se importante igualmente definir espaços florestais de conservação que corresponderem às áreas de uso ou vocação florestal integradas na Rede Natura 2000. Para além disso, as áreas florestais mais sensíveis, devido à ocorrência de fatores de risco de degradação ecológica, nomeadamente riscos de erosão, foram incluídas nos espaços florestais de proteção, de forma a garantir a sua correta salvaguarda. Por fim foi definido o espaço misto de uso silvícola para o desenvolvimento da atividade silvipastorícia, da caça e da pesca no rio Côa e na ribeira de Aguiar.

Em relação aos riscos naturais considera-se que foram acautelados na proposta de revisão do PDM, com a sua inclusão na REN, que está a ser elaborada nos termos da alteração do RJREN, dado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

Em relação à REN e RAN, procedeu-se à exclusão das áreas que se encontravam já parcialmente ocupadas por edificações preexistentes ou que serão necessárias para a consolidação do perímetro urbano em vigor. Pelo que não trará efeitos significativos no ambiente, nem colocará em causa a produção agrícola do concelho.

No caso do risco de incêndio rural, foi dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, apresentando na planta de condicionantes a perigosidade de incêndio e as áreas percorridas por incêndios nos últimos 10 anos.

Quanto à proteção da paisagem, optou-se por incluir nas categorias de espaços naturais e paisagísticos, os elementos naturais com maior relevância para a sua proteção e valorização, de modo a ir de encontro com os objetivos definidos para as três unidades de paisagem estabelecidas no concelho. Contudo, ressalva-se que os demais elementos naturais não incluídos nestas áreas não deverão ser descurados, mas sim salvaguardados nos regimes das respetivas categorias previstas em regulamento. Destaca-se ainda a importância da continuação dos estudos das unidades de paisagem, a fim de definir objetivos e estratégias para cada uma, visando a proteção do património natural.

Em relação a EEM, uma vez que a versão do PDM em vigor não a incluía, a sua não realização não constituía uma alternativa viável, não só por força da imposição legal, mas também pela função de preservação e valorização das áreas de maior importância natural.

Em termos de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, optou-se por definir as áreas afetas á explorações existentes e licenciadas, de forma a não provocar o aumento das vulnerabilidades ambientais, associadas a estas atividades, com efeito na população e no ambiente do concelho de Mêda. No entanto, à exploração energética através do parque eólico não possui uma área delimitada para uso exclusivo e não consta representado na categoria de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos.

Ao nível do ruído, optou-se por realizar um novo mapa de ruído devido à construção de novas vias no concelho nos últimos anos, e ao conseqüente aumento do fluxo de tráfego, do qual já foi possível realizar a classificação acústica sobre informação mais fidedigna. Contudo, e face aos resultados obtidos, deverá o município proceder à realização de planos municipais de redução de ruído e tomar as devidas medidas de redução do ruído, que poderão passar por:

- Medidas de redução de ruído na fonte, ou seja, atuando diretamente no foco emissor (tipicamente medidas de redução de velocidades ou mudança de piso para as vias rodoviárias, colocação de semáforos e lombas, entre outras);
- Medidas de redução de ruído no meio de propagação ao ruído, ou seja, medidas que atuam entre a fonte emissora do ruído e o recetor sensível (tipicamente barreiras ou obstáculos artificiais entre a fonte e o recetor, modelação do terreno);
- Medidas de redução de ruído no recetor, que incluem, entre outros, medidas de reforço de absorção de fachadas.

8.3 FCD QUALIFICAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

8.3.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

O relevo do concelho de Mêda influencia a distribuição o povoamento pelo território. Assim, as freguesias de maior densidade são as que se localizam na área central/norte do concelho, onde a topografia facilitou a instalação das populações, tanto por razões culturais, como pela existência de terrenos férteis, localizados na proximidade de importantes linhas de águas (ribeira da Teja), e base da sua subsistência.

A repulsão populacional e o envelhecimento demográfico, com efeitos diretos na diminuição da taxa de natalidade e no aumento da taxa de mortalidade, induzidos pela interioridade do concelho, são os aspetos que marcam a demografia deste concelho. Efetivamente, Mêda, entre 1950 e 2011, perdeu, aproximadamente, 8.485 pessoas (de 13.697 habitantes, em 1950, passou para 5.202, em 2011), tendo sido a década de 60 a que registou o decréscimo mais acentuado.

A análise à escala intraconcelhia permite verificar que o decréscimo populacional tem sido progressivo e generalizado à totalidade das freguesias, sendo a União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa a que apresenta um ritmo menor de despovoamento.

Avaliando a evolução da população residente pelos aglomerados que constituem o concelho de Mêda e segundo os dados dos Censos de 2001 e 2011, verifica-se que com exceção de Mêda (8,7%), todos os aglomerados registaram uma diminuição da população residente, destacam-se os aglomerados de Enxameia, Areola e Cornalheira, por serem os que mais perderam população (-91,7%, -63,0% e -62,1% respetivamente).

A população distribui-se por 32 aglomerados, sendo que a cidade de Mêda concentrava, em 2011, cerca de 38% da população.

A perda de população verificada ao longo das últimas décadas, quer para o exterior do país, quer para os centros urbanos com maior importância na região, afetaram os aglomerados rurais, provocando o seu progressivo despovoamento e o abandono de edifícios que detinham funções habitacionais, ou, ainda, dos que suportavam as atividades de subsistência da população.

A estrutura urbana dos aglomerados não obedece a nenhuma regra de estruturação urbana, desenvolveram-se geralmente em torno das fortificações, das igrejas ou de praças, em formas radiais ou concêntricas de características orgânicas. A sua expansão fez-se sobre as vias de comunicação ou, noutras situações, materializou-se sobre os vales de encosta suave.

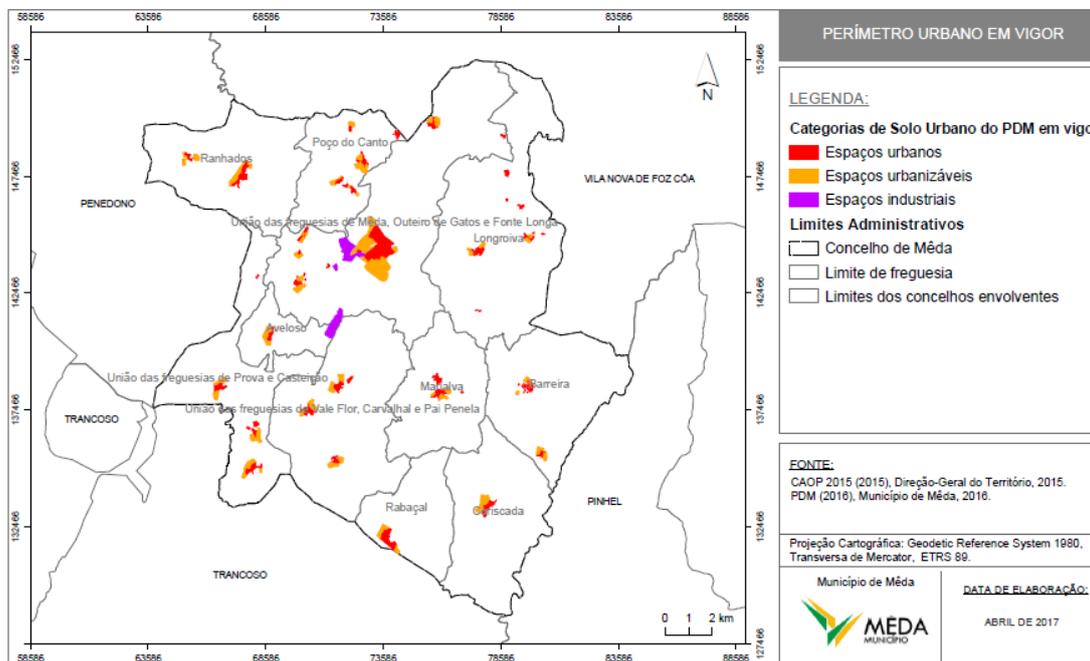
No que concerne à estrutura dos aglomerados existentes no concelho de Mêda, estes podem subdividir-se em três grandes grupos:

- ✧ Aglomerados de características mais nucleadas, que conservam ainda um núcleo antigo perfeitamente identificável, com ruas estreitas e traçado orgânico, por vezes concêntrico. As expansões nestes aglomerados foram ocorrendo ao longo dos arruamentos de forma aleatória. São exemplos: Barreira, Carvalhal, Casteição, Fonte Longa, Longroiva, Marialva, Mêda, Outeiro de Gatos, Poço do Canto, Prova, Rabaçal, Alcarva e Valflor;
- ✧ Aglomerados de formação linear, com evidente fixação ao longo de um eixo viário estruturante, como são os casos de Aveloso, Chãos, Pestana, Quintas, Relva/Relva de Cima, Quinta do Poleiro, Vale do Pereiro, Cancelos de Cima/Meio/Baixo;
- ✧ Aglomerados de configuração incaracterística, que não admitem nenhuma estrutura, já que a sua ocupação foi sendo feita espontaneamente. São exemplo: Gateira, Coriscada, Cornalheira, Quinta da Veiga, Pai Penela, Vale do Porco, Sequeiros, Sapateira e Ranhados.

A estrutura urbana dos diversos aglomerados, que constituem o concelho, é, geralmente, semelhante, possuindo todos eles um núcleo antigo perfeitamente identificável e uma malha urbana bastante característica da época da sua formação e da região em que se insere.

O perímetro urbano em vigor no concelho de Mêda ocupa uma área de 954,73 ha, com a distribuição territorial que se apresenta no mapa seguinte.

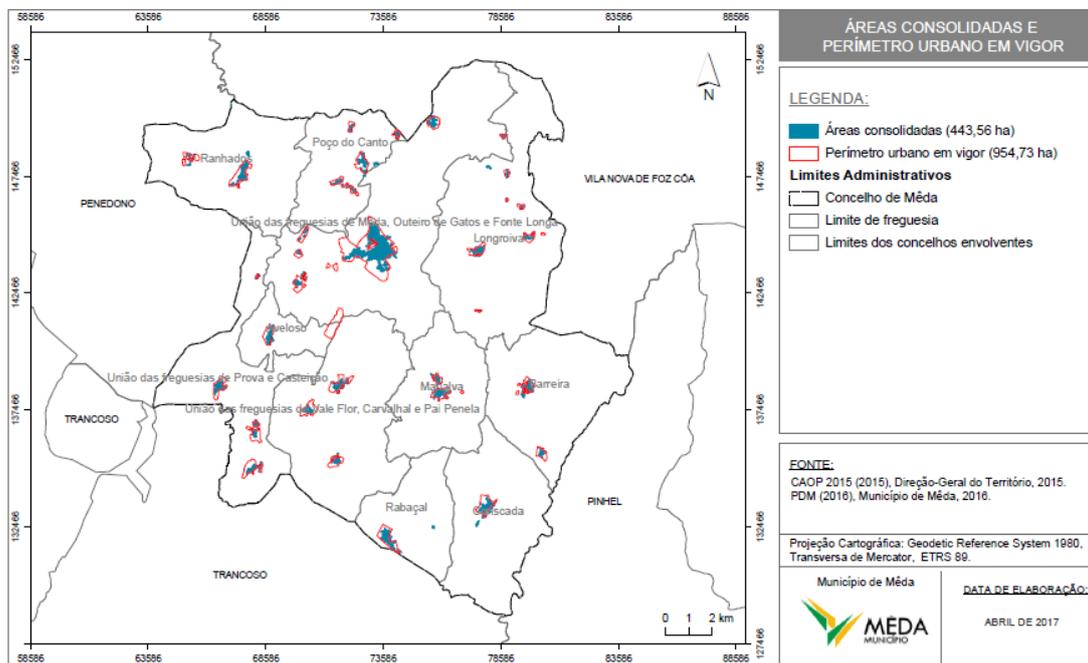
Mapa 7 | Perímetro urbano em vigor no concelho de Mêda



Analisando o perímetro urbano em vigor por aglomerado e por freguesia do concelho de Mêda, a freguesia com maior proporção de solo urbano corresponde à União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa (40,66%), que inclui a sede de concelho. As restantes freguesias do concelho apresentam uma proporção de solo urbano equivalente, com variações pouco significativas, sendo que a freguesia de Marialva apresenta a menor proporção de solo urbano (4,12%). Efetivamente, é evidente a predominância de solo urbano na sede concelhia (30,87%) relativamente às restantes freguesias, constituindo esta, deste modo, o maior núcleo urbano do concelho de Mêda.

Outro aspeto que importa atender é a área consolidada presente em cada uma das freguesias, assim analisando a distribuição espacial das áreas consolidadas e do perímetro urbano em vigor, verifica-se que existem, áreas consolidadas fora dos limites do perímetro urbano em vigor.

Mapa 8 | Perímetro urbano em vigor e áreas consolidadas



Em termos de áreas de edificação dispersa, foram contabilizados um conjunto de pequenos núcleos com apenas 46,33 ha.

Analisando o perímetro urbano em vigor com a área consolidada, percebe-se que da área total da área consolidada existente no concelho de Mêda (443,56 ha), cerca de 87,81% encontra-se abrangida pelo perímetro urbano em vigor, verificando-se ainda que relativamente à área total do perímetro urbano em vigor, que apenas 40,81%, corresponde a área urbana consolidada. Com efeito, duas das onze freguesias que constituem o concelho de Mêda possuem uma proporção de área consolidada no perímetro urbano em vigor superior a 50%, designadamente, as freguesias de Marialva (53,33%) e Longroiva (50,13%). Em oposição, a freguesia de Aveloso é a freguesia com menor área consolidada no perímetro urbano em vigor (20,86%). As restantes freguesias do concelho de Mêda apresentam uma proporção de área consolidada no perímetro urbano que se situa entre os 34% e os 48%.

Quadro 12 | Área consolidada (ha) e proporção de área consolidada no perímetro urbano em vigor, por freguesia

FREGUESIA	PERÍMETRO URBANO EM VIGOR (HA)	ÁREA CONSOLIDADA NO PERÍMETRO URBANO (HA)	PROPORÇÃO DE ÁREA CONSOLIDADA NO PU (%)
Aveloso	51,35	10,71	20,86
Barreira	40,26	18,03	44,78
Coriscada	39,40	18,12	45,99
Longroiva	49,79	24,96	50,13
Marialva	39,32	20,97	53,33
Poço do Canto	68,07	29,65	43,56
Rabaçal	45,00	21,66	48,13
Ranhados	62,53	26,20	41,90
União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa	388,08	156,32	40,28
União das freguesias de Prova e Casteição	88,51	34,93	39,46
União das freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela	82,18	27,94	34,00
Total	954,50	389,49	40,81

Estudando o edificado habitacional de Mêda, este caracteriza-se, de modo geral, por moradias unifamiliares implantadas em lotes de pequenas dimensões, o que dificulta o processo de requalificação dos núcleos originais, na medida em que não possuem áreas compatíveis com as necessidades atuais. No concelho é possível identificar ainda outras três tipologias de construções distintas, além das moradias unifamiliares, nomeadamente:

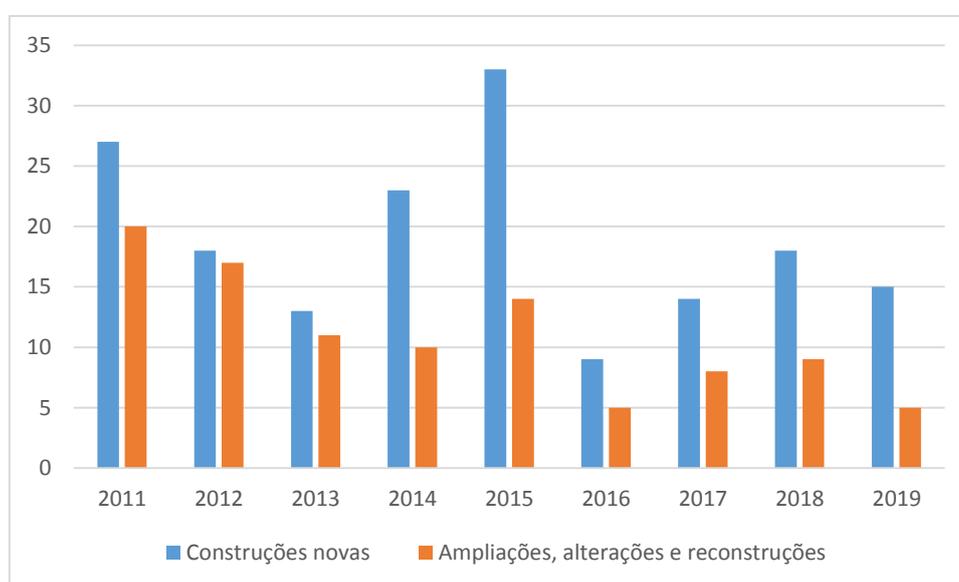
- ✦ Casas tradicionais, que têm vindo a ser alteradas, dando lugar a novas construções dissonantes que descaracterizam o conjunto arquitetónico dos aglomerados. Todavia, existem ainda, diversas construções com interesse em Marialva, Casteição e Prova.
- ✦ Habitação coletiva (com 3 ou mais pisos), existentes, apenas na sede de concelho;
- ✦ Casas senhoriais/solarengas, caracterizadas por uma arquitetura tradicional mais erudita, correspondendo a moradias de famílias nobres.

A dinâmica construtiva do concelho, no seu cômputo geral é pouco relevante e concentra-se principalmente na sede de concelho. Conforme se pode observar no Gráfico 5 a dinâmica construtiva tem vindo a registar grandes oscilações ao longo dos últimos anos. De uma forma,

geral, entre 2011 e 2013 registou um decréscimo progressivo resultado da crise económica que o país atravessou e afetou severamente a construção civil, contudo a partir deste ano foram registadas melhorias significativas nos dois anos subsequentes, atingindo o valor máximo de 47 edifício. Em 2016, observou-se uma queda significativa para 14 edifícios concluídos, porém nos anos seguintes observou-se um aumento na dinâmica construtiva.

A respeito da tipologia de obras, observa-se que em todos os anos predominam as construções novas.

Gráfico 5 | Número de edifícios concluídos entre 2011 e 2019



Fonte: INE.

A diminuição populacional verificada ao longo das últimas décadas no concelho tem impulsionado a degradação dos núcleos mais antigos. Neste sentido, é necessário implementar medidas que permitam inverter esta tendência, promovendo a recuperação destes imóveis à luz dos parâmetros e das necessidades atuais. Só assim se poderá evitar o abandono das zonas antigas e a redução da ocupação nas áreas periféricas.

O estado de conservação dos aglomerados não depende exclusivamente das condições de habitabilidade dos edifícios, mas também da qualidade estética do conjunto em que se inserem. Paradoxalmente, a melhoria nas condições de habitabilidade conduz, por vezes, à destruição arquitetónica de alguns núcleos primitivos dentro dos aglomerados. No concelho de Mêda, esta situação assume algum significado nos aglomerados de maior dimensão demográfica, particularmente em Mêda, Outeiro de Gatos, Poço do Canto e Longroiva.

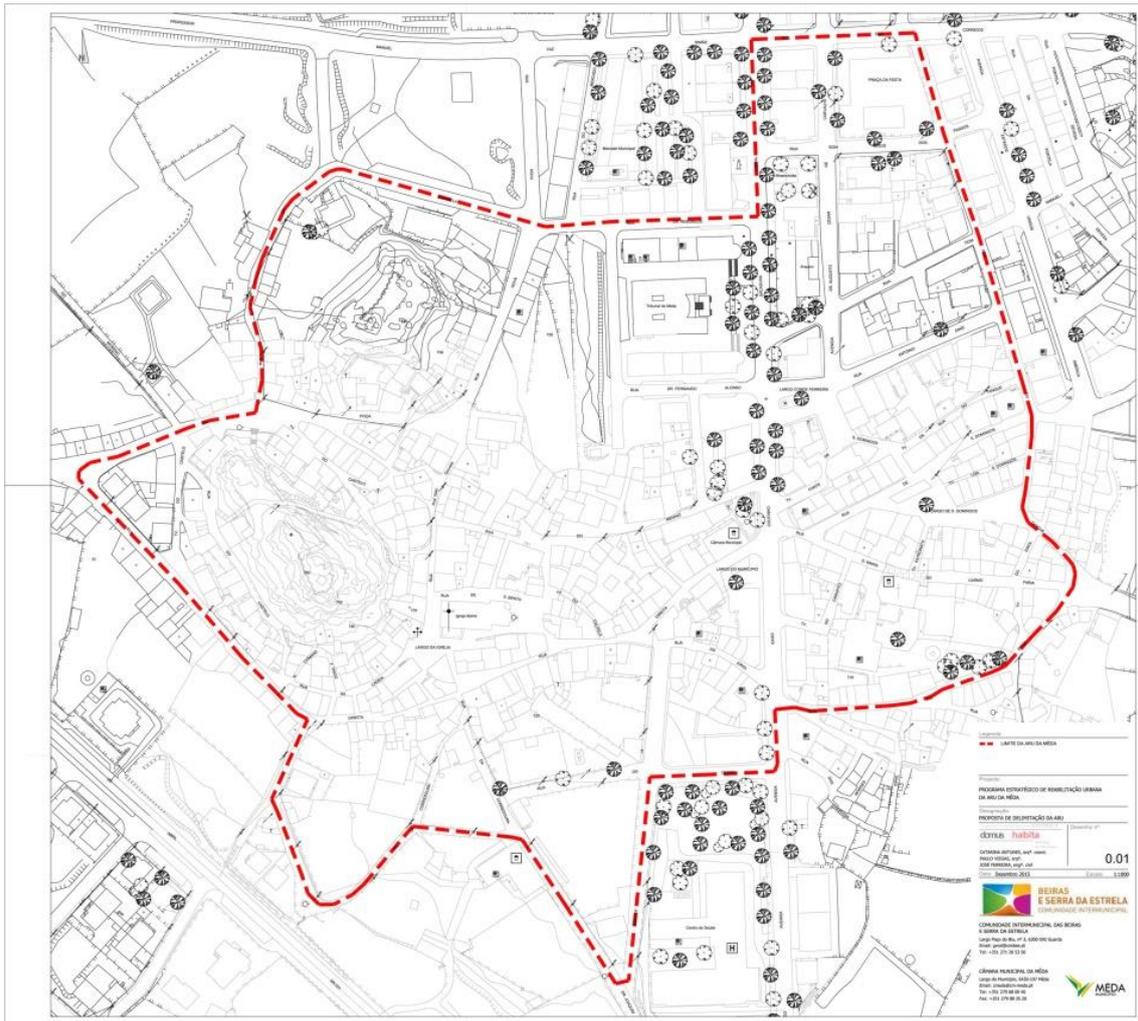
Os aglomerados estão, de modo geral, em razoável estado de conservação, destacando-se Aveloso, Alcarva (Ranhados), Cancelos (Poço do Canto) e Casteiçã, onde predominam edifícios em pior estado, e Marialva e Mêda, como aqueles em que o parque edificado se encontra em melhor estado de conservação.

Em relação ao edificado propriamente dito, os dados do INE indicavam que, em 2011, cerca de 0,8% dos edifícios do concelho se encontravam muito degradados, e cerca de ¼ dos edifícios necessitavam de reparações.

Ainda em termos de qualificação urbana, torna-se relevante abordar a componente da reabilitação urbana. *“A reabilitação e regeneração urbana apresentam-se atualmente como elementos-chave da competitividade das cidades num ambiente de concorrência global. (...) Neste âmbito, o Município de Mêda, apercebeu-se rapidamente das vantagens concorrenciais que advêm da sua zona antiga e optou por otimizar as suas valências”⁴* através da criação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Mêda (ARU CHM), com o intuito de a revitalizar e melhorar o seu nível de infraestruturação e a sua qualidade urbanística.

⁴ Aviso n.º 2018/2016, de 18 de fevereiro – Área de Reabilitação Urbana Centro Histórico de Mêda.

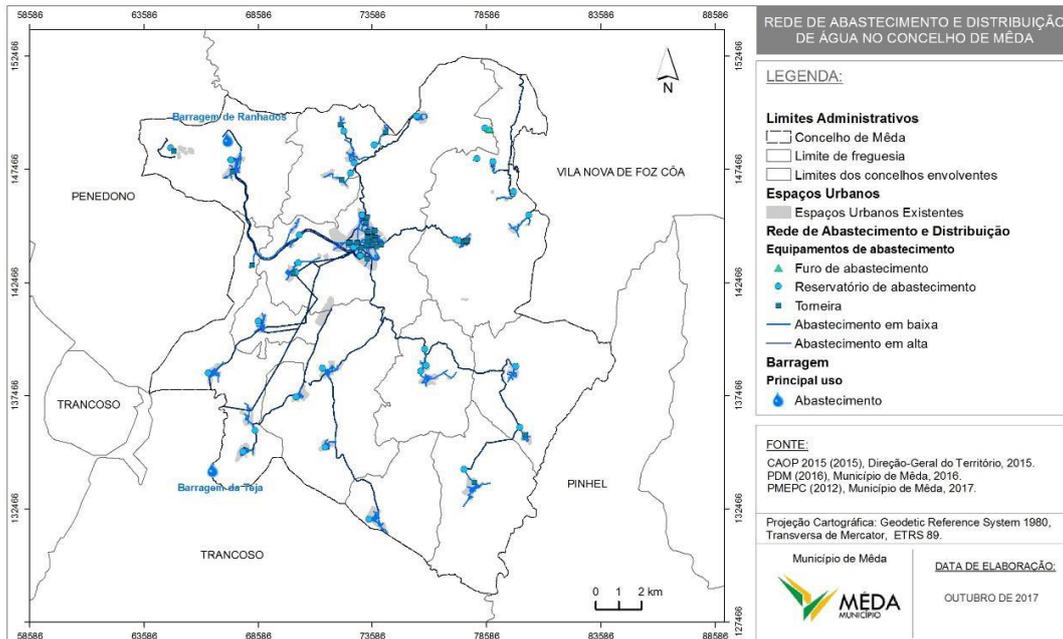
Figura 6 | Delimitação da ARU do Centro Histórico de Mêda



Os espaços verdes correspondem a áreas com dimensão relevante que se pretendem dedicar ao recreio e lazer da população, podendo ser construídos ou naturais, equipados ou não, desde que venham a adquirir características que concorrem para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida das populações. No concelho esta categoria ocorre no interior dos perímetros urbanos de Mêda, Casteição, Poço do Canto, Prova, Ranhados e Vale Flor, e correspondem a espaços onde se pretende, na maior parte das situações, a criação de espaços públicos de recreio de âmbito local ou a salvaguarda das condições hidrológicas.

Analisando o grau de infraestruturização do território concelhio, os processos de captação, tratamento e adução de água, assim como a sua distribuição para consumo humano à população, são da responsabilidade da Câmara Municipal. A esmagadora maioria dos aglomerados são servidos pela rede de abastecimento de água (Mapa 9).

Mapa 9 | Rede de abastecimento de água

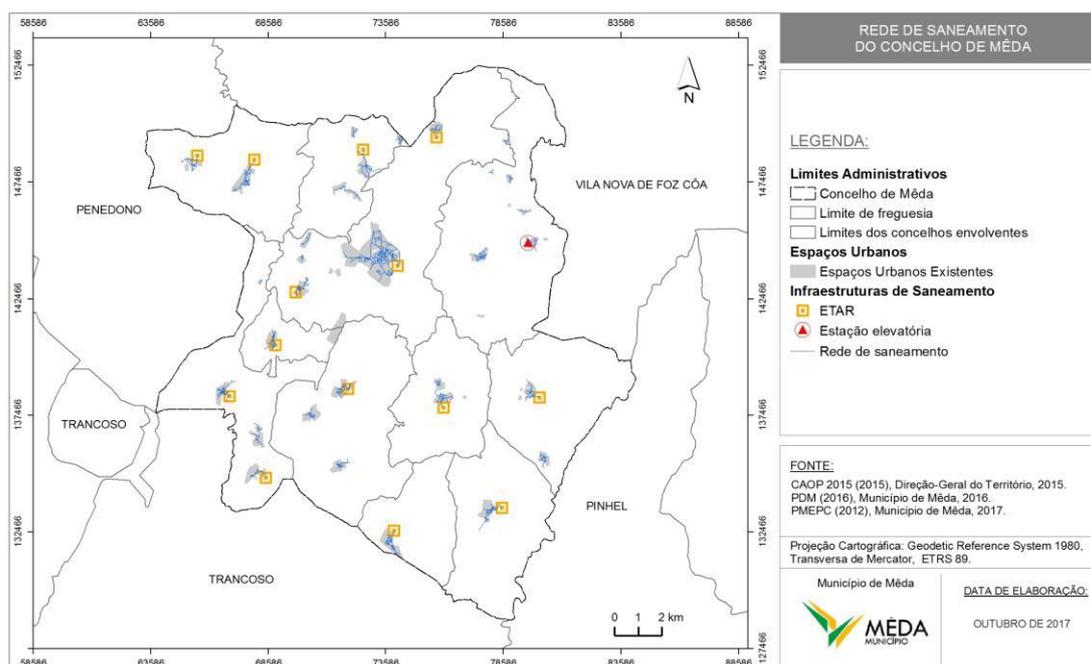


De acordo com a informação da ERSAR, referente ao ano de 2018, no sistema em baixa é assegurado por cinco captações de água subterrânea e quatro reservatórios. Encontra-se abrangidos pela rede 4.141 alojamentos resultando numa acessibilidade física ao sistema de 97%.

Relativamente à qualidade da água para consumo humano, nos anos mais recentes (2016 e 2017) a proporção de água segura para consumo humano foi inferior a 100%, correspondendo a valores abaixo da meta fixada pelo PENSAAR 2020. Assim, é necessário fazer um esforço para voltar a atingir a meta do referido plano nos anos seguintes.

A drenagem e o tratamento de águas residuais foi das áreas onde se realizaram mais investimentos ao longo dos últimos anos a nível nacional, com o intuito de reduzir as situações onde se verificam a contaminação das águas, usualmente por falta de tratamento ou por tratamento deficiente, e a contaminação de solos, por saturação. A semelhança do verificado com a rede de abastecimento de água, a rede de saneamento abrange a maior parte dos aglomerados concelhios (Mapa 10).

Mapa 10 | Rede de saneamento



De acordo com a informação da ERSAR, referente ao ano de 2018, no sistema em baixa o tratamento das águas residuais é assegurado por uma estação de tratamento de águas residuais (ETAR) e 21 fossas sépticas coletivas. Encontram-se abrangidos pela rede 3.670 alojamentos resultando numa acessibilidade física ao sistema de 97%.

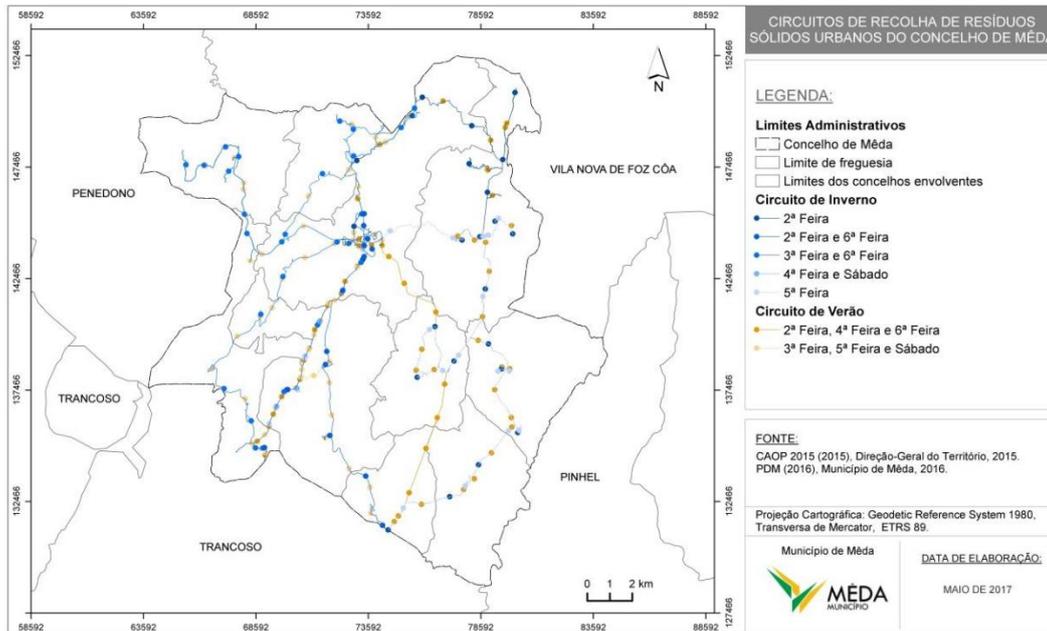
Todas as ETAR exigem pouca manutenção e permitem tratamentos do tipo secundário, estando salvaguardada a opção por um tratamento mais completo sempre que as características dos ambientes de descarga assim o exijam. Nas situações em que se verifique a impossibilidade de drenar os efluentes diretamente da rede de saneamento para as ETAR, os pequenos emissários irão assegurar esta conexão.

Nos restantes aglomerados urbanos, as infraestruturas de tratamento de águas residuais são constituídas, maioritariamente, por fossas coletivas seguidas de poços filtrantes ou leitos percoladores, podendo não instituir um tratamento adequado para os aglomerados de maior dimensão. Nos pequenos lugares e nas habitações isoladas o tratamento é realizado por intermédio de fossas sépticas individuais.

No que concerne ao sistema de recolha dos resíduos sólidos urbanos (RSU), este abrange toda a população do concelho de Mêda, tendo, recentemente, havido um incremento da aposta na recolha de resíduos, não só pela instalação de ecopontos, como pela promoção de variadas

campanhas de sensibilização das populações para a temática dos RSU. Atualmente a entidade responsável pelo sistema multimunicipal de RSU (recolha seletiva) é a RESIESTRELA, que integra, no concelho de Mêda um ecocentro. A recolha indiferenciada de resíduos sólidos é da responsabilidade da Câmara Municipal de Mêda, abrangendo a generalidade dos aglomerados do concelho (Mapa 11).

Mapa 11 | Circuitos de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)



O abastecimento de energia elétrica está assegurado à totalidade da população. Importa ainda neste âmbito referir que o concelho de Mêda é servido, em termos da Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica, por linhas de média e alta tensão.

Quanto às infraestruturas de telecomunicação, pode considerar-se que o concelho de Mêda apresenta uma situação muito favorável ao nível da cobertura do concelho no domínio das infraestruturas de comunicação, embora se verifiquem ainda insuficiências ao nível da cobertura por rede móvel de comunicações em algumas áreas do concelho.

Em termos dos equipamentos coletivos de apoio constituem uma componente determinante ao nível do tecido social, no sentido em que promovem a qualidade de vida da população ao assegurarem a otimização do acesso à educação, à saúde, à segurança social, ao desporto, à cultura e ao lazer, sendo, também, fundamentais no apoio prestado à atividade económica.

Do conjunto de equipamentos importa avaliar o grau de cobertura e ocupação dos equipamentos de educação e de apoio social.

Quanto aos equipamentos escolares dispõe de dois equipamentos de valência de educação pré-escolar (jardim de infância de Mêda e do Instituto D. Maria do Carmo Lacerda Faria) e um centro escolar que compreende o 1.º, 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário, localizados na sede concelhia. Desta forma, as crianças do concelho têm de se deslocar até à sede de concelho, sendo fundamental e de extrema importância o serviço de transporte escolar.

Os equipamentos de apoio social, baseiam-se na tentativa da satisfação das necessidades específicas das crianças, dos jovens e dos idosos. O concelho de Mêda conta com dois apoios a crianças e jovens, uma creche e um centro ATL. A creche do Instituto D. Maria do Carmo Lacerda Faria, segundo dados disponibilizados na Carta Social, à data de 31 de janeiro de 2020, frequentaram este equipamento cerca de 58 utentes, que corresponde à sua capacidade máxima. Assim, observa-se que esta resposta atualmente não possui capacidade para atender à procura, aspeto bastante negativo num território cuja intenção é contrair a tendência de redução da natalidade e êxodo rural.

Quadro 13 | Equipamentos sociais de apoio à infância e número de utentes, existentes no concelho, em janeiro de 2020

INSTITUIÇÃO	VALÊNCIA	CAPACIDADE	N.º UTENTES (FREQUÊNCIA)
Instituto D. Maria do Carmo Lacerda Faria	Creche	58	58
Santa Casa da Misericórdia de Mêda	ATL	49	49

O apoio aos idosos, compreende três lares, sete centros de dia e nove unidades de apoio domiciliário, que atualmente ainda possuem capacidade para a procura atual e futura (Quadro 14).

Quadro 14 | Equipamentos sociais de apoio ao idoso e número de utentes, existentes no concelho, em janeiro de 2020

VALÊNCIA	CAPACIDADE	N.º UTENTES (FREQUÊNCIA)
Centro de dia	170	37
Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	293	195
Lar de idosos	171	131

Por fim, fator relevante a ser analisado sobre a temática do ordenamento territorial, será analisar os riscos naturais e tecnológicos no concelho, e considerando o âmbito da revisão do PDM de Mêda, importa analisar os riscos com tradução ao nível deste instrumento e que incidem no território concelhio. Assim, no presente ponto serão apenas analisados os seguintes riscos naturais: cheias e inundações e risco de movimento de vertentes.

No caso dos riscos naturais, teve-se em consideração a REN delimitada para o concelho de Mêda no âmbito da revisão do PDM, pois corresponde à informação mais atual e fidedigna do território concelhio. As áreas de risco encontram-se, desta forma, identificadas na Planta de Condicionantes e na Planta da Reserva Ecológica Nacional.

No caso dos riscos tecnológicos, referente aos incêndios urbanos, os aglomerados que apresentam suscetibilidade elevada situam-se nas freguesias de Ranhos, Mêda, Aveloso, Prova, Rabaçal, Barreira e Fonte Longa.

Analisando os acidentes/incêndios industriais, no concelho de Mêda não existem instalações SEVESO (Decreto-Lei n.º 150/2015, 5 de agosto), nem atividades prevenção e controlo integrados da poluição condicionadas à obtenção de licença ambiental.

Por fim, e pela presença das barragens da Teja e Ranhados no concelho, importa analisar o risco de colapso de estruturas. Efetivamente, as áreas que têm maior suscetibilidade de ser afetadas numa situação de colapso de estruturas são as freguesias de Ranhados e de Casteição, na parte oeste do concelho.

8.3.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte apresenta-se a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Qualificação e Ordenamento do Território.

Quadro 15 | Análise SWOT – FCD Qualificação e Ordenamento do Território

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de volumetrias moderadas, onde predomina uma tipologia habitacional unifamiliar, normalmente com dois pisos de cêrcea 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Localização periférica e interior face aos grandes centros urbanos de Portugal Continental e da Europa
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de espaços públicos no interior de algumas aldeias e de espaços naturais com valor paisagístico na envolvente de alguns aglomerados 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Fraca dinâmica urbanística em grande parte dos aglomerados
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Distribuição equilibrada dos aglomerados no território concelhio, situando-se a sede ao centro 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Abandono e a degradação do parque edificado de determinados núcleos mais antigos
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ O sistema de abastecimento de água a partir de Ranhados permite abastecer com segurança a maior parte da população do concelho ao longo de todo o ano 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Descaracterização de alguns conjuntos urbanos induzidos pelo processo de renovação urbana ou pela introdução de linguagens arquitetónicas distintas das locais
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Efluentes domésticos dos principais aglomerados conduzidos a ETAR 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Grande desocupação do parque habitacional (só 45% é ocupado com residência habitual/permanente)
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Criação recente de um Ecocentro para a recolha de material reciclável 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Deficiências de funcionamento na ETAR de Mêda, provocando o incumprimento da legislação em determinados parâmetros de análise
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Parque edificado jovem (45% construído depois 1981) 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Reduzido número de equipamentos de apoio, como de educação, apoio social e saúde
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Boa dotação de equipamentos educativos, desportivos, culturais e de segurança e proteção civil 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Inexistência de estrutura urbana em algumas áreas de expansão
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Acessibilidade externas de âmbito regional beneficiadas com a recente conclusão do troço do IP2 que serve o concelho 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Fraca capacidade de atração e fixação de população
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Acessibilidade interna à sede de concelho favorecidas pela distância moderada e pela configuração radial da rede 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Insuficiente dotação das valências creche e lar
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Serviço de Transporte Escolar, abrangendo zonas e horários, não servidas pelo transporte regular 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Concentração exclusiva na cidade dos equipamentos de saúde versus dificuldade de mobilidade das populações das aldeias
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de programas de financiamento comunitário para a implementação de projetos de requalificação urbana (PARU, ARU, PAMUS) 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Acentuado despovoamento e envelhecimento populacional no interior de Portugal
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Disponibilidade de financiamento comunitário para investimentos nos setores de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Continuidade da desertificação dos territórios rurais mais distanciados dos centros urbanos
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Melhoria da acessibilidade com a "Circular Rodoviária Externa de Mêda" (CREM) como elemento estruturante de ordenamento e das acessibilidades locais 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Falta de eficácia das políticas (públicas e privadas) na revitalização dos territórios de baixa densidade

8.3.3 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

A aplicação da revisão do PDM de Mêda visa obter um modelo de organização espacial do concelho através da estruturação urbana do concelho, na qual pode ser distribuído de forma funcional em três níveis, nomeadamente: Nível 1 – Cidade de Mêda, Nível 2 – Restantes aglomerados urbanos e Nível 3 – Aglomerados rurais.

A classificação da cidade como nível 1 prende-se com o facto de a parte central de Mêda se destacar pela densidade de ocupação do território, como também pela concentração de equipamentos coletivos públicos (administrativos, desportivos, sociais, culturais e de prevenção e segurança pública), assim como de comércio e serviços privados.

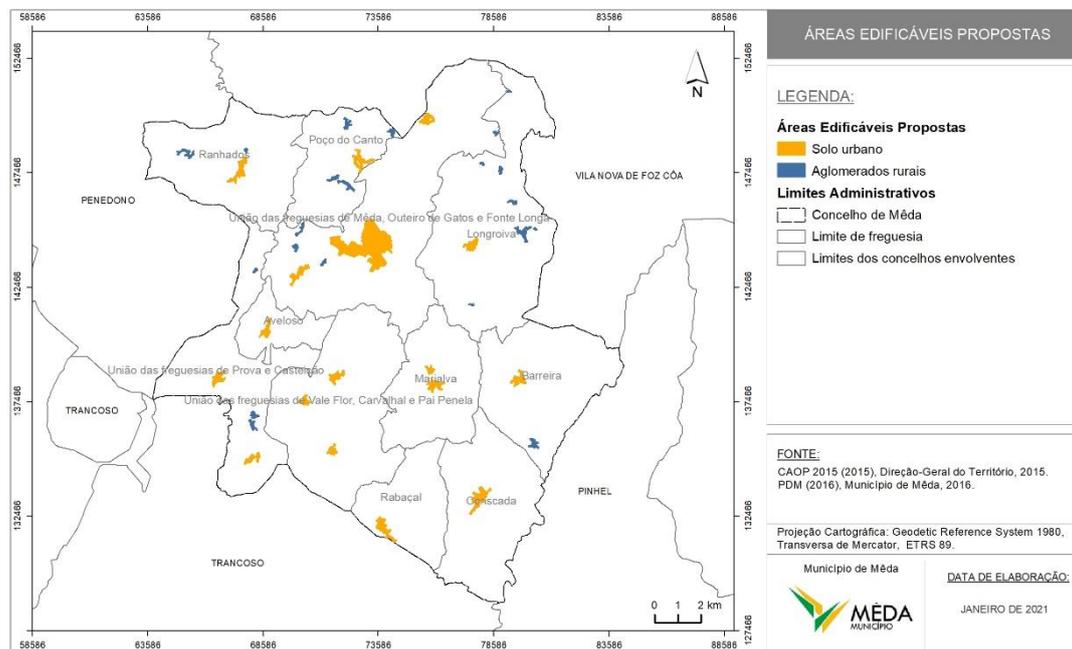
O nível 2 corresponde aos aglomerados urbanos que constituem o concelho de Mêda, que possuem uma dimensão espacial e demográfica com reduzida dinâmica funcional, constituindo pequenos núcleos de influência meramente local. Pretende-se que sejam dotados equitativamente com as condições necessárias à melhor qualidade de vida da população.

Além dos aglomerados rurais foram ainda delimitados aglomerados rurais. Estes correspondem a áreas edificadas de matriz rural, geralmente concentradas e isoladas rodeadas de áreas agrícolas ou periféricas relativamente aos aglomerados urbanos, que apresentam características rústicas bem preservadas, possuindo ainda papel fundamental no de suporte à atividade produtiva típica da paisagem rural.

Conforme as orientações legais estabelecidas na LBPPSOTU e no RJIGT, a classificação do solo do concelho de Mêda originou da identificação da situação urbanística do território, visando ressaltar as características de solo urbano e solo rústico, a fim de conter a expansão do solo urbano, tendo em consideração critérios de economia dos recursos territoriais e de rentabilização das infraestruturas.

A proposta de solo urbano apresentado no Mapa 12, contempla as categorias de solo urbano e aglomerados rurais no concelho de Mêda. A área edificável (solo urbano e aglomerados rurais) da presente proposta corresponde a um total de 660 ha, dos quais 549 ha dizem respeito às áreas de solo urbano e 111 ha correspondem ao total de aglomerados rurais.

Mapa 12 | Áreas edificáveis propostas, para o concelho de Mêda



A área edificável que agora se propõe representa um decréscimo de 27% face à área prevista no PDM em vigor (-249 ha). Além dos novos aglomerados rurais propostos já referidos, na freguesia de Longroiva, os maiores acréscimos de área edificável ocorreram na União de freguesias de Prova e Casteiã, mais concretamente no aglomerado de Sapateira (acrécimo de 37,63%, ou seja, 0,70 ha) e na freguesia de Longroiva no lugar de Relva (aumento de 11,22%, que em termos de área corresponde a um acréscimo de 1,6 ha).

No sentido oposto, os maiores decréscimos foram registados em Ranhados (decrécimo de 95,56%, ou seja, -2,02 ha) e na União de freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela, nos aglomerados de Pai Penela (decrécimo de 61,31%, ou seja, -17,45 ha).

Conforme já foi referido na proposta do solo urbano, a maioria dos aglomerados que até então eram considerados como urbanos deixaram de o ser, passando assim a serem integrados no solo rústico na categoria de aglomerados rurais, ficando apenas a ser considerados como aglomerados urbanos a sede do concelho e as sedes das 16 antigas freguesias de Mêda.

Quadro 16 | Área edificável proposta na revisão do PDM de Mêda

FREGUESIA	AGLOMERADO	VIGOR (HA)	PROPOSTA (HA)		VARIAÇÃO (%)
			Solo Urbano	Aglomerados Rurais	
Aveloso	Aveloso	25,57	16,58	-	-35,16
Barreira	Barreira	23,11	17,92	-	-22,46
	Gateira	17,15	-	9,7	-43,44
Coriscada	Coriscada	39,4	33,8	-	-15,23
Longroiva	Longroiva	22,16	17,58	-	-20,67
	Pestana	5,72	-	3,47	-39,34
	Carrascais	-	-	1,1	-
	Quinta do Poleiro	2,05	-	1,32	-35,61
	Quintas	5,6	-	4,26	-23,93
	Relva	14,26	-	15,86	11,22
Vale de Pereiro	Vale de Pereiro	-	-	1,98	-
Marialva	Marialva	39,32	26,07	-	-33,70
Poço do Canto	Cancelos	22,37	-	14,65	-34,51
	Poço do Canto	30,91	24,75	-	-19,93
	Sequeiros	6,92	-	6,34	-8,38
	Vale do Porco	7,87	-	8,13	3,30
Rabaçal	Rabaçal	45	29,15	-	-35,22
Ranhados	Alcarva	17,07	-	10,48	-38,61
	Ranhados	45,46	27,3	-	-39,95
			-	2,02	-95,56
União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gato e Fonte Longa	Areola	12,9	-	5,72	-55,66
	Cornalheira	3,09	-	2,81	-9,06
	Enxameira	7,39	-	4,99	-32,48
	Fonte Longa	21,61	17,12	-	-20,78
	Laje Bonita	6,91	-	3,03	-56,15
	Mêda	294,65	247,49	-	-16,01
	Outeiro de Gato	22,75	21,3	-	-6,37
União das freguesias de Prova e Casteição	Casteição	31,04	14,01	-	-54,86
	Chãos	26,61	-	13,37	-49,76
	Prova	29	18,38	-	-36,62
	Sapateira	1,86	-	2,56	37,63
União das freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela	Carvalhal	20,6	9,8	-	-52,43
	Pai Penela	28,46	11,01	-	-61,31
	Vale Flor	33,11	17,25	-	-47,90
Total		909,92	549,51	111,79	27%

Ressalva-se o facto de não terem sido propostas áreas de edificação dispersa, que permitirá conter a fragmentação e dispersão urbana e, ao mesmo tempo, ter zonas de desenvolvimento a fim de contribuir para o desenvolvimento urbano do concelho de maneira ordenada e estratégica.

Em suma, considera-se que o perímetro urbano proposto com a revisão do PDM de Mêda contribui para a contenção da dispersão urbana, tendo o mesmo sido delimitado em conformidade com os conceitos e definições constantes do PROT-C.

Considera-se que a proposta teve em consideração a qualificação do espaço público, através da transposição da ARU do Centro Histórico de Mêda, que tem como principal objetivo revitalizar e melhorar o seu nível de infraestruturização e a sua qualidade urbanística, através de incentivos aos proprietários. Assim como na definição da categoria de espaços verdes, que se revelam de especial importância, pois além de desempenharem um papel basilar na manutenção do equilíbrio ecológico e ambiental, constituem um sistema fundamental na vivência urbana, no recreio e lazer da população, desempenhando um papel preponderante para a educação ambiental. Estes espaços devem, portanto, estar presentes no meio urbano de forma contínua, permitindo assim um *continuum naturale* e proporcionando diversas funções, não só como recreio e lazer, mas também como o enquadramento de infraestruturas e edifícios.

Para o concelho de Mêda são incluídas três áreas (43 ha), sendo duas áreas destinadas, por meio de UOPG, para a concretização de parques públicos. Todas as áreas localizam-se na sede do concelho.

Passando a análise para as infraestruturas, o concelho de Mêda tem promovido esforços para suprir as necessidades da população quanto ao ter acesso às infraestruturas básicas, contudo está ciente quanto as debilidades ainda existentes no que se refere ao acesso da população residente à rede de abastecimento de água e de tratamento de água residuais e por fim uma maior cobertura de comunicação por rede móvel no concelho.

Na proposta da revisão do PDM de Mêda encontra-se prevista a construção/alargamento, das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais para a totalidade dos núcleos populacionais propostos.

O objetivo é de que as principais intervenções ao nível do abastecimento da água ocorram para complementar a rede de abastecimento de água de forma a incluir todo o perímetro

urbano proposto, sendo que essencialmente correspondem a áreas cuja programação do solo está previsto, através de UOPG ou unidades de execução, assim como dotar das vias propostas de infraestruturas urbanas.

No que se refere a infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais, ainda se verifica no concelho alguns aglomerados populacionais que não são servidos. As principais intervenções passam por complementar a rede de drenagem de águas residuais de forma a abranger todo o perímetro urbano proposto, especificamente os aglomerados na qual a rede ainda não se encontra implementada. Assim, como ocorre no abastecimento de água, está também previsto a construção da rede nas áreas cuja programação do solo está previsto, através de UOPG ou unidades de execução, assim como dotar das vias propostas de infraestruturas urbanas.

Com estas intervenções, contempladas com as normais obras de remodelação, requalificação ou substituição pontual de infraestruturas, pode-se concluir que o concelho de Mêda terá um nível de serviço bastante satisfatório no que respeita ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais dos seus aglomerados populacionais, considerando que cumprirá as metas e objetivos do PENSAAR 2020.

Para além das intervenções previstas ao nível das infraestruturas, encontram-se ainda previstas um conjunto de intervenções:

- ✦ Criação de um centro de recolha, triagem e valorização de resíduos da construção e demolição;
- ✦ Colocação de ilhas ecológicas para RSU;
- ✦ Criação de um centro de compostagem Municipal;
- ✦ Reabilitação dos sistemas de água e saneamento;
- ✦ Construção de nova captação de águas termais em Longroiva;
- ✦ Construção de ETAR da Zona Industrial.

No que se refere aos equipamentos coletivos, tal como demonstrado, dão resposta, grosso modo, às necessidades da população, contudo em alguns domínios existe ainda a necessidade de intervir, de modo a dar uma resposta mais satisfatória às necessidades atuais e previsíveis

da população. Relativamente aos equipamentos de apoio social verifica-se a necessidade de aumentar a disposição desses serviços tanto à nível de crianças e jovens, como para idosos.

As tendências demográficas mais recentes apontam para o aumento do peso da população idosa e para a diminuição da proporção da população jovem. Neste sentido, as tendências de evolução desenhadas são importantes alertas, para o sistema de proteção social, pois é, significativamente, crescente o número de cidadãos inativos ou a atingir a idade da reforma e a reclamar pensões, lares de terceira idade, assistência domiciliária, hospitais. Ainda, num território que pretende fixar a população em idade ativa, também deverá ser aposta do Município a criação de um maior número de infraestruturas para crianças até aos três anos.

Ao nível dos equipamentos, o programa de execução define o seguinte conjunto de ações:

- ✦ Construção do Museu Municipal de Arqueologia de Mêda;
- ✦ Construção do Polidesportivo em Longroiva;
- ✦ Reabilitação de edifício para incubadora de empresas;
- ✦ Melhoria da eficiência energética dos edifícios da autarquia;
- ✦ Melhoria da eficiência energética dos edifícios escolares;
- ✦ Remodelação dos espaços escolares do agrupamento de escolas de Mêda;
- ✦ Remoção dos materiais com amianto dos edifícios da autarquia;
- ✦ Criação de respostas habitacionais para situações de emergência social.

Em relação aos riscos de cheias e inundações e movimentos de vertente, estes foram analisados no âmbito da proposta de revisão do PDM. Efetivamente, teve-se em consideração os riscos de cheias e inundações e movimentos de vertentes na delimitação da REN para o concelho de Mêda no âmbito da revisão do PDM.

Posto isto, considera-se que, estando estes riscos analisados e incluídos nos sistemas que integram a REN do concelho, a proposta encontra-se em conformidade, pois foram delimitadas as áreas de suscetibilidade e perigo, com um regime que permite funções adequadas a cada uma das tipologias. Aliás, *“os sistemas que integram a REN desempenham um papel determinante que interessa reposicionar no quadro das restrições de utilidade pública e, sobretudo, dos instrumentos de gestão territorial. (...) a REN prossegue assim um compromisso*

de elementar importância no ordenamento do território, no sentido de contribuir para a adaptação dos territórios e para a sua maior resiliência” (Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto).

Quando falamos de riscos naturais, um tema inevitável é das alterações climáticas. Às alterações do clima que ocorrem atualmente na Terra, acrescem alterações causadas por diversas atividades humanas que emitem, para a atmosfera, significativas quantidades de gases com efeito de estufa. Tendo por base o atual conhecimento científico, estas alterações do equilíbrio climático estão a provocar um conjunto de impactos, como a subida do nível do mar, aumento dos incêndios rurais, o aumento da frequência de ondas de calor, cheias e inundações resultantes de precipitações rápidas e intensa. Nesta sequência é necessário, de forma a antecipar os seus efeitos adversos, tomar ações adequadas para prevenir e minimizar as suas consequências ou aproveitar as oportunidades que podem surgir das mesmas, que nos adaptemos às constantes mudanças do clima.

Assim é pertinente que o município de Mêda proceda à elaboração da estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas, de forma a identificar os riscos mais afetados no futuro e as medidas de mitigação e adaptação aos mesmos. Com esta estratégia, o município pretende constituir uma ferramenta que permita incrementar a sua capacidade de adaptação às alterações climáticas.

Analisando agora os riscos tecnológicos, no concelho de Mêda não existem instalações SEVESO (Decreto-Lei n.º 150/2015, 5 de agosto), nem atividades prevenção e controlo integrados da poluição condicionadas à obtenção de licença ambiental. Caso exista a pretensão de instalação de uma empresa no futuro que manuseie substâncias perigosas e suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, são salvaguardados pelos procedimentos a que os operadores estão sujeitos até à sua implantação, como é o caso da sujeição ao procedimento de AIA, de licenciamento ambiental, obrigatoriedade de elaboração de planos de emergência internos, entre outros.

Por fim, e pela presença das barragens da Teja e Ranhados no concelho, as áreas que têm maior suscetibilidade de ser afetadas numa situação de colapso destas estruturas são as freguesias de Ranhados e de Casteição, na parte oeste do concelho. Assim as zonas mais suscetíveis estarão limitadas ao vale do rio, não tendo potencial de provocar danos em aglomerados populacionais.

8.3.4 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

A proposta de áreas edificáveis (solo urbano, aglomerados rurais e edificação dispersa) teve por base os critérios decorrentes da legislação aplicável e da proposta do PROT-C, que se circunscreveu a delimitar os espaços urbanos com um certo grau de consolidação e que se encontram infraestruturados ou cuja infraestruturção está prevista no programa de execução e plano de financiamento da revisão do PDM.

8.4 FCD PATRIMÓNIO E IDENTIDADE CULTURAL E VITALIDADE TURÍSTICA

8.4.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

No concelho de Mêda existem **13 imóveis classificados**, dos quais três bens imóveis estão classificados como Monumento Nacional, nove bens classificados como Imóvel de Interesse Público e um bem imóvel classificado como Monumento de Interesse Municipal.

Quadro 17 | Património classificado no concelho de Mêda

DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTEÇÃO
Castelo de Marialva	Monumento Nacional
Pelourinho de Ranhados	Monumento Nacional
Castelo de Longroiva	Monumento Nacional
Quinta da Areeira	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Longroiva	Imóvel de Interesse Público
Ponte Romana de Longroiva	Imóvel de Interesse Público
Casa com elementos dos séculos XV e XVI	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Aveloso	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Marialva	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Meda	Imóvel de Interesse Público
Castelo de Ranhados	Imóvel de Interesse Público
Igreja de São Pedro	Imóvel de Interesse Público
Casa do Redondo (a Casa Senhorial e Casa dos Caseiros)	Monumento de Interesse Municipal

Fonte: Direção-Geral do Património Cultural, 2020.

Importa acrescentar que todos os imóveis identificados no quadro anterior dispõem de zona geral de proteção (ZGP) de 50 metros constados dos seus limites externos. Exclui-se a Casa do Redondo que possui zona especial de proteção, constituída pelo Edital n.º 366/2017, DR, 2.ª série, n.º 106, de 1-06-2017.

Para além dos supramencionados elementos do património classificado, no concelho existe ainda um conjunto de elementos relativos a **outro património com interesse**, que integram as categorias de arquitetura religiosa (igrejas matrizes, capelas), arquitetura militar (destacando-se a Torre do Relógio), arquitetura civil (solares e casas senhoriais) e estruturas de apoio (fontes, chafarizes e lavadouros).

Outro elemento patrimonial importante localizado no concelho trata-se da presença das zonas especial de proteção do **Alto Douro Vinhateiro** (Aviso n.º 15170/2010, DR, 2.ª série, n.º 147, de 30-07-2010, alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, DR, 2.ª série, n.º 20, de 11-03-2021) e do **conjunto de sítios arqueológicos do Vale do Côa** (Aviso n.º 15168/2010, DR, 2.ª série, n.º 147, de 30-07-2010, alterado pelo Decreto n.º 6/2013, DR, 1.ª Série, n.º 86, de 6 -05-2013, e pelo Aviso n.º 1924/2021, DR, 2.ª série, n.º 20, de 20-01-2021).

Os elementos do **património arqueológico** presentes no concelho de Mêda encontram-se representados na Planta de Ordenamento II – Salvaguardas (numerados de 150 a 300) e identificados no Anexo V do regulamento.

Para além dos elementos patrimoniais até agora apresentados, existem ainda no território concelhio alguns **conjuntos urbanos com interesse**, relevantes pela sua unidade, integração na paisagem ou valor histórico, nomeadamente:

- ✦ Núcleo antigo de Casteição;
- ✦ Núcleo antigo de Longroiva;
- ✦ Núcleo antigo de Marialva;
- ✦ Núcleo antigo de Mêda;
- ✦ Núcleo antigo de Ranhados.

A totalidade dos elementos do património arquitetónico presentes no concelho de Mêda encontram-se representados na Planta de Ordenamento II – Salvaguardas (numerados de 13 a 149) e identificados no Anexo V do regulamento.

O valiosíssimo património do concelho de Mêda não se resume aos imponentes pelourinhos ou fortificações castrenses. *“A herança cultural das hospitaleiras gentes do concelho, engloba as seculares artes de trabalhar o vime, a lã, o linho, o barro ou o metal ofícios e saberes intemporais a que se juntam as receitas de milhos, papas doces e filhós do Joelho da sua rica e deliciosa doçaria regional.”* (Município de Mêda, 2019).

Assim, é justo dizer que a **identidade local** do concelho de Mêda está tradicionalmente associada ao facto das populações trabalharem e aproveitarem o que a terra lhes proporciona.

Por um lado, a identidade do concelho de Mêda está inquestionavelmente ligada à atividade agrícola. Desde o século XII, altura em que se deu o repovoamento de Marialva por iniciativa do rei D. Afonso Henriques, que Mêda se assume como um grande produtor de cereais e carne, vocação que mantém na atualidade e que durante a Era dos Descobrimentos se demonstrou útil para o abastecimento das embarcações.

Por outro lado, os habitantes de Mêda e das belas aldeias circundantes perpetuaram nos séculos, antigos utensílios e deliciosos sabores artesanais da gastronomia beirã que não se esquecem de confeccionar em dias de romaria dos seus santos e padroeiros. *“Estas manifestações, extremamente numerosas e variadas, acontecem um pouco por todo o concelho e fazem parte das tradições e memórias das gentes que lutam para manter atual a cultura secular que lhe confere uma identidade muito própria.”* (Município de Mêda, 2019).

Ao longo do ano as feiras e mercados do concelho permitem uma diversificada compra e venda de produtos, dos quais se destacam os produtos DOP (Denominação de Origem Protegida) e produtos IGP (Indicação Geográfica Protegida) (Quadro 18).

Quadro 18 | Produtos de Qualidade reconhecida (DOP e IGP)

PRODUTO	DESCRIÇÃO	AGRUPAMENTO DE PRODUTORES	ÁREA GEOGRÁFICA DE PRODUÇÃO NO CONCELHO DE MÊDA
Amêndoa Douro	Fruto proveniente de diversas cultivares da <i>Prunus Amygdalus</i> L. e é obtida das variedades Parada, Casa Nova, Pestaneta, Duro Italiano, José Dias, Duro Estrada, Dona Virtude, Boa Casta, Bonita de São Brás, Sebastião Guerra, Molar, Amêndoa de Um Grão, Gémea e Verdeal.	Associação de Produtores de Amêndoa do Alto Douro	Freguesias de Fonte Longa, Longroiva, Mêda e Poço do Canto
Azeites da Beira Interior	Satisfazem as definições constantes nas als. a), b) e c) do n.º 1 do anexo ao Regulamento (CEE) n.º 136/66, de 22-09-66, e suas alterações, e as constantes do anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2 568 / 91, de 11-07-91	Associação dos Produtores de Azeite da Beira Interior	Concelho de Mêda
Borrego Terrincho	Produto obtido a partir de animais da raça Churra da Terra Quente, filho de pai e mãe inscritos no Livro Genealógico da raça Churra da Terra Quente.	OVITEQ - Cooperativa de Produtores de Carne de Ovinos da Terra Quente, CRL	Freguesias de Fonte Longa, Longroiva, Mêda e Poço do Canto
Douro	Vinho produzido nas regiões vitícolas do Douro, com os tipos de vinho VQPRD como Tinto, Branco e Rosado, VEQPRD, VLQPRD como “Moscatel do Douro” e Aguardente de Vinho	-	Freguesias de Fonte Longa, Longroiva, Mêda, Poço do Canto
Porto	Vinho produzido nas regiões vitícolas do Douro, com os tipos de vinho VLQPRD como Tinto e Branco	-	Freguesias de Fonte Longa, Longroiva, Mêda, Poço do Canto

	PRODUTO	DESCRIÇÃO	AGRUPAMENTO DE PRODUTORES	ÁREA GEOGRÁFICA DE PRODUÇÃO NO CONCELHO DE MÊDA
Produtos IGP	Borrego da Beira	Produto obtido a partir de animais das raças Merino da Beira Baixa, Churra do Campo e Churra Mondegueira	Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco	Concelho de Mêda
	Cabrito da Beira	Produto obtido a partir de animais da raça Charnequeira ou da raça Serrana	Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco	Concelho de Mêda
	Maçã da Beira Alta	Fruto proveniente de diversas variedades de macieira Malus Domestica Bokh, tradicionalmente cultivadas nesta área geográfica e são produzidas por variedades dos grupos Golden, Gala, Red Delicious, Starting, Jonagold, Granny Smith, Jonared e Reinetas	FELBA – Centro de Valorização das Frutas e Legumes da Beira Alta	Concelho de Mêda
	Duriense	Vinho produzido nas regiões vitícolas do Douro, com os tipos de vinho Tinto, Branco e Rosado	-	Freguesias de Fonte Longa, Longroiva, Mêda, Poço do Canto

Fonte: DRAPC⁵ e Instituto da Vinha e do Vinho⁶.

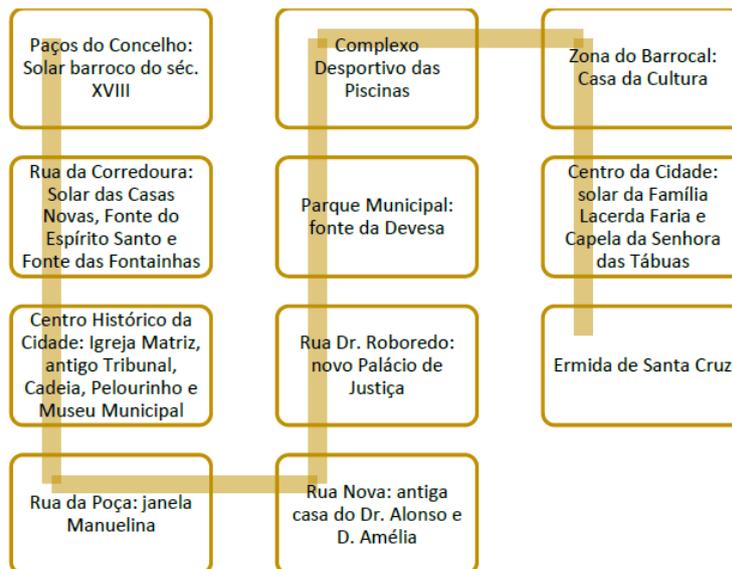
Passando a análise para o **turismo**, o concelho de Mêda possui um grande potencial para as atividades turísticas, sendo de assinalar a presença da **Zona de Proteção Especial do Vale do Côa** e do **Parque Arqueológico do Vale do Côa** e da integração na **Região Demarcada do Douro** (reconhecida, pela UNESCO, como Património Mundial). A integração do concelho de Mêda nesta região representa uma oportunidade ímpar para incrementar a atratividade, constituindo uma oportunidade para potenciar o turismo vitivinícola.

Podem ainda ser referidos outros elementos de interesse como a Aldeia Histórica de Marialva, que constitui uma das 12 Aldeias Históricas de Portugal, o Castelo de Longroiva, que representa um importante testemunho da arquitetura templária da região e o Sítio Arqueológico do Vale do Mouro, que é reconhecido com um dos locais a privilegiar numa visita ao concelho.

Para além dos recursos anteriormente referidos, no concelho de Mêda existem também roteiros turísticos que permitem *“descobrir o concelho de Mêda, região de beleza e de cultura, num reencontro com a Natureza e com o passado”* (Município de Mêda, 2019). Um dos exemplos é o Percurso I – Mêda Urbana:

⁵ <http://ptqc.drapc.min-agricultura.pt/home.php> [acedido em 29 de maio de 2017].

⁶ <http://www.ivv.min-agricultura.pt/np4/home.html> [acedido em 29 de maio de 2017].



De seguida enumeram-se outros aspetos que enriquecem o potencial turístico do concelho, nomeadamente:

- ✧ A beleza e riqueza das paisagens naturais, com miradouros, percursos e locais com interesse paisagístico;
- ✧ A relativa proximidade ao rio Douro, e por inerência aos fluxos turísticos que daí poderão decorrer;
- ✧ A riqueza do património cultural e etnográfico;
- ✧ A gastronomia.

Contudo, apesar do grande potencial turístico do concelho, esta atividade encontra-se ainda sem o desenvolvimento merecido.

Sobre os empreendimentos turísticos, excluindo os empreendimentos de turismo no espaço rural (analisados mais a frente), no concelho encontramos um estabelecimento hoteleiro, o Hotel Novo Dia (capacidade para 41 utentes) e empreendimento de turismo de habitação, a Casa Redondo (capacidade para 16 utentes).

No que respeita ao alojamento local, este é constituído por 12 alojamentos (10 moradias e 2 estabelecimentos de hospedagem), que proporcionam no total 70 camas, distribuídas por 121 utentes (Quadro 19).

Quadro 19 | Oferta de alojamento local por tipologia

MODALIDADE	DESIGNAÇÃO	N.º CAMAS	Nº DE UTENTES	FREGUESIA
Moradia	A Queijaria	3	6	Barreira
Moradia	Casa da Fidalga	5	10	Outeiro de Gatos
Moradia	Casa das Bonecas	2	4	Marialva
Moradia	Casa das Freiras	8	9	Marialva
Moradia	Casa do Pedrão	7	10	Coriscada
Moradia	Casa Palha da Torre do Monte	4	4	Marialva
Moradia	Côa Rupestre	5	10	Quintãs
Estabelecimento de hospedagem	Residencial Nova Era	20	28	Mêda
Estabelecimento de hospedagem	Suite dos Bogalhais	1	2	Marialva
Moradia	Quinta do Nobre	9	30	Marialva
Moradia	Casa no Castanheiro	2	4	União das freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela
Moradia	Casa do Leão	4	4	Marialva
Total	12 Alojamentos	70	121	-

Fonte: Turismo de Portugal, I.P. (última consulta a 01/09/2020).

A atividade turística concelhia enfrenta alguns desafios como, por exemplo, a dificuldade de cativar os turistas para atividades ou outras ocupações capazes de os fixar durante mais tempo (estada média de 1,7 noites), ou uma sazonalidade ligeiramente superior comparativamente às regiões em que se insere (Quadro 20).

No entanto, relativamente aos restantes indicadores apresentados no Quadro 20, o concelho de Mêda apresenta um contexto favorável em relação às regiões em que se insere. Neste contexto destacam-se, a capacidade de alojamento por cada 1000 habitantes (53,2), os hóspedes por habitante (2,7) e o aproveitamento do aposento por capacidade de alojamento (4,5 mil €).

Quadro 20 | Indicadores de caracterização dos estabelecimentos de alojamento turístico, em 2017

INDICADORES	REGIÃO CENTRO	SUB-REGIÃO BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	CONCELHO DE MÊDA
Estada média dos hóspedes estrangeiros (n.º de noites)	2	1,7	1,7
Capacidade de alojamento por 1000 habitantes (n.º)	26,1	33,6	53,2
Hóspedes por habitante (n.º)	1,7	2	2,7
Proporção de hóspedes de países estrangeiros (%)	42,9	15,5	19,8
Proporção de dormidas entre julho-setembro (%)	38,7	31,4	39,2
Dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes (n.º)	302,3	316,8	442,3
Proveitos de aposento por capacidade de alojamento (milhares de €)	3,8	3,2	4,5

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro – 2017, INE.

O turismo em Mêda pode ser classificado como turismo interino, uma vez que, de um total de 12.683 hóspedes, cerca de 80% residem em Portugal, seguem-se os hóspedes residentes na Europa (1.689), dos quais 443 residem em Espanha e 432 residem na França (Quadro 21).

Quadro 21 | Hóspedes (n.º e %) albergados nos estabelecimentos de alojamento turístico, segundo local de residência, em 2017

RESIDÊNCIA HABITUAL		HÓSPEDES (N.º)	HÓSPEDES (%)
Portugal		10.196	80,4
Europa (excluindo Portugal)		1.689	13,3
UE28 (excluindo Portugal)	Total	1.593	12,6
	Dos quais		
	Alemanha	111	0,9
	Espanha	443	3,5
	França	432	3,4
	Reino Unido	243	1,9
África		10	0,1
América		171	1,3
Ásia		74	0,6
Oceânia		24	0,2
Total		12.683	100

Fonte: Anuário Estatístico da Região Centro – 2017, INE.

Avaliando o **desenvolvimento rural**, o concelho de Mêda, tentando moldar-se às exigências do mercado e aproveitando as potencialidades endógenas, regista alguns casos de inovação e empreendedorismo interessantes, e que traduzem oportunidades de investimento e de desenvolvimento sustentável, nomeadamente no sector vitivinícola e no turismo, como por exemplo:

- ✦ O processo de certificação da Adega Cooperativa;
- ✦ A loja “Vinhos&Eventos”, que oferece produtos locais e regionais e promove a realização de diversos eventos;
- ✦ A Feira da Caça, Floresta e Produtos Regionais (promovida pela Câmara Municipal e a Associação Clube Caça e Pesca de Mêda) que tem permitido divulgar o património cinegético, natural, gastronómico e paisagístico do concelho;
- ✦ As Termas de Longroiva, equipamento que interliga os tratamentos relacionados com o bem-estar, integrando todas as faixas etárias, sendo cada vez mais visível um exponencial aumento das faixas etárias mais jovens.

A oferta de alojamento turístico concelhio ao nível do turismo em espaço rural (TER) é também merecedora de destaque, uma vez que corresponde à principal tipologia de empreendimento turístico do concelho. Só na freguesia de Marialva (principal núcleo turístico) existe uma dezena de empreendimentos turísticos em espaço rural (Quadro 22).

Quadro 22 | Oferta de empreendimentos de turismo no espaço rural

EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL	DESIGNAÇÃO	N.º CAMAS	N.º UNIDADES DE ALOJAMENTO	FREGUESIA
Casa de campo	Casa da Pipa – Casa da Pipa	8	4	Marialva
Casa de Campo	Casa da Pipa – Casa de São Pedro	6	3	Marialva
Casa de campo	Casa do Coro – Casa da Torre do Relógio	3	1	Marialva
Casa de Campo	Casa do Coro – Casa da Vila	6	3	Marialva
Casa de campo	Casa do Coro – Casa de São Tiago	4	2	Marialva
Casa de Campo	Casa do Coro – Casa do Coro - Senhora da Guia	23	9	Marialva

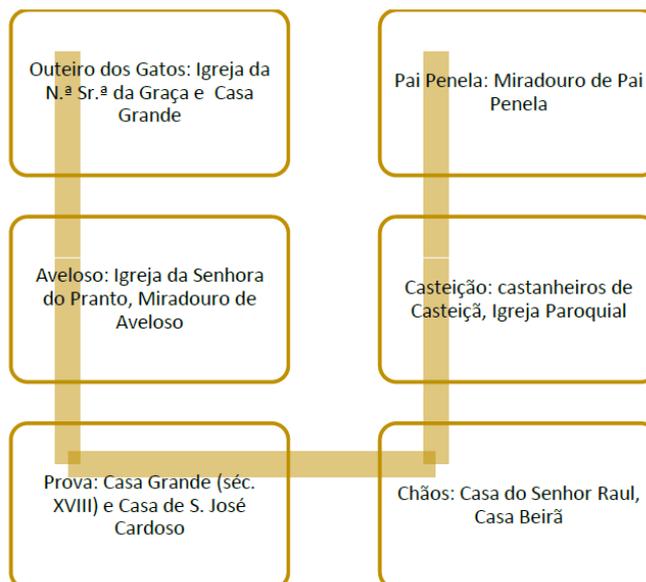
EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL	DESIGNAÇÃO	N.º CAMAS	N.º UNIDADES DE ALOJAMENTO	FREGUESIA
Casa de campo	Casa do Coro – Casa Nossa Senhora de Lurdes	5	3	Marialva
Casa de Campo	Casa do Coro – Casa Refúgio das Fragas	8	2	Marialva
Casa de campo	Casa do Coro – Casa Suite do Drama	2	1	Marialva
Hotel rural	Hotel Rural Longroiva	88	44	Longroiva
Agroturismo	Quinta Calcaterra	20	10	Marialva
Total	-	173	82	-

Fonte: Turismo de Portugal, I.P. (última consulta a 01/09/2020).

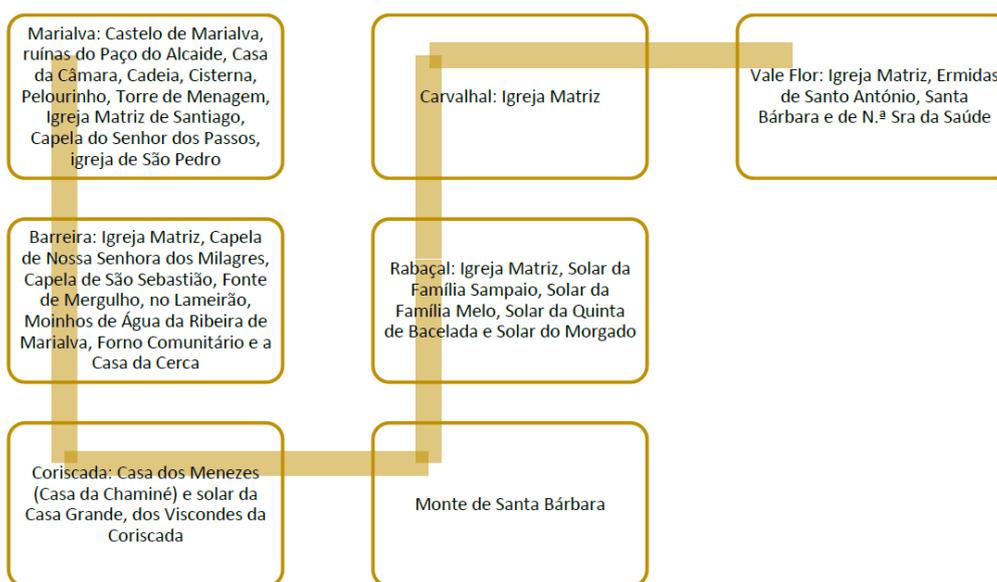
O concelho de Mêda é sede de cinco agentes de animação turística, responsáveis pela promoção de atividades ao ar livre/natureza e de aventura, assim como atividades marítimo-turísticas (pesca turística) e relacionadas com o *touring* paisagístico e cultural. Estes agentes poderão ter um papel preponderante ao nível do aumento da estada média dos turistas, promovendo atividades que prolonguem o seu tempo de estadia. O tipo de atividades desenvolvidas pelos agentes pode contribuir ainda para o desenvolvimento sustentado e integrado, do qual todos podem beneficiar, uma vez que as atividades ao ar livre e o *touring* paisagístico “conduzem” os turistas a todos os locais e sítios de interesse do concelho.

No concelho de Mêda existe um conjunto de roteiros turísticos que permitem “*descobrir o concelho de Mêda, região de beleza e de cultura, num reencontro com a Natureza e com o passado*” (Município de Mêda, 2019), nomeadamente:

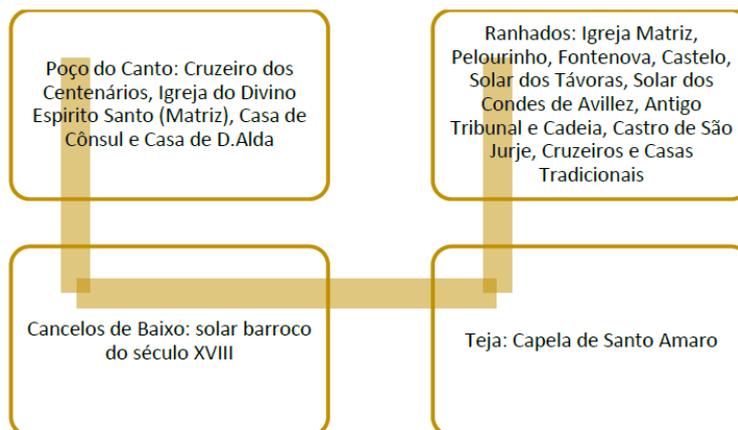
✧ Percurso II – Mêda rural



✧ Percurso III – Por Terras de Coutinhos, Marialvas e Sampaios e Melo



✧ Percurso IV – Do Poço do Canto às Romarias de Santo Amaro e da Nossa Senhora do Monte de Ranhados



✧ Percurso V – A caminho das Terras da Ordem de Cristo



8.4.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte apresenta-se a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística.

Quadro 23 | Análise SWOT – FCD Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística

FORÇAS	FRAQUEZAS
✧ Concelho com potencialidades turísticas, nomeadamente naturais, patrimoniais e gastronómicas	✧ Localização periférica e interior face aos grandes centros urbanos de Portugal Continental e da Europa

<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Marialva integra as 12 Aldeias Históricas de Portugal (destacada como um conjunto de grande interesse, onde é possível encontrar um vasto património cultural e edificado) 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Subaproveitamento do potencial endógeno
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Identidade cultural enraizada e riqueza em património cultural e etnográfico 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Inexistência de meios que permitam garantir a conservação e a manutenção do património classificado ou considerado com interesse
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de alguns núcleos antigos com interesse histórico (Marialva, de Casteição, Longroiva, Mêda e de Ranhados) 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Ausência de Regulamento Municipal de Património para o concelho
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de imóveis classificados pela Direção Geral do Património Cultural, designadamente 3 Monumentos Nacionais (um deles Património Mundial da UNESCO) e 9 Imóveis de Interesse Público. O Território do concelho é ainda abrangido pela ZEP de dois bens imóveis incluídos na lista do Património Mundial da UNESCO: ⌘ Sítio arqueológico do Vale do Côa; ⌘ Alto Douro Vinhateiro. 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Potencial turístico pouco desenvolvido
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Papel fundamental da Casa da Cultura de Mêda que integra várias valências culturais. 	
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de produtos tradicionais de qualidade DOP e IGP: azeite, amêndoa e borrego, queijo cabrito e maçã 	
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de vistas panorâmicas, miradouros e estradas de interesse paisagístico 	
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Existência de nascentes de águas Termomedicinais (Areola e Longroiva) 	
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Integração na Região Demarcada do Douro e na Região Vitivinícola da Beira Interior (sub-região de Pinhel) 	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Execução do Plano Estratégico "Turismo e Património no Vale do Côa - Estratégia de Eficiência Coletiva" 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Permanência da atividade económica atual, assente nas atividades agrícolas, comércio e terciário administrativo
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Conclusão do Plano de Ordenamento do Parque Arqueológico do Vale do Côa 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Degradação do património natural e cultural
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Desenvolvimento do setor do turismo na Região Centro e no concelho de Mêda (valorização do património natural e cultural existente) 	<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Falta de investimento em projetos de recuperação de imóveis de interesse cultural
<ul style="list-style-type: none"> ⌘ Reconhecimento internacional dos produtos agrícolas tradicionais (vinho, azeite, amêndoa, borrego, cabrito, maçã) de qualidade produzidos na Região Centro, nomeadamente em Mêda 	

8.4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

Os valores culturais encontram-se regulamentados e inventariados no regulamento da revisão do PDM de Mêda (Anexo V) e sua identificação na Carta de Património e nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes, quando aplicável.

“Os bens imóveis, nas suas categorias de monumento, conjunto ou sítio, classificados como monumento nacional ou imóvel de interesse público constituem testemunhos de especial importância da civilização e da cultura portuguesa, justificando-se plenamente que sejam objeto de especial proteção e valorização” (DGOTDU, 2006).

Segundo o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a zona geral de proteção *“tem 50 metros contados dos limites externos do bem imóvel”* e *“quando o limite da zona geral de proteção abrange parcialmente um bem imóvel, considera-se o mesmo sujeito na sua totalidade ao regime aplicável aos bens imóveis situados na zona de proteção”*.

Por sua vez, o artigo 43.º, refere que a zona especial de proteção possui a extensão e impõe as restrições adequadas, de acordo com a proteção e valorização do imóvel classificado. A zona especial de proteção garante assim o enquadramento paisagístico do bem imóvel e as perspetivas da sua contemplação, devendo integrar os espaços verdes (jardins ou parques de interesse histórico) que sejam importantes para a defesa do contexto do bem imóvel classificado. Qualquer intervenção que decorra nestes locais deve ser devidamente autorizada e acompanhada pelo órgão competente de acordo com a escala de classificação.

Para além do património classificado, os IGT devem identificar o património arqueológico, visando o estabelecimento dos parâmetros urbanísticos aplicáveis e a delimitação das zonas de proteção. Segundo a alínea f) do artigo 75.º do RJIGT, os planos municipais visam estabelecer *“os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental, da integridade paisagística e da preservação do património cultural”*.

Ainda em termos regulamentares, foram delimitados espaços culturais que integram os polígonos de solo rústico onde se localizam os valores arqueológicos mais relevantes do património concelhio, que correspondem ao Castelo de Marialva e Castelo de Longroiva. Nestes espaços apenas se admite a criação de instalações de apoio ao seu estudo, valorização e/ou fruição pública enquanto bens culturais. Assim, pode-se afirmar que foi garantida a

correta integração do património na proposta do plano, e a sua preservação encontra-se garantida pela legislação em vigor.

A **identidade local** do concelho de Mêda está tradicionalmente associada as populações de atividade agrícola e que caracterizam o local com seus diversos produtos DOP e IGP, merecendo todo incentivo e promoção dos mesmos.

Tendo em vista a importância que o **turismo** poderá ter na economia local, o Município de Mêda define como um dos objetivos estratégicos da revisão do PDM, apostar na multiplicidade de segmentos turísticos, aumentando a sua visibilidade regional, nacional, em estreita complementaridade com as redes existentes. Além de criar e promover os eventos culturais, os produtos e a gastronomia local.

Mesmo não tendo sido delimitados espaços de ocupação turística (rústico) e espaços turísticos (urbano), o estabelecimento de empreendimentos turísticos é permitido, segundo a proposta de revisão do plano, tanto em solo rústico como em solo urbano, através de outras categorias de solo.

No solo rústico, nos espaços naturais e paisagísticos, e sem prejuízo dos condicionamentos legais ou regulamentares aplicáveis, admitem-se como usos compatíveis a inclusão em áreas verdes de proteção e enquadramento, a manter em estado natural, complementares das instalações de empreendimentos turísticos. Já nas classes de espaços agrícolas e de espaços florestais tem como usos complementares, empreendimentos turísticos isolados das tipologias de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, com exceção dos hotéis rurais. No caso dos empreendimentos turísticos isolados das tipologias de hotel rural, estabelecimento hoteleiro ou parque de campismo e de caravanismo, estes na proposta, surgem como usos compatíveis com os espaços agrícolas e florestais. É ainda permitida a ocupação por empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural nos espaços classificados aglomerados rurais.

No solo urbano, podem ainda receber empreendimentos turísticos, desde que sejam consideradas compatíveis com o uso dominante das categorias de espaços.

Quando admissíveis, as novas componentes edificadas afetas a empreendimentos turísticos isolados das tipologias de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, com exceção dos hotéis rurais, cumprem as seguintes regras:

- a) Altura de fachada máxima de 6,5 m, não se aplicando esta limitação a instalações técnicas especiais devidamente justificadas e desde que a Câmara Municipal considere que fica garantida a correta integração paisagística da edificação;
- b) Máximo de 2 pisos acima da cota de soleira;
- c) Quando a capacidade de alojamento for superior a 25 camas: área de construção total máxima do conjunto edificado correspondente à aplicação do índice de utilização (IU) de $0,4 \text{ m}^2/\text{m}^2$ à área do prédio ou do conjunto de prédios afetos ao empreendimento.

Quanto ao **desenvolvimento rural**, e tal como já foi referido anteriormente, a proposta de plano promove a instalação de empreendimentos turístico em espaço rústico, assim como são ainda permitas a criação de infraestruturas de recreio e lazer. Estas são permitidas nos espaços naturais e paisagísticos, nos espaços florestais de produção, nos espaços mistos de uso silvícola e agrícola e nos espaços agrícolas, desde que a natureza e características sejam reconhecidas como justificativas da sua localização em solo rústico.

Quando admissíveis, os edifícios integrantes de áreas de recreio e lazer ou de recintos destinados a fruição coletiva criados por iniciativa pública, cumprem as seguintes regras:

- a) Índice de utilização do solo (IU) máximo de $0,15 \text{ m}^2/\text{m}^2$ aplicado à área do prédio afeto ao empreendimento;
- b) Altura de fachada máxima de 4,5 m, não se aplicando esta limitação a instalações técnicas especiais devidamente justificadas e desde que a Câmara Municipal considere que fica garantida a correta integração paisagística da edificação;
- c) Um só piso acima da cota de soleira.

Face ao exposto o concelho de Mêda deverá apostar numa contínua procura de melhor oferta turística, ajustando ao seu elevado potencial para o desenvolvimento do turismo de natureza, turismo em espaço rural.

Desta forma, deverá ser potenciado o desenvolvimento de atividades relacionadas com a fruição da natureza, tais como os percursos pedestres, dinamizar e promover a nível nacional a Rota das Aldeias Históricas de Portugal. Como deverá o Município dar primazia aos empreendimentos turísticos de categoria elevada, pois só desta forma conseguirá distinguir e posicionar o concelho no contexto regional. Assim, a proposta do plano visa suprir a

necessidade em determinadas áreas do concelho de aptidão mais agrícola, vem a ser abandonada e nelas buscar alternativas de promover a valorização da paisagem rural, assim a gerar produtos turísticos.

Em termos de programação, encontra-se previsto um conjunto de ações com vista à valorização do património cultural, desenvolvimento da atividade turística e potenciar as atividades no espaço rural, nomeadamente:

- ✦ Revitalização do Núcleo Antigo de Mêda;
- ✦ Valorização dos núcleos históricos de Marialva, Ranhados e Casteição;
- ✦ Recuperação da Aldeia de Longroiva;
- ✦ Criação de Centros Temáticos de Receção Turística (vinho, olaria, templários);
- ✦ Aproveitamento Lúdico das Margens da Barragem de Ranhados;
- ✦ Musealização das Ruínas do Vale do Mouro – Coriscada;
- ✦ Parque aventura em Ranhados;
- ✦ Parque radical na Faia;
- ✦ Implementação de Trilhos BTT e respetivas estruturas de apoio, em todo o concelho.

8.4.2 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

Em termos do património cultural, optou-se por delimitar como espaços culturais os Castelo de Marialva e Castelo de Longroiva, integrados em solo rústico e onde se localizam valores arqueológicos do património do concelho. Os restantes elementos patrimoniais considera-se que serão salvaguardados pela legislação aplicável.

Quanto à potencialização do turismo, optou-se por não delimitar os espaços de ocupação turística (solo rústico) ou espaços turísticos (solo urbano), mas permitir o estabelecimento de empreendimentos turísticos em solo urbano e rústico, desde que os empreendimentos sejam considerados compatíveis com o uso dominante das categorias de espaços.

9 SISTEMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Neste capítulo é apresentada a síntese das tendências de evolução, segundo o seu desenvolvimento face à situação atual e aos cenários utilizados, tendo em consideração os objetivos estipulados. Esta síntese permite compreender, de uma forma mais clara e sucinta, a análise da avaliação ambiental dos FCD estabelecidos.

FCD	CRITÉRIOS	SITUAÇÃO ATUAL	EVOLUÇÃO SEM RPDM	EVOLUÇÃO COM RPDM
Revitalização e Diversificação Económica	Economia		-	+
	Atividades económicas em espaço rural		-	+
Proteção e Valorização do Património Ambiental e Recursos Naturais	Recursos Florestais		0	+
	Paisagem		0	+
	Património Natural e Biodiversidade		-	+
	Qualidade Ambiental		-	+
Qualificação e Ordenamento do Território	Modelos e padrões de povoamento		-	+
	Níveis de infraestruturização e equipamentos de apoio		-	+
	Requalificação do edificado e dos espaços urbanos		-	+
	Riscos naturais e tecnológicos		0	+
Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística	Património cultural		0	+
	Identidade local		0	+
	Turismo		0	+
	Desenvolvimento Rural		-	+

	DISTANTE	PRÓXIMO	MUITO PRÓXIMO
TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO	- NEGATIVA	0 SEM ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA	+ POSITIVA

10 PROCESSO DE SEGUIMENTO E CONTROLO

A fase de seguimento e controlo é firmada num conjunto de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, as quais foram estruturadas em dois grupos de medidas:

- ✦ **Medidas de planeamento** *“destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente”*, resultantes da aplicação da 1ª. revisão do PDM de Mêda, em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE. Estas medidas traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação da 1ª. revisão do PDM de Mêda em conformidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável;
- ✦ **Medidas de controlo** para a monitorização ambiental e territorial, fixados nos indicadores do sistema de monitorização da AAE, considerando as realizações e os resultados da 1ª. revisão do PDM de Mêda. Com efeito, o processo de seguimento e monitorização é de especial importância, na medida em que decorre ao longo do período de implementação do plano e contribui para assegurar o cumprimento e a integração das recomendações da AAE. Segundo o artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, na sua redação atual: *“As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”*.

10.1 MEDIDAS DE PLANEAMENTO

As recomendações apresentadas têm como objetivo potencializar as oportunidades identificados no âmbito de cada FCD e, tanto quanto possível, mitigar as eventuais ameaças. Estas revestem-se de um carácter geral, não substituindo as observações mais específicas apresentadas no ponto 8, no contexto da avaliação estratégica de impactes.

Após a análise dos efeitos esperados com a implementação do plano, apresentam-se agora um conjunto de recomendações, para o período de aplicação do plano, com o objetivo de garantir que os potenciais efeitos negativos são colmatados e os positivos sejam potenciados:

FCD Revitalização e Diversificação Económica

- ✦ Promover a infraestruturização básica dos espaços de atividades económicas para atrair a instalação das empresas;
- ✦ Incentivar empresários de setores diferentes a investir no concelho, assim a dinamizar as atividades económicas;
- ✦ Incentivos para a fomentação das atividades económicas rurais;
- ✦ Contribuir para formação ao nível do ensino técnico/técnico profissional, a formar mão-de-obra qualificada;
- ✦ Divulgar os produtos de qualidade produzidos no concelho de Mêda de origem agrícola e animal.

FCD Proteção e Valorização do Património Ambiental e Recursos Naturais

- ✦ Assegurar a sustentabilidade ambiental e o enquadramento paisagísticos das explorações de recursos geológicos;
- ✦ Assegurar a elaboração da estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas;
- ✦ Promover ações ou a divulgação de informações que visem a sensibilização dos utilizadores dos espaços a adotar atitudes e comportamentos ambientalmente adequados;
- ✦ Fomentar medidas de diversificação económica, a fim de gerar nova renda económica e aproveitar as potencialidades naturais da região, assim como fixar a população e gerar qualidade de vida;
- ✦ Manter a correta salvaguarda, proteção e valorização de cada um dos subsistemas que constituem a REN;
- ✦ Promover ações de sensibilização que pretendem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização paisagística;
- ✦ Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização da floresta;

- ✦ Favorecer a manutenção e exploração adequada dos espaços florestais, de modo a evitar a deflagração de incêndios rurais;
- ✦ Incentivar os privados a cumprirem com as regras estabelecidas no PMDFCI, como é o caso da limpeza dos terrenos e a criação da faixa de gestão de combustível;
- ✦ Sensibilizar a população local e turistas para a preservação e valorização dos espaços naturais, usufruindo-os de uma forma sustentável.

FCD Qualificação e Ordenamento do Território

- ✦ Continuar com a aposta numa estratégia de consolidação do solo urbano em detrimento da dispersão da construção;
- ✦ Garantir que a rede de abastecimento de água seja em totalidade no território concelhio e que seja um recurso de qualidade;
- ✦ Garantir que as águas residuais descarregadas pelas ETAR existentes no território concelhio apresentem um grau de tratamento adequado, assegurando o cumprimento das normas de descargas constantes na legislação em vigor;
- ✦ Monitorizar a capacidade de oferta e tipologias de equipamentos sociais face às necessidades e características da população abrangida;
- ✦ Incentivar os proprietários de imóveis com valor patrimonial ou não para a sua recuperação/manutenção do bom estado de conservação, quer com medidas fiscais, quer a nível de apoio técnico e financeiro;
- ✦ A distribuição dos espaços verdes por outros aglomerados urbanos que não a sede concelhia permitiria uma maior qualidade dos aglomerados urbanos;
- ✦ Fomentar a utilização e fruição dos espaços verdes urbanos por parte da população, através da instalação, por exemplo, de mobiliário urbano para utilização comunitária em momentos de convívio e lazer;
- ✦ Manter a identificação e monitorização das áreas suscetíveis aos riscos analisados, assim como designar medidas de mitigação e adaptação do território concelhio quanto às alterações climáticas.

FCD Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística

- ✦ Manter o inventário do património cultural atualizado, de forma a perceber a evolução do estado de conservação dos mesmos;
- ✦ Deverão ser desenvolvidas campanhas de promoção dos produtos locais de modo a garantir a sustentabilidade das atividades económicas associadas a sistemas de produção biológicos ou que demonstrem sustentabilidade ambiental;
- ✦ Reforçar a competitividade das atividades do setor primário no contexto regional;
- ✦ Desenvolver um maior número de campanhas de promoção de produtos locais;
- ✦ Promover a instalação de empresas de promoção turística em espaço rural;
- ✦ Apostar na criação de empresas de promoção turística em meio rural;
- ✦ Potencializar o turismo rural e de habitação de forma a contribuir para o aumento da oferta hoteleira, para a diversificação das atividades económicas em meio rural, o que potencialmente se poderá vir a traduzir numa geração de emprego e qualificação profissional específica nesta área;
- ✦ Potenciar a criação de empresas relacionadas com *touring* cultural, animação cultural, ect, com o objetivo de promoção de condições de atração/acolhimento empresarial no setor do turismo cultural.

10.2 MEDIDAS DE CONTROLO

Como referido no início deste documento, a AAE é um processo contínuo e sistemático, diante disto, ao longo da implementação da revisão do PDM de Mêda é fundamental a realização de um acompanhamento, com objetivo de controlar e avaliar a execução e os efeitos ao nível de sustentabilidade ambiental, e avaliar dentro do prazo conveniente as consequências decorrentes de alterações na conjuntura global.

O processo de monitorização ambiental e territorial deve:

- Acompanhar a evolução da execução do plano;

- Permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE para um processo de decisão ambientalmente sustentável;
- Permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE.

A monitorização será realizada por recurso à utilização de indicadores específicos, identificados no âmbito da AAE, e associados a cada FCD, possibilitando a avaliação do desempenho ambiental da revisão do PDM de Mêda com base na informação a recolher ao nível das intervenções previstas. O conjunto de indicadores deverão ser aferidos e validados previamente à implementação do plano em causa, de maneira a assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia na identificação e resolução atempada de eventuais situações de conflito.

Os resultados da monitorização deverão ser remetidos à APA, com uma periodicidade anual, devendo, simultaneamente, proceder-se á sua divulgação.

Quadro 24 | Indicadores de seguimento e monitorização ambiental da revisão do PDM de Mêda

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DA INFORMAÇÃO	META
Revitalização e Diversificação Económica	Área total de espaços infraestruturados e estruturados para o acolhimento de novas empresas (ha)	Bienal	CM Mêda	39,17 ha
	Taxa de ocupação das áreas empresariais/industriais (%)	Quinquenal	CM Mêda	70%
	Empresas instaladas no concelho (N.º)	Anual	C.M. Mêda/INE	Aumentar
	Empresas do setor primário (N.º)	Anual	C.M. Mêda/INE	Aumentar
	Postos de trabalho criados (N.º)	Bienal	INE; GEE; Empresas	Aumentar
	Construções em RAN (N.º)	Quinquenal	C.M. Mêda	-
	Evolução do número de produtores envolvidos na produção dos produtos de qualidade (N.º)	Anual	CM Mêda	Aumentar
	Volume e valor da produção dos produtos de qualidade (Euros)	Anual	C.M. Mêda	Aumentar
	Empreendimentos e ações turísticas que promovem a área da vitivinicultura (N.º)	Bienal	C.M. Mêda	Aumentar
	Áreas agrícolas utilizadas com usos e ocupações relativas a atividades exteriores ao sector agrícola/pecuário (N.º)	Bienal	C.M. Mêda	Aumentar
	Medidas de valorização e promoção dos recursos endógenos (N.º)	Quinquenal	C.M. Mêda	-
	Empresas de promoção de atividade turística em espaço rural (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal	Aumentar
	Infraestruturas de lazer e recreio criadas (N.º)	Quinquenal	C.M. Mêda	Aumentar
Proteção e Valorização do Património Ambiental e Recursos	Evolução tendencial da área florestal ardida (ha/%)	Anual	C.M. Mêda	Diminuir
	Ocorrências de incêndios rurais (N.º)	Anual	C.M. Mêda	Diminuir
	Medidas que garantam a correta salvaguarda, proteção e valorização de cada um dos subsistemas que constituem a REN (N.º)	Bienal	ICNF; C.M. Mêda	Aumentar

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DA INFORMAÇÃO	META
Naturais	Construções em REN (N.º)	Quinquenal	C.M. Mêda	-
	Área total de áreas florestais com perigosidade de incêndio alta e muito alta (ha)	Anual	C.M. Mêda	-
	Medidas de proteção dos povoamentos de sobreiros e azinheira (N.º)	Quinquenal	ICNF	Aumentar
	Medidas de valorização e requalificação paisagística (N.º)	Bienal	C.M. Mêda	Aumentar
	Operações urbanísticas em áreas da Estrutura Ecológica Municipal (N.º e ha)	Quinquenal	C.M. Mêda	Diminuir
	Área de exploração de recursos geológicos (ha)	Bienal	CM Mêda/EDM	-
	Qualidade das águas superficiais e subterrâneas (estado)	Anual	SNIAmb/SNIRH	Bom
	Concessões mineiras abandonas ou em recuperação (N.º e ha)	Quinquenal	CM Mêda/EDM	-
	População exposta ao ruído ambiente (N.º)	Quinquenal	CM Mêda	Diminuir
	Qualidade do ar (N.º)	Anual	APA	Bom ou Muito Bom
Qualificação e Ordenamento do Território	Grau de consolidação do perímetro urbano (%)	Quinquenal	C.M. Mêda	80%
	Nível de cobertura das redes de abastecimento da água (%)	Bienal	C.M. Mêda	100%
	Nível de cobertura das redes de saneamento (%)	Bienal	C.M. Mêda	100%
	Nível de cobertura por ETAR (%)	Bienal	C.M. Mêda	100%
	Recolha seletiva (%)	Bienal	C.M. Mêda; Resiestrela, S.A.	80%
	Intervenções nos equipamentos coletivos (%)	Quinquenal	C.M. Mêda	100%
	Espaços verdes criados (ha)	Quinquenal	C.M. Mêda	14,64 ha
	Licenciamentos para construção / reconstrução (N.º)	Bienal	C.M. Mêda	Aumentar
	Intervenções de requalificação da rede viária (%)	Quinquenal	C.M. Mêda	100%

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DA INFORMAÇÃO	META
	Áreas de risco elevado e muito elevado (ha)	Bienal	C.M. Mêda	Diminuir
	Área impermeabilizada em zonas de risco (ha/%)	Bienal	C.M. Mêda	Diminuir
	Intervenções para a prevenção e mitigação dos impactes dos riscos (N.º)	Bienal	C.M. Mêda	Aumentar
	Utilizadores da rede de transportes públicos (N.º)	Bienal	C.M. Mêda	Aumentar
	Cobertura da rede de transportes públicos (%)	Quinquenal	C.M. Mêda	85%
Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística	Estado de conservação do património classificado e arqueológico (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Mêda	Aumentar
	Medidas de proteção do património cultural, quer arquitetónico quer arqueológico (N.º)	Bienal	C.M. Mêda	Aumentar
	Ações de recuperação e número de elementos patrimoniais requalificados (N.º)	Quinquenal	DGPC; C.M. Mêda	Aumentar
	Atividades de promoção e valorização da cultura e identidade locais (N.º)	Bienal	C.M. Mêda	Aumentar
	Produtos regionais produzidos no concelho, com denominação de origem protegida e indicação geográfica protegida (CM Mêda/DGADR)	Anual	C.M. Mêda/DGADR	Aumentar
	Dormidas (N.º)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Mêda	Aumentar
	Taxa de ocupação hoteleira (%)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Mêda	Aumentar
	Capacidade de alojamento (N.º)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Mêda	Aumentar
	Empreendimentos turísticos criados (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal; INE; C.M. Mêda	Aumentar
	Empreendimentos turísticos criados em áreas rurais (N.º)	Anual	C.M. Mêda	Aumentar
Proveitos de aposento (Euros)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Mêda	Aumentar	

FCD	INDICADOR (UNIDADE)	PERIODICIDADE	FONTE DA INFORMAÇÃO	META
	Medidas de promoção do turismo do concelho (N.º)	Bienal	Turismo de Portugal; INE; C.M. Mêda	Aumentar
	Imóveis ou conjuntos com interesse patrimonial alvos de operações urbanísticas com vista a sua valorização/recuperação (N.º)	Anual	Turismo de Portugal; INE; C.M. Mêda	Aumentar

11 FASES SEGUINTE DO PROCESSO

11.1 DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Após a aprovação da revisão do PDM de Mêda, será elaborada a Declaração Ambiental, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Uma vez finalizado o processo, a revisão do PDM de Mêda e a Declaração Ambiental serão enviados à Agência Portuguesa do Ambiente e às ERAE consultadas neste processo.

Na Declaração Ambiental será identificada a forma como as considerações ambientais do RA foram integradas na versão final do plano, referindo as observações apresentadas pelas ERAE e pela discussão pública e os resultados da respetiva ponderação. Deve ficar explícita a forma como as observações foram integradas no processo ou, caso não se tenha procedido à sua integração, ser apresentada a respetiva justificação.

A referida declaração apresentará, ainda, as razões que fundaram a aprovação do plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação do plano.

A Declaração Ambiental será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Mêda através da sua página de internet (<https://cm-meda.pt/>), e igualmente disponibilizada na página de internet da APA (<http://www.apambiente.pt/>).

11.2 SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Mêda, enquanto entidade responsável pela fase de seguimento e monitorização da AAE, deverá proceder à avaliação e ao controlo dos efeitos significativos do plano no ambiente. Neste processo, pretende-se perceber se as consequências ambientais originadas pelo plano são as que foram previstas durante o processo de AAE.

Esta fase permite uma avaliação da execução do plano ao proceder ao registo, recolha de dados, interpretação de variáveis de controlo relevantes para a respetiva análise. Esta deve ser suportada pela elaboração de relatórios sistemáticos e periódicos que, além de possibilitarem a avaliação do plano, podem servir de base à elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território.

Além disso, nesta fase pretende-se verificar se estão a ser adotadas as medidas que ficaram estabelecidas e potenciar, caso tal se justifique, a eventual adoção de medidas de mitigação adicionais às que foram previstas na Declaração Ambiental. Para tal serão utilizados os indicadores definidos no programa de gestão e monitorização ambiental, estabelecido durante o processo de AAE. Os resultados devem ser atualizados com uma periodicidade mínima anual e divulgados, também anualmente, pela Câmara Municipal de Mêda através de meios eletrónicos, devendo ainda ser enviados à Agência Portuguesa do Ambiente.

O módulo de seguimento e monitorização ambiental deverá ser desenvolvido tendo por base os critérios e os indicadores definidos anteriormente, permitindo avaliar o cumprimento e os objetivos definidos. Recomenda-se que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do plano.

12 CONCLUSÕES

O procedimento de AAE constitui um instrumento de apoio à tomada de decisão no âmbito do processo de planeamento, através da identificação e avaliação de FCD consentâneos com os objetivos estratégicos da 1.ª revisão do PDM de Mêda.

Para este caso específico, o processo de avaliação do desenvolvimento da proposta de que o presente Relatório Ambiental é testemunho, terá dado um contributo concreto para a solução final encontrada ao nível da proposta da revisão do PDM de Mêda. Assim, julga-se que o processo da AAE representou um contributo substantivo na forma como a proposta do plano acaba por ser apresentada e, em particular, nas medidas e ações preconizadas por este.

O processo da AAE permitiu a identificação de objetivos de proteção ambiental, efeitos significativos e medidas preventivas, associadas às propostas do plano, apontando igualmente, um conjunto de recomendações que visam a mitigação dos eventuais efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos sobre o ambiente.

Assim, apesar dos eventuais efeitos negativos que poderão advir para o ambiente, as soluções propostas têm em vista a minimização desses impactes. Embora se tenham identificado alguns efeitos negativos, não se preveem efeitos suficientemente relevantes que ponham em causa a sustentabilidade da proposta apresentada.

Com a concretização da 1.ª revisão do PDM de Mêda, prevê-se uma série de oportunidades significativas para o desenvolvimento económico, social e ambiental do concelho.

13 BIBLIOGRAFIA

Câmara Municipal de Mêda, (2012) – **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil - Parte IV - Secção II**. GeoAtributo C.I.P.O.T. Lda., setembro de 2012.

Câmara Municipal de Mêda, (2019) – **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Caderno I e II**. Câmara Municipal de Mêda, 2019.

DGOTDU, (2008) - **Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território**. 1ª ed. Lisboa: Direção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, novembro de 2008. ISBN 978-972-8569-44-0.

DGOTDU e Universidade de Évora, (2002) - **Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental** – Volume II e III. Edição 2004. Lisboa: Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, junho 2004. ISBN 972-8569-28-9.

INE – Instituto Nacional de Estatística, (2017) – **Anuário Estatístico da Região Centro – 2017**. Edição 2018. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, I.P., 2018. ISBN 978-989-25-0453-7.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário, (2012) - **Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica** – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. 1ª ed. Lisboa: Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA, 2012. ISBN 978-972-8577-63-6.

Sites consultados:

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos: <http://www.ersar.pt/pt>

Empresa de Desenvolvimento Mineiro: <https://edm.pt/>

Direção-Geral do Território: <http://www.dgterritorio.pt/>

Direção-Geral do Património Cultural: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt>

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas: <https://www.icnf.pt>

Instituto Nacional de Estatística: <https://www.ine.pt>

Município de Mêda: <https://cm-meda.pt>

Registo Nacional de Turismo: <https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/ConsultaAoRegisto.aspx>

Resiestrela: <http://resiestrelapt.azurewebsites.net/>

Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos: <https://snirh.apambiente.pt/>

Turismo de Portugal: <https://www.turismodeportugal.pt>

Legislação

Decreto-Lei n.º 254/98, de 11 de agosto: reconhece as denominações de origem controlada (DOC) «Porto» e «Douro», adequando-as à nova realidade institucional da Região Demarcada do Douro.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho: estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio: estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro: procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Decreto-Lei n.º 239/2013, de 02 de novembro: determina o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio: aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/95, de 14 de novembro: ratifica o Plano Municipal de Mêda.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/96, de 24 de maio: aprova a Reserva Ecológica Nacional em vigor no concelho de Mêda.

Portaria n.º 165/2005, de 11 de fevereiro, que aprova o regulamento de produção e comércio da denominação de origem Beira Interior.

Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro, que aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI).

Despacho n.º 8384/2016, de 29 de junho: constituição da comissão consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Mêda.

Aviso n.º 2018/2016, de 18 de fevereiro: Área de Reabilitação Urbana Centro Histórico de Mêda.

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PNPOT	Aprovado em Conselho de Ministros Extraordinário, a 14 de julho de 2018	<p>Neste documento o Modelo Territorial estabelece o modelo de organização espacial, considerando 5 sistemas: o Sistema Nacional, o Sistema Social, o Sistema Económico, o Sistema de conectividade e o Sistema Urbano.</p> <p>Os compromissos para o território nacional foram operacionalizados em 5 Domínios de Intervenção (que enquadram as 50 medidas de política): Domínio Natural; Domínio Social; Domínio Económico; Domínio de Conectividade e Domínio de Governança Territorial.</p>
ENDS 2015	Resolução de Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto	<p>A ENDS afirma sete objetivos de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Preparar Portugal para a «Sociedade do Conhecimento» Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética; Melhor Ambiente e Valorização do Património; Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social; Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território; Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional; Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
<p>PORTUGAL 2020</p>	<p>COMPETE 2020 (dezembro, 2014) POISE (novembro, 2014) POCH (2014) POSEUR (2014)</p>	<p>A programação e implementação do Portugal 2020 organizam-se em quatro Programas Operacionais (PO) temáticos, aos quais corresponde um conjunto de Objetivos Temáticos (OT) centrais. Neste sentido, apresentam-se os vários PO evidenciando-se os OT com relevância para a revisão do PDM de Mêda:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização: <ul style="list-style-type: none"> OT 1. Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação; OT 2. Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e a sua qualidade; OT 3. Reforço da competitividade das PME; OT 7. Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes; OT 11. Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública. 2. POISE – Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego: <ul style="list-style-type: none"> OT 8. Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores; OT 9. Promoção da inclusão e combate à pobreza e à discriminação. 3. POISE – Programa Operacional Capital Humano: <ul style="list-style-type: none"> OT 10. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida. 4. POSEUR – Programa Operacional Sustentável e Eficiência no Uso dos Recursos: <ul style="list-style-type: none"> OT 4. Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores; OT 5. Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão dos riscos; OT 6. Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficientes dos recursos.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PNA	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro	<p>A gestão das águas prossegue três objetivos fundamentais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água. 2. Promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis. 3. Mitigação dos efeitos das inundações e das secas. <p>O PNA assumiu os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional; 2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas; 3. Aumentar a eficiência da utilização da água reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando produtividade física e económica da água; 4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes; 5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
ENCNB 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio	<p>Eixo 1 - Melhorar o estado de conservação do património natural:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Consolidar o sistema nacional de áreas classificadas e assegurar a sua gestão 1.2. Assegurar que as espécies (flora e fauna) e os habitats protegidos melhoram o seu estado de conservação ou tendência populacional 1.3. Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (fauna, flora) e habitats ao nível nacional 1.4. Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da união europeia 1.5. Assegurar e promover a conservação da diversidade genética animal e vegetal 1.6. Reforçar o quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade 1.7. Reforçar o cumprimento do quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade 1.8. Reforçar a investigação e inovação orientada para as prioridades de política de conservação da natureza, incluindo para a colmatação de lacunas de conhecimento de base 1.9. Garantir a estruturação de um sistema coerente e útil de monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais 1.10. Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas 1.11. Reforçar a diplomacia verde e a participação nacional na governação internacional da biodiversidade <p>Eixo 2 – Promover o Reconhecimento do Valor do Património Natural:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Promover o mapeamento e avaliação da condição dos ecossistemas, e melhorar a sua capacidade de fornecer serviços mais relevantes de forma durável 2.2. Evidenciar a economia da biodiversidade e dos ecossistemas, em particular o seu papel para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida 2.3. Aumentar o investimento público em conservação da natureza e biodiversidade 2.4. Consolidar o contributo dos instrumentos fiscais para a conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade 2.5. Assegurar uma aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação e utilização sustentável da biodiversidade <p>Eixo 3 - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade:</p> <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Aprofundar o contributo da agricultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade 3.2. Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade 3.3. Garantir a utilização sustentável dos recursos marinhos 3.4. Promover e articular a integração dos objetivos da conservação da natureza e biodiversidade nos planos, programas, instrumentos e normas do espaço marítimo 3.5. Garantir a utilização sustentável dos recursos em águas interiores e sistemas fluviais 3.6. Promover a articulação das metas de clima e energia com os objetivos de conservação da natureza e biodiversidade 3.7. Assegurar a conservação da biodiversidade e da geodiversidade nas atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais 3.8. Promover a oferta e qualificação dos serviços no domínio do turismo da natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural 3.9. Assegurar a sustentabilidade da utilização dos recursos genéticos marinhos ou terrestres

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
		<p>3.10. Assegurar a sustentabilidade das infraestruturas de transporte e comunicações</p> <p>3.11. Aumentar a qualificação da oferta de produtos e serviços, integradores do património natural e cultural, contribuindo para a sustentabilidade da gestão dos territórios das áreas classificadas</p> <p>3.12. Promover e valorizar a integração da conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias, políticas e processos operacionais das empresas</p> <p>3.13. Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade</p> <p>3.14. Adequar as metodologias de avaliação de impacte ambiental às atividades económicas em meio marinho</p>
PNUEA	Julho de 2012	<p>Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;</p> <p>Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;</p> <p>Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;</p> <p>Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);</p> <p>Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;</p> <p>Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA;</p> <p>Nova atitude na gestão e na prática do uso de água;</p> <p>Maior eficiência no uso da água em Portugal;</p> <p>Redução das pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água;</p> <p>Ganhos ambientais e económicos para o País.</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÉDA
PENSAAR 2020	Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proteção do ambiente, melhoria da qualidade das massas de água <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do normativo; Redução da poluição urbana nas massas de água; Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR. 2. Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados <ul style="list-style-type: none"> Melhoria na qualidade do serviço de AA; Melhoria na qualidade do serviço de SAR. 3. Otimização e gestão eficiente dos recursos <ul style="list-style-type: none"> Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço; Redução das perdas de água; Controlo de afluências indevidas; Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação; Valorização de recursos e subprodutos; Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos; 4. Sustentabilidade económico-financeira e social <ul style="list-style-type: none"> Recuperação sustentável dos gastos; Otimização e/ou redução dos gastos operacionais; Redução da água não faturada. 5. Condições básicas e transversais <ul style="list-style-type: none"> Aumento da disponibilidade de informação; Inovação; Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços; Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação; Externalidade: emprego, competitividade, internacionalização.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PERSU 2020+	Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho (ajustamento às medidas vertidas pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro)	<p>Prevenção da produção e perigosidade dos RU;</p> <p>Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;</p> <p>Redução da deposição de RU em aterro;</p> <p>Valorização económica e escoamento dos recicláveis e subprodutos do tratamento dos RU;</p> <p>Reforço dos instrumentos económico-financeiros;</p> <p>Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;</p> <p>Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;</p> <p>Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.</p>
PDR (2014-2020)	Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, tendo sofrido alterações do Decreto-Lei n.º 215/2015, de 06 de outubro; Decreto-Lei n.º 88/2018, de 06 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2019, de 29 de agosto; Decreto-Lei n.º 10-L/2020, de 26 de março	<p>Corresponde a um instrumento estratégico e financeiro de apoio ao desenvolvimento rural de Portugal continental, para o período 2014-2020. O PDR2020 pretende o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional. Tendo como objetivos estratégicos:</p> <p>Crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;</p> <p>Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos;</p> <p>Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.</p> <p>Obj Transversal 1: Aumentar a capacidade de inovação, de geração e transferência de conhecimento para o setor agroflorestal;</p> <p>Obj Transversal 2: Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos.</p>
ENF	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, 4 de fevereiro (1.ª atualização da Estratégia aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro)	<p>Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;</p> <p>Especialização do território;</p> <p>Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável;</p> <p>Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos;</p> <p>Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;</p> <p>Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÉDA
PNAC 2020/2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho (retificado pela Declaração de Retificação n.º 41/2015, de 17 de setembro)	<p>Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;</p> <p>Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma metade -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;</p> <p>Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming).</p>
ENAAC 2020	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho (retificado pela Declaração de Retificação n.º	<p>De forma a contribuir para o planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e economia resiliente, competitiva e de baixo carbono, a ENAAC 2020 tem como visão: Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas. Por forma a alcançar a sua visão para Portugal, a ENAAC 2020 assume três objetivos que procuram dar continuidade ao racional da fase anterior procurando uma orientação mais operacional e de implementação. Constituem objetivos da ENAAC 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas; Implementar medidas de adaptação; Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.
P-3AC	RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto	<p>O P-3AC complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020 e de implementar medidas de adaptação. Elege nove linhas de ação concretas de intervenção no território e nas infraestruturas, que tem como objetivo reduzir os principais impactos e vulnerabilidades do território, que são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Prevenção de incêndios rurais; Conservação e de melhoria da fertilidade do solo; Uso eficiente da água; Resiliência dos ecossistemas; Prevenção das ondas de calor; Doenças, pragas e espécies invasoras; Proteção contra inundações; Proteção costeira; Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PNEC2030	RCM n.º 53/2020, de 10 de julho	<p>O PNEC é fundamental para assegurar a concretização das metas em matéria de energia e clima no horizonte 2030 e está orientado para o futuro e para os objetivos a longo prazo de Portugal, que conta com um vasto conjunto de instrumentos setoriais na área da ação climática e da energia, que têm permitido concretizar de forma eficaz os compromissos assumidos a nível comunitário e internacional.</p> <p>O PNEC contém a estratégia das cinco dimensões que estão diretamente ligadas aos objetivos de Portugal em uma integração de energia e clima, que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Descarbonização; Eficiência energética; Segurança energética; Mercado interno; Investigação, Inovação e Competitividade. <p>Assim como se procede à definição dos contributos nacionais e principais linhas de atuação planeadas para o cumprimento dos diferentes compromissos globais da União, incluindo em termos de redução de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética e interligações, sendo um dos principais instrumentos de política energética e climática para a década 2021-2030.</p>
RNC2050	RCM n.º 107/2019, de 1 de julho	<p>O RNC2050 estabelece, uma trajetória para atingir a neutralidade carbónica em 2050, define as principais linhas de orientação, e identifica as opções custo eficazes para atingir aquele fim em diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico. A visão estratégica assenta num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.</p> <p>A concretização desta visão estratégica assenta em oito premissas fundamentais, que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar; Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050; Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas; Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica; Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento; Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território; Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais; Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PRN 2000	Decreto-Lei n.º 222/98 (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003)	<p>Em articulação com os instrumentos de ordenamento do território são previstas variantes e circulares nos principais centros urbanos para acesso aos corredores nacionais de grande capacidade, melhorando as condições de circulação, comodidade e segurança do tráfego gerado nesses locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários; Desenvolvimento de potencialidades regionais; Adequação da gestão da rede; Aumento da segurança de circulação.
PANCD	Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro	<ul style="list-style-type: none"> Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis; Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas; Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis; Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD.
ET 2027	Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro	<p>A Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27) é o referencial estratégico para o turismo em Portugal para a década 2017-2027, e define a seguinte visão estratégica para o setor do Turismo em Portugal, para a próxima década: “Afirmar o turismo como hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo”.</p> <p>Tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Valorizar o território e as comunidades; Impulsionar a economia; Potenciar o conhecimento; Gerar redes e conectividade; Projetar Portugal.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PNTN	-	<p>Compatibilizar as atividades de turismo de natureza com as características ecológicas e culturais de cada local, respeitando as respetivas capacidades de carga;</p> <p>Promover projetos e ações públicas e privadas que contribuam para a adequada visitabilidade das AP, através da criação de infraestruturas, equipamentos e serviços;</p> <p>Promover no interior das AP a instalação e o funcionamento dos diferentes serviços de hospedagem em casas e empreendimentos turísticos de turismo em espaço rural;</p> <p>Promover a instalação e o funcionamento de «casas de natureza», como infraestruturas de alojamento que, não sendo as únicas nas AP, delas serão exclusivas;</p> <p>Valorizar a recuperação e ou a reconversão dos elementos do património construído existentes, passíveis de utilização pelas atividades de turismo de natureza;</p> <p>Promover a criação de infraestruturas e equipamentos necessários às atividades de turismo de natureza que salvaguardem a sua adequada integração;</p> <p>Instalação em cada AP de centros de receção e ou interpretação, circuitos interpretativos, núcleos eco-museológicos e de sinalização adequada às funções de receção, informação, interpretação e visitas turísticas;</p> <p>Incentivar práticas turísticas, de lazer e de recreio não nocivas para o meio natural e compatíveis com a sua preservação;</p> <p>Fomentar atividades que contribuam para a sensibilização e educação ambientais dos visitantes e população em geral;</p> <p>Incentivar a criação de micro e pequenas empresas de serviços de alimentação e bebidas e de animação turística, particularmente as iniciativas endógenas que promovam o desenvolvimento local e as relações de proximidade entre as populações e os turistas;</p> <p>Incentivar o aparecimento de novas profissões e atividades na área do turismo mais aliciantes à fixação dos jovens;</p> <p>Promover as atividades de animação que se destinem à ocupação dos tempos livres dos visitantes e que contribuam para a divulgação e interpretação do património natural e cultural;</p> <p>Promover os produtos de base local e a sua comercialização, nomeadamente através da gastronomia;</p> <p>Divulgar as manifestações tradicionais e etnográficas locais como forma de afirmação da identidade cultural.</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PGRH-D	<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 10 de setembro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro)</p>	<p>Adequar a Administração Pública na gestão da água: Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água; Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água.</p> <p>Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água: Assegurar a existência de sistemas de classificação do estado adequados a todas as tipologias estabelecidas para cada categoria de massas de água; Atingir e manter o Bom estado das massas de água reduzindo ou eliminando os impactes através de uma gestão adequada das pressões; Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH).</p> <p>Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras: Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas, através de uma metodologia nacional harmonizada; Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água através de um licenciamento eficiente e eficaz, de uma fiscalização persuasiva e do uso eficiente da água; Promover as boas práticas para um uso eficiente da água.</p> <p>Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos: Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água; Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água.</p> <p>Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água: Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição; Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação;</p> <p>Promover a sustentabilidade económica da gestão da água: Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador; Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico; Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas.</p> <p>Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água: Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água; Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água;</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PNDFCI	Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio	<p>O PNDFCI assente em 5 eixos de atuação, correspondentes a grupos de atividade relacionadas de forma a atingir os objetivos gerais e específicos, nomeadamente:</p> <p>Eixo 1 - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Rever e integrar políticas e legislação; Promover a Gestão Florestal e Intervir preventivamente em áreas Estratégicas. <p>Eixo 2 - Redução da incidência dos incêndios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Educar e sensibilizar as populações; Melhorar o conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações. <p>Eixo 3 - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1ª Intervenção; Reforço da capacidade de 1ª Intervenção; Reforço da capacidade do ataque ampliado; Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo; Melhoria das Comunicações; Melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão; Melhoria das Infraestruturas e logística de suporte à DFCL. <p>Eixo 4 - Recuperar e reabilitar os ecossistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recuperar e reabilitar os ecossistemas. <p>Eixo 5 - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organização da Estrutura; Princípios; Ao nível Nacional, estruturar o Centro Nacional de Operações de Socorro (CNOS); Ao nível Distrital, estruturar o Centro Distrital de Operações de Socorro (CDOS); Ao nível Municipal, organizar o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); <p>Avaliação do PNDFCI.</p>
		<p>Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais; Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PSRN 2000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho	<p>Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;</p> <p>Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE;</p> <p>Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;</p> <p>Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;</p> <p>Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;</p> <p>Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PNI 2030	Janeiro, 2019 (Resolução da Assembleia da República n.º154/2019, de 23 de agosto)	<p>O PNI 2030 define três objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✦ Coesão, reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural; ✦ Competitividade e Inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica; ✦ Sustentabilidade e Ação Climática, promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas. <p>Tendo por base estes objetivos, foram definidos nove objetivos setoriais comuns aos eixos estratégicos setoriais (transportes e mobilidade, ambiente, energia e regadio:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✦ Acessibilidade equitativa; ✦ Conetividade alargada; ✦ Mobilidade inteligente; ✦ Mobilidade sustentável e neutralidade carbónica; ✦ Adaptação do território; ✦ Economia circular; ✦ Recursos e capital natural; ✦ Infraestruturas e equipamentos resilientes; <p>Sistemas inteligentes.</p>
PNAER 2020	Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril	<p>No que respeita as energias renováveis, o PNAER 2020, prevê uma redução de 18% na capacidade instalada em tecnologias baseadas em FER face ao de 2010, com a quota de eletricidade de base renovável no novo PNAER a ser superior (60% vs. 55%), tal como a meta global a alcançar, que deverá situar-se em cerca de 35% (face à meta de 31%). Estas novas linhas gerais têm como base a premissa de que Portugal deve ser um país energeticamente eficiente e independente, ou seja, um país competitivo. O PNAER estabelece, para tal, as trajetórias de introdução de FER em três grandes setores:</p> <p>Aquecimento e arrefecimento: Eletricidade; Transportes.</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PNAEE 2016	Resolução de Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril	<p>O principal objetivo do PNAEE é projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, baseando-se em três eixos de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ação, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética; Monitorização, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; Governança, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE.
CENTRO 2030		<p>Após o Programa Operacional Regional do Centro 2020 (período de 2014 - 2020), que tinha como objetivo, sustentar e reforçar a criação de valor e a transferência de conhecimento, promover um tecido económico industrializado, competitivo e exportador, captar e reter talento qualificado e inovador, reforçar a coesão territorial, além de dar vida e sustentabilidade a infraestruturas existentes e consolidar a capacitação institucional. O programa evoluiu para o Centro 2030 (período de 2021 - 2027), com objetivo de continuar o trabalho na região e declinar-se a outros desafios.</p> <p>O Centro 2030 declina-se em seis desígnios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforçar a competitividade nacional e consolidar um modelo de inovação territorial e socialmente inclusive; Promover a capacitação para a resiliência dos territórios mais vulneráveis e mais carenciados de energia demográfica, promover a coesão territorial, valorizando a criatividade de organização dos territórios e a capacidade de iniciativa local e as condições de atração de população (i)migrante; Liderar a evolução para uma sociedade mais sustentável, promover a inovação e transição para a economia circular, integrar a emergência climática e as suas implicações em termos de sistemas produtivos e organização territorial; Colocar estrategicamente o seu sistema urbano ao serviço de um modelo territorial que evolua em combinação virtuosa entre territórios competitivos e inovadores e territórios mais deprimidos de energia demográfica e económica; <p>Organizar a oferta de qualificações e competências que a sua transformação estrutural exige, trabalhar a qualificação inicial de jovens e a formação de ativos e criar condições para a atração de população qualificada</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
<p>PROT-C (proposta)</p>	<p>Maio de 2011</p>	<p>Os objetivos principais da proposta de PROT-C, para além dos objetivos estabelecidos no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo DL n.º 316/2007, de 19 de setembro, e com redação atual dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, são os seguintes:</p> <p>Objetivos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definir diretrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional; Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território e dos planos sectoriais; Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulados no plano de desenvolvimento regional; Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intra-regionais; <p>Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.</p> <p>Objetivos Estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu; A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais; O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico; A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas; O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral; O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior.
<p>PROF-CI</p>	<p>Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; Especialização do território; Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; Internacionalização e aumento do valor dos produtos; Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PDDFCI da Guarda	Julho de 2014	<p>O PMDFCI da Guarda é constituído por eixos estratégicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; 2. Redução da incidência dos incêndios; 3. Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; 4. Recuperação e reabilitação dos ecossistemas; 5. Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.
Turismo e Património no Vale do Côa - PROVERE	-	<p>Promover um padrão de especialização, dinamizando a produção de bens e serviços turísticos;</p> <p>Promover a competitividade do território – destino turístico;</p> <p>Valorizar os recursos endógenos do território para o desenvolvimento das atividades turísticas, para a diversificação e a dinamização local;</p> <p>Proteger e valorizar os recursos culturais, ambientais e das paisagens que marcam a identidade do Vale do Côa;</p> <p>Promover o Vale do Côa no exterior;</p> <p>Dotar o Vale do Côa de capacidade institucional de governança.</p>
PEDI-BSE	Fevereiro, 2015	<p>O PEDI-BSE é estruturado em torno de quatro eixos estratégicos, nomeadamente:</p> <p>Reforçar a atratividade e conectividade do território;</p> <p>Afirmar o posicionamento estratégico da Região com base na inovação e no conhecimento;</p> <p>Promover uma Região inclusiva;</p> <p>Consolidar uma Região Sustentável.</p>
Rede Aldeias Históricas de Portugal	-	<p>Dinamização de lógicas de organização, distribuição e comercialização da Rede das Aldeias Históricas;</p> <p>Promoção do <i>Touring</i> Cultural no Território das Aldeias Históricas;</p> <p>Valorização de produtos, artes e ofícios ligados à tradição e à herança cultural;</p> <p>Promoção de um <i>cluster</i> de indústrias criativas.</p>
PMDFCI	2019	<p>Aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais;</p> <p>Reduzir a incidência dos incêndios;</p> <p>Melhorar a eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;</p> <p>Recuperar e reabilitar os ecossistemas;</p> <p>Adaptar uma estrutura orgânica e funcional eficaz.</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	TRADUÇÃO DOS OBJETIVOS RELEVANTES PARA A AAE DA REVISÃO DO PDM DE MÊDA
PMEPC	Setembro 2012	<p>O PMEPC de Mêda assume como objetivos principais os que se passam a enumerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil; Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver; Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes; Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe; Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade; Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique; Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes; Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

ANEXO II – PONDERAÇÃO AOS PARECERES EMITIDOS NO ÂMBITO DO RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

RECOMENDAÇÕES DO PARECER	PONDERAÇÃO
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Norte	
<p><i>“ Na página 13, “Etapa D: Declaração Ambiental” lê-se que a “Câmara Municipal da Anadia” enviará a Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente. Crê-se que será um lapso que importa corrigir; ”</i></p>	<p>Acolhida. Tratou-se de um lapso, será concretizada a devida correção.</p>
<p><i>“ A estratégia de comunicação vertida no subcapítulo 2.2 – “Envolvimento público e institucional” considera-se um pouco vaga. Sugere-se que se pormenorize um pouco mais este tema; ”</i></p>	<p>Acolhida. Na próxima fase da AAE, no Relatório Ambiental, o subcapítulo 2.2 – Envolvimento público institucional será desenvolvido serão enunciadas as entidades diretamente relacionadas com as questões ambientais. Em anexo será incluído um quadro com o resumo da ponderação dos pareceres das entidades ao RDA.</p>
<p><i>“ No capítulo 3 – “Objeto da Avaliação” não são referidos os objetivos estratégicos da Revisão do PDM da Mêda, que são depois descritos no subcapítulo 4.1. Considera-se que no capítulo 3 é que se devia referir os objetivos estratégicos do objeto da avaliação e no capítulo 4, relativo aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) passar-se-ia ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), aos Fatores Ambientais e ao cruzamento destes últimos com as Questões Estratégicas, de modo a definir os FCD; ”</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte (Relatório Ambiental) os objetivos estratégicos da revisão do PDM serão referidos no capítulo “Objeto de Avaliação”.</p>
<p><i>“No que diz respeito ao QRE julga-se que na fase posterior do Relatório Ambiental desta AAE já se podem referir os recém-aprovados Planos de Gestão de Região Hidrográfica (RCM n.º 51/2016. De 20/09/2016), em substituição dos PGBH;”</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte, no Relatório Ambiental, no Quadro de Referência Estratégico, proceder-se-á à devida inclusão do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro.</p>
<p><i>“Ainda relativamente ao QRE, deve ser indicada a ENAAC 2020 (RCM n.º 56/2015, de 30 de julho) e o Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC);”</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte, no Relatório Ambiental, no Quadro de Referência Estratégico, proceder-se-á inclusão da ENAAC 2020 e ao QEPiC.</p>
<p><i>“O Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) é referido mas sem a menção ao período de vigência. Sugere-se que se altere a referência para “PNAC 2020/2030”, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho; ”</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte, no Relatório Ambiental, no Quadro de Referência Estratégico, a designação será alterada para PNAC 2020/2030.</p>
<p><i>“ O RDA é omissivo às fontes de informação que irão ser utilizadas para realizar a análise e avaliação dos FCD. ”</i></p>	<p>A principal fonte de informação será a proposta do plano e todos os documentos produzidos de apoio à mesma, assim como contribuirão para a análise e avaliação dos FCD, a informação disponível pelas várias entidades oficiais, incluindo as entidades com responsabilidades ambientais específicas, detentoras dos dados e indicadores de avaliação que estarão subjacentes aos domínios de avaliação identificados.</p>

RECOMENDAÇÕES DO PARECER	PONDERAÇÃO
	Serão ainda utilizadas como fontes de informação os vários planos referidos no QRE, tendo-se em consideração as metas e objetivos definidos no pressuposto de uma avaliação da convergência do plano para o contributo no alcance das metas regionais e nacionais. Ressalva-se que durante toda a caracterização a realizar no Relatório Ambiental, serão identificadas todas as fontes de informação.
Autoridade Nacional de Proteção Civil	
<p><i>“ (...) final da página 13, onde se lê “Câmara Municipal da Anadia” deve ler-se “ Câmara Municipal da Mêda; ”</i></p>	Acolhida. Tratou-se de um lapso, será concretizada a devida correção.
<p><i>“ (...) sugere-se a inserção do indicador de avaliação “n.º de ocorrências de incêndios florestais” para o critério “recursos florestais” do FCD “Proteção e Valorização do património ambiental e recursos naturais; ”</i></p>	Acolhida. Será concretizada a inserção do indicador.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	
<p><i>“Quanto ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), é identificada a generalidade dos instrumentos externos adequados à avaliação ambiental do PDM, de âmbito nacional, regional e municipal (Estratégias, Programas e Planos), devendo apenas ser retirado o “Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis, e das Ribeiras do Oeste”, o qual não interfere com o território. ”</i></p>	Acolhida. Será retirado o referido plano do Quadro de Referência Estratégico.
<p><i>“Os FCD obtidos respetivos Critérios e Objetivos e Indicadores de Avaliação acompanhados ainda de breve descrição e uma análise SWOT, afiguram-se bem estruturados e representativos da generalidade de matérias, face à tipologia de plano e área geográfica. De referir apenas alguns considerandos, sobre matérias a ponderar integrar ou justificar a sua ausência, bem como sobre os Indicadores estabelecidos, nomeadamente em termos de métrica:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>• Sugere-se que no Critério “Qualidade Ambiental” sejam integrados Indicadores de Avaliação relativos à qualidade do ar e ao ruído (atender a medidas de atenuação, fontes produtoras e recetores sensíveis);</i> <i>• Estão em falta Indicadores relativos a ocupação e uso do solo em RAN ou REN, pelo que se sugere sejam integrados no Critério “Modelos e padrões de povoamento”. Embora na caracterização seja apresentada no ponto 3.4.7. “Recursos Naturais” (págs. 45 e 46) uma breve descrição da delimitação da REN do concelho, esta deve ser retirada, uma vez que o município da Meda já não se integra no regime transitório do RJREN que</i> 	<p>O parecer será tido em boa consideração na fase seguinte da AAE, no Relatório Ambiental, com a revisão e inclusão na medida do possível (tendo em conta a informação disponível), de acordo com o parecer. Contudo, na avaliação dos fatores críticos para a decisão teremos em melhor consideração as observações dadas no parecer.</p> <p>A principal fonte de informação será a proposta do plano e todos os documentos produzidos de apoio à mesma, assim como contribuirão para a análise e avaliação dos FCD, a informação disponível pelas várias entidades oficiais, incluindo as entidades com responsabilidades ambientais específicas, detentoras dos dados e indicadores de avaliação que estarão subjacentes aos domínios de avaliação identificados. Serão ainda utilizadas como fontes de informação os vários planos referidos no QRE, tendo-se em consideração as metas</p>

RECOMENDAÇÕES DO PARECER	PONDERAÇÃO
<p><i>terminou em ano transato.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>Relativamente aos Indicadores, embora para alguns esteja subentendida a medida/métrica a utilizar na sua contabilização, sugere-se que, para melhor operacionalização de implementação do plano, sejam objetivos e mesuráveis;</i> <i>Será útil, para a fase de monitorização, identificar eventuais entidades que possam fornecer informação relevante relacionada com os FCD e ainda fontes de informação facilmente verificáveis a utilizar para cada indicador. ”</i> 	<p>e objetivos definidas no pressuposto de uma avaliação da convergência do plano para o contributo no alcance das metas regionais e nacionais. Ressalva-se que durante toda a caracterização a realizar no Relatório Ambiental, serão identificadas todas as fontes de informação.</p>
<p><i>“ Retificações pontuais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- Na pág. 11 corrigir para “objetivos estratégicos do PDM”, em vez de “objetivos estratégicos do PP”.</i> <i>- Na pág. 13 corrigir para “Câmara Municipal de Meda”.</i> <i>- Na pág.16 – corrigir para a atual NUTIII, que é designada por “Beiras e Serra da Estrela” (cf. Lei 75/2013, de 12/09) em vez de sub-região da Beira Interior Norte e “Região Centro NUTII”, em vez de Região Centro NUT III;</i> <i>- Chama-se a atenção para o facto de já existir um documento mais atual do que o “Guia das Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas” [APA, 2007] mencionado na Bibliografia, o “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” [APA, 2012], o que deverá ser corrigido e considerado no desenvolvimento da AAE. ”</i> 	<p>Acolhida. Trataram-se de lapsos, na fase seguinte (Relatório Ambiental), serão devidamente corrigidas todas as observações e será tida em consideração a bibliografia mais atual para o desenvolvimento da AAE.</p>
<p><i>“Relativamente ao “Envolvimento Público e Institucional” apresentado no subcapítulo 2.2, considera-se que o mesmo apresenta uma estrutura embrionária, com oportunidade de ser desenvolvida em fase de Relatório Ambiental. Não enuncia as entidades diretamente relacionadas com as questões ambientais, para o que se chama atenção de que deverão ser as mais diretamente adstritas ao Município a envolver no processo – em acordo, nomeadamente, com as identificadas na CC. ”</i></p>	<p>Acolhida. Na próxima fase da AAE, no Relatório Ambiental, o subcapítulo 2.2 – Envolvimento público institucional será desenvolvido serão enunciadas as entidades diretamente relacionadas com as questões ambientais. Em anexo será incluído um quadro com o resumo da ponderação dos pareceres das entidades ao RDA.</p>
<p>Direção-Geral de Energia e Geologia</p>	
<p><i>“ a) A utilização do termo/expressão “extração de inertes” que é utilizada em algumas partes dos documentos (...) página 47 do Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica. Este termos é usualmente aplicado à exploração de areias no leito dos rios, não cabendo à DGEG o licenciamento destas explorações. ”</i></p>	<p>Acolhida. A expressão “extração de inertes” será alterada para “exploração de massas mineiras (pedreiras)”.</p>
<p><i>“ b) A não inclusão da exploração de “Águas Minerais Naturais” na abordagem dos recursos Geológicos. Esta situação é verificada ao nível (...) do Relatório de Definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica. Neste último documento (...) as águas minerais apenas são referidas na sequência da rede hidrográfica e de forma</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte da AAE, no Relatório Ambiental, será devidamente identificadas e avaliadas as “Águas Minerais Naturais” presentes no concelho.</p>

RECOMENDAÇÕES DO PARECER	PONDERAÇÃO
<p><i>totalmente independente dos recursos geológicos.”</i></p>	
<p>Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro</p> <p><i>“ Relativamente aos INDICADORES DE AVALIAÇÃO para os OBJECTIVOS do CRITÉRIO “Actividades económicas em espaço rural”, julgamos que não têm ligação directa. ”</i></p> <p><i>Para o OBJECTIVO “Avaliar se a proposta do plano concorre para a valorização dos espaços rurais, através da valorização das áreas de produtos tradicionais de excelência (DOP e IGP)”, somos de opinião que o indicador devia contabilizar a actividade em termos de evolução da (área ocupada; nº de produtores; volume/valor da produção, etc.) dos produtos de qualidade.</i></p> <p><i>Para o OBJECTIVO “Avaliar se a proposta do plano promove a articulação do sector primário com o turismo rural, como por exemplo o turismo vitivinícola”, seria interessante contabilizar os empreendimentos e acções turísticas que promovem a área da vitivinicultura nas suas actividades.</i></p> <p><i>Para o OBJECTIVO “Avaliar se a proposta do plano salvaguarda as áreas com melhores características para a actividade de produção primária (agrícola e florestal) com a definição de usos compatíveis e complementares com a protecção dos recursos” poder-se-ia contabilizar as áreas agrícolas utilizadas com usos e ocupações relativas a actividades exteriores ao sector agrícola/pecuário</i></p> <p><i>Julgamos que não foram identificados INDICADORES DE AVALIAÇÃO para o OBJECTIVO (Avaliar se a proposta do plano contribui para revitalizar as zonas rurais e se integra os objectivos e medidas coerentes com o reforço da competitividade das actividades produtivas associadas ao sector primário.) integrado no CRITÉRIO “Desenvolvimento rural” do FCD “ Património e Identidade Cultural e Vitalidade Turística”.</i></p> <p><i>Com vista a avaliar o impacto que os “Empreendimentos turísticos de turismo rural” têm na dinâmica do sector agrícola, seria interessante medi-los através do número de projectos agrícolas associados a empreendimentos ou actividades turísticas e do Volume/Valor de produtos agrícolas, em especial produtos de qualidade, produzidos no concelho, transaccionados em empreendimentos ou actividades turísticas. ”</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte (Relatório Ambiental), os indicadores de avaliação serão revistos, na medida do possível (tendo em conta a informação disponível), de acordo com o parecer. Contudo, na avaliação dos fatores críticos para a decisão teremos em melhor consideração as observações dadas no parecer.</p>
<p>Direção Regional da Cultura do Centro</p> <p><i>(...) No documento referente à Avaliação Ambiental Estratégica, importa também atualizar situação referente ao Património Cultural Classificado e respetivas Zonas de Protecção, ZGP e ZEP, conforme acima indicado.”</i></p>	<p>Acolhida, na fase seguinte (Relatório Ambiental) a listagem do património classificado e respetivas Zonas de Protecção, ZGP e ZEP será revisto de acordo com o referido no parecer.</p>
<p>Infraestruturas de Portugal, S. A.</p> <p><i>“No último parágrafo da página 13, a menção “Câmara</i></p>	<p>Acolhida. Tratou-se de um lapso, será</p>

RECOMENDAÇÕES DO PARECER	PONDERAÇÃO
<p><i>Municipal de Anadia” deverá ser substituída por “Câmara Municipal de Mêda”.</i></p>	<p>concretizada a devida correção.</p>
<p><i>“O conteúdo do subcapítulo “3.4.4 Rede Viária e Acessibilidades” deverá ser revisto/atualizado e ajustado, de acordo com o PRN 2000 e com a hierarquia da rede rodoviária definida no ponto 4 desta apreciação. Esclarece-se, uma vez mais, que a EN102 é uma estrada nacional desclassificada sob jurisdição da IP e não integra a rede rodoviária nacional, (...).”</i></p>	<p>Acolhida. A hierarquia da rede viária do concelho será revista de acordo com o referido no parecer.</p>
<p>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.</p>	
<p><i>“Para o relatório de fatores críticos, no processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) o quadro de referência estratégico (QRE) deve considerar (...)</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte (Relatório Ambiental) termos em melhor consideração todos os diplomas e programas/planos identificado, na avaliação dos fatores críticos de decisão. Porém, apenas serão acrescentados os IGT que definem objetivos e/ou metas com relevância para a área de intervenção e que são adequados à escala de âmbito do referido Plano.</p>
<p><i>“Em sede de AAE deve considerar definir e designar o Fator Crítico para a Decisão (FCD) “Proteção e Valorização do Património Ambiental e Recursos Naturais” com uma designação que permita incluir objetivamente o “património natural e a biodiversidade”, dada a existência de áreas incluídas na Rede Natural 2000. Dentro deste FCD deve definir um critério designado “Património natural e biodiversidade” com o estabelecimento e necessária definição dos indicadores de avaliação.”</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte (Relatório Ambiental), os critérios e indicadores de avaliação serão revistos conforme o parecer.</p>
<p>Turismo de Portugal, I. P.</p>	
<p><i>“Quanto aos indicadores de avaliação dos Fatores Críticos de Decisão do Relatório de Definição de Âmbito da AAE deverão retificar-se algumas referências e a terminologia, devendo também definir-se a métrica para todos os indicadores. Deste modo no Quadro do Capítulo 4.5. (pág.68) deverá concretamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>i) No Critério “Turismo” não se percebendo o alcance de se diferenciarem “empreendimentos turísticos classificados” de “oferta de alojamento turístico”, sugere-se a definição de um indicador de capacidade dos empreendimentos turísticos com a definição da respetiva métrica (por exemplo: número de camas);</i> <i>ii) No mesmo Critério sugere-se também a definição de um indicador para a oferta de alojamento local (por exemplo: capacidade de alojamento em número de utentes);</i> <i>iii) No Critério “Desenvolvimento Rural” deverá clarificar-se o que se pretende com a referência a</i> 	<p>Acolhido. Na fase seguinte (Relatório Ambiental) iremos alterar e incluir os indicadores/domínios de avaliação consoante o referido no parecer. Assim como será indicada a métrica de avaliação e a fonte de informação do mesmo.</p>

RECOMENDAÇÕES DO PARECER	PONDERAÇÃO
<p><i>empreendimentos turísticos de “turismo rural”, a qual não é um conceito juridicamente balizado (ver Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos), sugerindo-se a identificação de “Empreendimento de Turismo no Espaço Rural” e a definição da respetiva métrica (número de camas);</i></p> <p><i>iv) No mesmo Critério deverá também retificar-se o indicador “número de empresas de promoção de atividades turísticas em espaço rural”, para “número de agentes de animação turística que promovam atividades no espaço rural”. Sobre este critério importa contudo clarificar que o registo de Atividades de Animação Turística (o já referido RNAAT), identifica a sede das empresas e não os locais onde exercem as respetivas atividades). ”</i></p>	
Unidade Local de Saúde da Guarda	
<p><i>“Relativamente ao Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, na definição do factor crítico de decisão “Protecção e Valorização do Património Ambiental e Recursos Naturais” deverá ser considerada a existência de minas abandonadas no concelho. ”</i></p>	<p>Acolhida. Na fase seguinte (Relatório Ambiental), serão identificadas as minas abandonadas no concelho, assim como avaliado o possível impacte que terão no ambiente.</p>

ANEXO III – PONDERAÇÃO AOS PARECERES EMITIDOS NO ÂMBITO DO RELATÓRIO AMBIENTAL E RESUMO NÃO TÉCNICO

RECOMENDAÇÕES DO PARECER	PONDERAÇÃO
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	
<p><i>No Quadro 24, relativo aos Indicadores de seguimento, verifica-se que é adequadamente estabelecida a periodicidade de avaliação (bienal, anual ou quinquenal), as fontes de informação e as metas. Contudo, não se entende porque razão as "Metas" são genericamente definidas por "aumentar" ou "reduzir", quando, em muitas das situações podem ser estabelecidas metas em número ou em percentagem, adequadas aos objetivos e às propostas concretas do plano em apreço, para o horizonte temporal do mesmo. Neste contexto, identificam-se de seguida Indicadores (quantitativos) que nos merecem destaque por reunirem condições para que lhes sejam estabelecidas metas mais concretas – trata-se de situações que se encontram definidas no plano, na proposta de ordenamento (categorias) ou de condicionantes, em geral perfeitamente dimensionadas: Área total de espaços infraestruturados e estruturados para o acolhimento de novas empresas (ha); Taxa de ocupação das áreas empresariais/industriais (%); Grau de consolidação do perímetro urbano (%); Nível de cobertura das redes de abastecimento da água (%); Nível de cobertura das redes de saneamento (%); Nível de cobertura por ETAR (%); Recolha seletiva (%); Espaços verdes criados (ha).</i></p>	<p>Acolhido. Nos indicadores que a equipa considere pertinente a definição de metas mais concretas será alterada.</p>
<p><i>No mesmo Quadro 24, estão em falta Indicadores de seguimento relativos à qualidade do ar e à população afetada pelo ruído.</i></p>	<p>Acolhido. Serão incluídos indicadores de monitorização relativos à qualidade do ar e à população afetada pelo ruído.</p>
<p><i>No capítulo 8 são genericamente apresentadas as matérias inerentes à avaliação de cada FCD, quanto à informação/situação base e tendências, conducentes à monitorização da AAE da implementação do plano, registando-se, contudo, a falta de informação relativa ao setor dos transportes, à semelhança do que também acontece no Relatório da proposta de plano. Situação a completar, de modo a permitir a aplicação dos Indicadores "Utilizadores da rede de transportes públicos" e "Cobertura da rede de transportes públicos".</i></p>	<p>O RA apresenta a informação disponibilizada pelo Município sobre a temática (relativa ao transporte escolar). Efetivamente estão em curso generalizadamente os concursos para as novas concessões para os transportes públicos (ao nível das CIM), pelo que essa informação ainda não é possível retratar.</p>
Direção Regional de Cultura do Centro	
<p><i>"Contudo, no ponto 8.4.1. conviria que se remetesse para o Anexo V do regulamento e não para o Anexo VI como referido no documento."</i></p>	<p>Acolhida. Será retificado em conformidade.</p>